DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 19/08/2024 ANO XXXIV Nº 4409

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1422/2024

DECRETO Nº 1422 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.60.00000475/2024.80,

DECRETA:

Art.1º Fica Exonerada, a pedido, a servidora GIOVANNA GABRIELA DA SILVA BATISTA, matrícula 74431, a partir de 12 de Agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão, símbolo GAS3, com lotação na ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - IPPLAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 14/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/08/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401208** e o código CRC **C9432BAB**.

Referência: Processo nº 15.15.00000477/2024.83 SEI nº 4401208

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1431/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1431/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00098900/2024.86,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado (a) servidor (a) JOSIELI DA SILVA CAVALHEIRO, matrícula 47018, a partir de 9 de Agosto de 2024, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA, nos termos do art. 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397377** e o código CRC **1A24FBD0**.

Referência: Processo nº 01.22.00098900/2024.86 SEI nº 4397377

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1432/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1432/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00105221/2024.42,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado (a) servidor (a) CLAUDEANE RAMOS DA SILVA, matrícula 47053, a partir de 6 de Agosto de 2024, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP, nos termos do art. 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397724** e o código CRC **91DE854C**.

Referência: Processo nº 01.22.00105221/2024.42 SEI nº 4397724

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1435/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00111650/2024.89,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ISABELA FERNANDES DA SILVEIRA	46546	12/08/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397968** e o código CRC **4C89805A**.

Referência: Processo nº 01.22.00111650/2024.89 SEI nº 4397968

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1436/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00111650/2024.89,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	43559	12/08/2024	PROFESSOR 20 HS - MC

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398097** e o código CRC **753A524A**.

Referência: Processo nº 01.22.00111650/2024.89 SEI nº 4398097

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1437/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1437 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00089830/2024.61,

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 1
Procuradoria-Geral 4
Secretaria de Gestão de Pessoas 4
Secretaria de Logística e Compras 7
Secretaria de Educação 20
Secretaria de Saúde 21
Secretaria de Mobilidade Urbana 21
Secretaria de Segurança Municipal 54
Secretaria da Criança e do Adolescente 54
Agência Maringaense de Regulação 55
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 56

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art.1º Exonerar o(a) Servidor(a), KEISE SANTOS PINTO MARQUES, matrícula 32978, a partir de 1 de Agosto de 2024, da função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI GRANDE PORTE, símbolo FGD1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399629** e o código CRC **CEC779B8**.

Referência: Processo nº 01.09.00089830/2024.61 SEI nº 4399629

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1438/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1438/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00089830/2024.61,

D E C R E T A

Art.1º Exonerar o(a) Servidor(a), GISELE CONTESSOTO PIZZO MARQUES, matrícula 32952, a partir de 1 de Agosto de 2024, da função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI MÉDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, em conformidade com o art. 35, § 1º da Lei Complementar nº 1.400/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401552** e o código CRC **2AB9F2A0**.

Referência: Processo nº 01.09.00089830/2024.61 SEI nº 4401552

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1440/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1440 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00089830/2024.61,

D E C R E T A

Art.1º Nomear o(a) Servidor(a) GISELE CONTESSOTO PIZZO MARQUES, matrícula 32952, a partir de 1 de Agosto de 2024, na função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI GRANDE PORTE, símbolo FGD1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4402093** e o código CRC **510094D5**.

Referência: Processo nº 01.09.00089830/2024.61 SEI nº 4402093

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0481/24-GA, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 481 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.19.00052295/2024.05,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
PATRICIA GAZARINI SILVA FERNANDES	16555	01/05/2024	R$ 1.073,76

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Divisão:	03	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Seção:	0070	- GERÊNCIA DE CEMITÉRIO
Cargo:	002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/08/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394327** e o código CRC **11CB1947**.

Referência: Processo nº 01.19.00052295/2024.05 SEI nº 4394327

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0482/24-GA, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 482 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00111280/2024.88,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação de Encargos Especiais do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
LARISSA DANIELA STROPPA	39987	12/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397362** e o código CRC **6411B020**.

Referência: Processo nº 01.22.00111280/2024.88 SEI nº 4397362

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0484/24-GA, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 484 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00095302/2024.66,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), ELIANE BARBOZA DA SILVA, matrícula 39704, a partir de 19 de Agosto de 2024, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/08/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405715** e o código CRC **9D234508**.

Referência: Processo nº 01.05.00095302/2024.66 SEI nº 4405715

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 14, de 13 de agosto de 2024

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, e, em conformidade com os artigos 7º e 9º do Regimento Interno, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 20 de agosto de 2024**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 01.06.00088074/2024.05
Recorrente: EIKMAKISHI & FILHOS ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Relatora: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: ITBI

2) Processo SEI nº 01.06.00095020/2024.61
Recorrente: CONJUNTO HABITACIONAL DALVA DE OLIVEIRA
Relatora: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: ISSQN

3) Processo SEI nº 01.06.0096852/2024.67
Recorrente: POTELLO E VASCONCELOS CLINICA MÉDICA LTDA ME
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISSQN

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 13/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397739** e o código CRC **7BF3F2D9**.

Referência: Processo nº 01.99.00007864/2024.71 SEI nº 4397739

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2953 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI, matrícula 39075, na Portaria nº 2655 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 15/04/2024 à 14/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3869925** e o código CRC **158442E9**.

Referência: Processo nº 01.22.00071168/2024.10 SEI nº 3869925

PORTARIA Nº 2956 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VINICIUS HENRIQUE NEGRAO BONASSOLI, matrícula 43316, na Portaria nº 2673 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/04/2024 à 01/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870472** e o código CRC **94586A73**.

Referência: Processo nº 01.22.00071168/2024.10 SEI nº 3870472

PORTARIA Nº 2958 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA ANGELICA DE SOUZA, matrícula 41058, na Portaria nº 2489 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 16/04/2024 à 16/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870813** e o código CRC **E4117AD1**.

Referência: Processo nº 01.22.00071168/2024.10 SEI nº 3870813

PORTARIA Nº 2959 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00068516/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DEILI CRISTINA SOARES AOKI, matrícula 44069, na Portaria nº 2673 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/04/2024 à 25/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876841** e o código CRC **8281F7A6**.

Referência: Processo nº 01.22.00071168/2024.10 SEI nº 3876841

PORTARIA Nº 2968 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00068516/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) GISLENE JUSTINO COSTA DOS SANTOS, matrícula 30171, na Portaria nº 2644 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 01/05/2024 à 02/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876863** e o código CRC **21A8F0EF**.

Referência: Processo nº 01.22.00071168/2024.10 SEI nº 3876863

PORTARIA Nº 2969 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00068516/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ, matrícula 37315, na Portaria nº 2655 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/05/2024 à 03/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876870** e o código CRC **FE96F016**.

Referência: Processo nº 01.22.00071168/2024.10 SEI nº 3876870

PORTARIA Nº 2970 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00068516/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MILDEVANIA ROGEL PAGGI MARTINS, matrícula 44986, na Portaria nº 2644 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 02/05/2024 à 03/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876884** e o código CRC **A28608A1**.

Referência: Processo nº 01.22.00071168/2024.10 SEI nº 3876884

PORTARIA Nº 4296 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00104752/2024.95,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALINE CAMPANO KIMURA BIDIN, matrícula 42913, na Portaria nº 4255 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/07/2024 à 25/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325742** e o código CRC **D5CEDE21**.

Referência: Processo nº 01.22.00106177/2024.32 SEI nº 4325742

PORTARIA Nº 4298 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00058137/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RENATA MARTINS FONTINHAS SANTOS, matrícula 40781, na Portaria nº 1277 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/02/2024 à 23/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326374** e o código CRC **652F16AD**.

Referência: Processo nº 01.22.00106177/2024.32 SEI nº 4326374

PORTARIA Nº 4332 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00082466/2024.39,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LAURA GARCIA DA SILVA	37793	9	13/05/2024	a 21/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4342982** e o código CRC **BE59D311**.

Referência: Processo nº 01.22.00107666/2024.84 SEI nº 4342982

PORTARIA Nº 4334 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00107240/2024.43,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JAQUELINE ARDENGHI, matrícula 45145, na Portaria nº 4255 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/07/2024 à 25/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4343597** e o código CRC **B456E201**.

Referência: Processo nº 01.22.00107720/2024.81 SEI nº 4343597

PORTARIA Nº 4339 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.07.00107379/2024.92,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ESTEVAO PASCHOALIN PALMIERI	74550	10	22/07/2024	a 31/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4345020** e o código CRC **C8D7D7CB**.

Referência: Processo nº 01.22.00107839/2024.69 SEI nº 4345020

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4402621/2024

Processo nº 01.14.00148935/2023.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 732/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GABRIELA MONTINI PASSAFARO 10647047942, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1034, Zona 07, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.669/0001-98**, doravante denominada Contratada.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação denominada "60 anos em 60 minutos: As Vozes Femininas de Protesto" **(Espetáculo de música com duração entre 40 minutos a 60 minutos - aproximados), a ser apresentado em Maringá, atendendo ao EDITAL MÊS DA MÚSICA 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 002/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00148935/2023.02 – Concurso nº 002/2024.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 14 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Gabriela Montini Passafaro

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4402621** e o código CRC **AE4CAC32**.

Referência: Processo nº 01.14.00148935/2023.02 SEI nº 4402621

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4407435/2024

Processo nº 01.15.00054639/2024.76

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 441/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade; e a entidade ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.571.078/0001-17, com sede na Rua Clemente Zequim, nº 234-B, no Jardim Santa Rosa, em Maringá/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: Alteração do Termo de Fomento nº 441/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do TERMO ORIGINAL fica prorrogado de 3 de Setembro de 2024 para 31 de Dezembro de 2024, para o cumprimento do novo Plano de Trabalho.

FIRMADO em 13 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Dileuza dos Santos Correa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407435** e o código CRC **01ACB6D3**.

Referência: Processo nº 01.15.00054639/2024.76 SEI nº 4407435

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4409829/2024

Processo nº 01.05.00125812/2023.23

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 700/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.563.938/0014-35, com sede na Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 965, no Techno Park, em Campinas/SP, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos (ultrassom), visando atender a demanda do Hospital da Criança de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 01.05.00125812/2023.23 – Pregão Eletrônico nº 352/2023-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 4 (quatro) meses ou até a data do completo fornecimento dos produtos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), pelos itens 01 a 03 do lote 02.

FIRMADO em 13 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Leidyani Karina Rissardo

Secretária Municipal de Saúde

Marly Sayuri Eishima
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409829** e o código CRC **6ACA27E2**.

Referência: Processo nº 01.05.00125812/2023.23 SEI nº 4409829

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4409933/2024

Processo nº 01.13.00026413/2024.58

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 591/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00, estabelecida à Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Coml Alphaville, em Barueri-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e emissão de cartões para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL" na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, através de créditos mensais que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo Sei nº 01.13.00026413/2024.58 – Pregão Eletrônico n.º 134/2024-PMM.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais).

FIRMADO EM 08 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social , Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Anyce Liz Paola Paredez Gonzalez
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409933** e o código CRC **D5DD09BC**.

Referência: Processo nº 01.13.00026413/2024.58 SEI nº 4409933

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4410019/2024

Processo nº 01.05.00125812/2023.23

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 701/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.829.598/0002-30, com sede na Avenida Portugal, nº 1.100, no Bairro Itaqui, em Itapevi/SP, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos (ventilador pulmonar), visando atender a demanda do Hospital da Criança de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 01.05.00125812/2023.23 – Pregão Eletrônico nº 352/2023-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 4 (quatro) meses ou até a data do completo fornecimento dos produtos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), pelo item 01 do lote 01.

FIRMADO em 9 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Leidyani Karina Rissardo

Secretária Municipal de Saúde

Pâmela Nunes Rosado Giamarino
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410019** e o código CRC **C1AFD67F**.

Referência: Processo nº 01.05.00125812/2023.23 SEI nº 4410019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4410150/2024

Processo nº 01.05.00125812/2023.23

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 702/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, em Lagoa Santa/MG, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos (aparelhos de raio-x), visando atender a demanda do Hospital da Criança de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 01.05.00125812/2023.23 – Pregão Eletrônico nº 352/2023-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 4 (quatro) meses ou até a data do completo fornecimento dos produtos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), pelos itens 01 e 02 do lote 03.

FIRMADO em 6 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Leidyani Karina Rissardo

Secretária Municipal de Saúde

Marcele Pereira Viegas
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410150** e o código CRC **CE822846**.

Referência: Processo nº 01.05.00125812/2023.23 SEI nº 4410150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4410369/2024

Processo nº 01.19.00014983/2023.87

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 991/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GERMANI PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.149.977/0001-25, com sede na Avenida Colombo, nº 4640, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87030-120, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 991/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 01.19.00014983/2023.87 – Pregão Eletrônico nº 178/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2024 à 20 de agosto de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

FIRMADO EM 08 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gustavo Novakowski

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410369** e o código CRC **C28BFF49**.

Referência: Processo nº 01.19.00014983/2023.87 SEI nº 4410369

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4410595/2024

Processo nº 01.14.00100004/2024.93

I ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1134/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ELISA RIEMER DO NASCIMENTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.936.039/0001-49, com sede na Avenida Laguna, nº 2.240, Apto. 04, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Compromisso nº 1134/2023 para a realização do projeto "Arte Visual", atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI ", Nota 96,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 2079/2022 – Concurso nº 006/2022 e Processo nº 01.14.00100004/2024.93.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, prorrogado até 11 de dezembro de 2024.

FIRMADO EM 13 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Elisa Riemer do Nascimento
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410595** e o código CRC **43F5B3FD**.

Referência: Processo nº 01.14.00100004/2024.93 SEI nº 4410595

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4410582/2024

Processo nº 01.05.00105576/2024.88

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 634/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Associação Privada ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.792.670/0001-49, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 101, na Zona 4, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o credenciamento para prestação de serviços ambulatoriais especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Maringá/PR, de forma complementar a rede Municipal, para execução da Resolução SESA/PR nº 1.413/23, a qual visa a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná, e Resolução SESA/PR nº 1.648/23, que visa a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná, de forma complementar a rede Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e demais documentos do Processo nº 01.08.00023442/2024.30 – Inexigibilidade de Licitação nº 068/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 305.887,20 (trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 14 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Mauro Sergio Ribeiro
Representante Legal

Daniel Eduardo dos Santos
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410582** e o código CRC **95E4AA12**.

Referência: Processo nº 01.05.00105576/2024.88 SEI nº 4410582

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4411002/2024

Processo nº 01.14.00148935/2023.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 727/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a pessoa física LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Rene Camargo Azambuja, 1000, Jardim São Pedro, Apucarana-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação denominada "Belchior ou Era Uma Vez Um Homem e Seu Tempo" (Espetáculo de música com duração entre 40 minutos a 60 minutos - aproximados), a ser apresentado em Maringá, atendendo ao EDITAL MÊS DA MÚSICA 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 002/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 01.14.00148935/2023.02 – Concurso nº 002/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 14 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Luana Cristina de Oliveira

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411002** e o código CRC **51543672**.

Referência: Processo nº 01.14.00148935/2023.02 SEI nº 4411002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4411019/2024

Processo nº 01.14.00106366/2024.09

I ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1143/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PEDRO HENRIQUE MARQUES MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.366.737/0001-16, com sede na Rua Francisco Glicério, nº 1.370, Apto. 402, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Compromisso nº 1143/2023 para a realização do projeto "Literatura e Leitura", atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI ", Nota 92,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 2079/2022 – Concurso nº 006/2022 e Processo nº 01.14.00106366/2024.09.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, até 10 de dezembro de 2024.

FIRMADO EM 13 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Pedro Henrique Marques Machado
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411019** e o código CRC **35CF4185**.

Referência: Processo nº 01.14.00106366/2024.09 SEI nº 4411019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2024

Processo nº 01.08.00027479/2024.59

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 886** (SEI nº 4147754), a contratação de **ROSS MEDICAL LTDA,** CNPJ nº. 08.747.635/0001-69, com sede na Rua Coronel Vidal, 1.792 - 103 e 105, Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora/MG, no valor de **R$53.280,00** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais), para aquisição de Bolsa coletora descartável em sistema fechado, Qin Pot®, para armazenagem e descarte de líquidos corpóreos, para utilização em 13 (treze) leitos de terapia intensiva do Hospital Municipal de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.08.00027479/2024.59.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 13/08/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/08/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4393845** e o código CRC **C0EBC9D6**.

Referência: Processo nº 01.08.00027479/2024.59 SEI nº 4393845

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 191/2024

Processo nº 01.11.00082497/2024.66

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 956** (SEI nº 4226144), a contratação da **DATAPROM - EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIAL LTDA,** CNPJ nº. 80.590.045/0001-00, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 470, Hauer, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R$14.550,00** (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), para realização da manutenção de laboratório em componentes e equipamentos do sistema semafórico do Município de Maringá-PR, destinado à Gerência de Semáforo e Fiscalização Eletrônica pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.11.00082497/2024.66.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 13/08/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394274** e o código CRC **7BB94DEE**.

Referência: Processo nº 01.11.00082497/2024.66 SEI nº 4394274

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 192/2024

Processo nº 01.35.00102179/2024.07

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1043** (SEI nº 4314830), a contratação da **NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº. 25.249.914/0001-11, com sede na Avenida Pedroso Morais, 103, Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$15.000,00** (quinze mil reais), para locação, montagem e desmontagem de estande, especificadamente, com uma frente de 3 metros de largura por 3 metros de altura, incluindo um balcão de 1 metro por 1 metro com aplicação de logotipo, uma banqueta, uma lixeira e uma unidade de 1 KVA(ponto de energia), para o evento Connected Smart Cities 2024, que ocorrerá em setembro de 2024, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.35.00102179/2024.07.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Estanislau Cesar Rael dos Santos**, **Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 13/08/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/08/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395336** e o código CRC **1630F27A**.

Referência: Processo nº 01.35.00102179/2024.07 SEI nº 4395336

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 193/2024

Processo nº 01.09.00089458/2024.17

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 896** (SEI nº 4154318), a contratação da **ECOS BIO - AMBIENTE SÓCIO-EDUCACIONAL EIRELI - EPP,** CNPJ nº. 10.844.993/0001-31, com sede na Rua 55, 1341, Jardim Kennedy, na cidade de Rio Claro/SP, no valor de **R$15.000,00** (quinze mil reais), para ministrar palestra/oficina de capacitação aos pedagogos e Professores de Educação Física que atuam nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, durante a realização do XVIII Evento Científico e Cultural - "Educação Física como Componente Curricular" com o tema "Neurociências e atividade física: contribuições para a saúde integral na escola e na vida", que acontecerá na UNINGÁ - Centro Universitário Ingá, em setembro de 2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.09.00089458/2024.17.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 13/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/08/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4396271** e o código CRC **5F582206**.

Referência: Processo nº 01.09.00089458/2024.17 SEI nº 4396271

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.13.00077112/2024.49

DISPENSA ELETRÔNICA 130/2024-PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres para Instalação e Ocupação Temporária (PTPID-IOT) para as Festas das Nações 2024 e Canção 2025, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 26 (VINTE SEIS) DE AGOSTO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 26 (VINTE SEIS) DE AGOSTO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 19/08/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4413846** e o código CRC **C610781F**.

Referência: Processo nº 01.13.00077112/2024.49 SEI nº 4413846

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00079775/2024.96

PREGÃO ELETRONICO Nº. 154/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 154/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.08.00079775/2024.96-PMM** – *Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde*, na forma a seguir exposta:

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
19	1	1301	37.973	FRAS	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 150 mL.	CIMED	R$ 4,2995	R$ 163.264,91
20	1	1417	6.221	BISN	Metronidazol 500 mg/5g geleia, vaginal bisnaga 50g com no mínimo 10 aplicadores.	BRAINFARMA	R$ 4,96	R$ 30.856,16
21	1	103174	80.122	FRAS	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 30 mL.	BRAINFARMA	R$ 1,9478	R$ 156.061,63
22	1	1359	27.158	FRAS	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco com10 mL.	BELFAR	R$ 1,3748	R$ 37.336,82
							Total:	387.519,52

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	1291	110.088	COMP	Prometazina Cloridrato 25 mg, comprimido revestido.	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 13.210,56
11	1	1556	325.080	COMP	Haloperidol 5 mg comprimido.	HALO/ CRISTALIA	R$ 0,079	R$ 25.681,32
							Total:	38.891,88

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 07.127.606/0001-31

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
18	1	112475	15.034	FRAS	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral, frasco com no mínimo 20 mL.	HIPOLABOR	R$ 1,8698	R$ 28.110,57
23	1	1435	1.555	UND	Beclometasona Dipropionato 400 mcg/mL, suspensão para inalação flaconete com 2 mL.	CHIESI	R$ 5,89	R$ 9.158,95
							Total:	37.269,52

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 01.571.702/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	1360	87.192	AMP	Metoclopramida 5 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL.	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 0,53	R$ 46.211,76
							Total:	46.211,76

JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.892.897/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	205348	54.202	FRAS	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral com diluente e seringa dosadora, frasco com no mínimo 600 mg.	PHARLAB	R$ 5,74	R$ 311.119,48
							Total:	311.119,48

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA. - CNPJ: 17.159.229/0001-76

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	1310	677.851	COMP	Cefalexina 500 mg, cápsula ou comprimido.	TEUTO	R$ 0,61	R$ 413.489,11
							Total:	413.489,11

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	1468	60.451	AMP	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg + 500 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL.	FARMACE	R$ 1,24	R$ 74.959,24
							Total:	74.959,24

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
16	1	1299	604.656	COMP	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500 mg + 125 mg comprimido.	RANBAXY	R$ 1,23	R$ 743.726,88
24	1	263752	734	AMP	Octreotida 0,1 mg/ml solução injetável ampola 1ml.	RANBAXY	R$ 52,20	R$ 38.314,80
							Total:	782.041,68

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	247865	2.808	DRAG	Cloridrato de hidralazina 25 mg drágea.	NOVARTIS	R$ 0,374	R$ 1.050,19
4	1	247866	1.728	DRAG	Cloridrato de hidralazina 50 mg drágea.	NOVARTIS	R$ 0,50	R$ 864,00
							Total:	1.914,19

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	246051	1.008	FR-AMP	Ampicilina sódica 1g + sulbactam 0,5g - pó para solução injetável frasco-ampola.	BLAU	R$ 5,37	R$ 5.412,96
							Total:	5.412,96

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	1622	317.635	COMP	Tiamina 300 mg comprimido.	PRATI DONADUZZI	R$ 0,199	R$ 63.209,37
14	1	1409	18.706	FRAS	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 10 mL.	PRATI DONADUZZI	R$ 1,00	R$ 18.706,00
							Total:	81.915,37

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	1508	30.312	AMP	Glicose 50% 500 mg/mL, injetável ampola plástica 10 mL.	FARMACE	R$ 0,4891	R$ 14.825,60
15	1	1298	21.787	FRAS	Amoxicilina 50 mg + clavulanato de potássio 12,5 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 75 mL.	SANDOZ	R$ 12,74	R$ 277.566,38
							Total:	292.391,98

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	1363	648	UND	Fluconazol 2 mg/mL, intravenosa, bolsa plástica de 100 mL.	GENERICO/ FARMACE	R$ 6,90	R$ 4.471,20
5	1	1391	478.584	COMP	Nifedipino retard 20 mg comprimido.	NIFEDIPRESS/ MEDQUIMICA	R$ 0,1269	R$ 60.732,31
8	1	1329	634	AMP	Gentamicina 40 mg/mL, solução injetável IV/IM, ampola 2mL.	HYTAMICINA/ HYPOFARMA	R$ 0,99	R$ 627,66
							Total:	65.831,17

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
25	1	244031	418	AMP	Bitartarato de Metaraminol 10 mg/mL injetável ampola 1 mL.	ITENS FRACASSADOS
26	1	1292	12.974	AMP	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL, IM, ampola 2 mL.	
27	1	225015	1.892.491	COMP	Carbonato de cálcio 1500 mg (equivalente a 600mg de cálcio) + vitamina D 400 UI comprimido revestido.	

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/08/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4390839** e o código CRC **AC72EA87**.

Referência: Processo nº 01.08.00079775/2024.96 SEI nº 4390839

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as proponentes participantes do certame denominado **EDITAL DE CONCURSO Nº. 004/2024-PMM - PROCESSO Nº. 01.14.00148937/2023.45-SEI**, referente ao Concurso objetivando a seleção de 15 (quinze) ações artísticas para a "FLIM - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ 2024" de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura de Maringá, que:

I. A empresa **MARILAINE CORREA TENORIO MEI** apresentou recurso (Protocolo 1099/2024-DL-PMM) contra a nota obtida no certame;
II. A empresa **ENEIAS RAMOS DE OLIVEIRA MEI** apresentou recurso (Protocolo 1100/2024-DL-PMM) contra a nota obtida no certame;
III. A empresa **JULIO CHAGAS PITTHAN MEI** apresentou recurso (Protocolo 1101/2024-DL-PMM) contra a nota obtida no certame;
IV. Cabendo às ora Notificadas apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, consoante estabelece o § 4º do artigo 165 da Lei Federal nº. 14.133/21;
V. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão estão à disposição dos interessados a partir desta data, nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, bem como no Portal da Transparência através do acesso à íntegra do Processo no Sistema Eletrônico de Informações, junto à tela do Concurso 004/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/08/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405356** e o código CRC **E0AB3DC5**.

Referência: Processo nº 01.14.00148937/2023.45 SEI nº 4405356

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00017346/2024.75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2024 - PE Nº. 80/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144 /2024-PMM,** lavrada em 05 de agosto de 2024, **com validade até 04 de agosto de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00017346/2024.75-PMM**, realizado em 29/04/2024 para a "*Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Frascos de dieta, Termômetro Digital, Tubos de silicone, entre outros, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*", notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura:

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ nº 48.791.685/0001-68;

- MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.463.374/0001-74;

- **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** CNPJ nº 46.344.078/0001-24;

- **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ nº 00.656.468/0001-39.

Maringá, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 13/08/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395014** e o código CRC **9B6C4687**.

Referência: Processo nº 01.05.00017346/2024.75 SEI nº 4395014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

Processo nº 01.11.00014905/2024.92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.11.00014905/2024.92-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.11.00014905/2024.92, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de preço para aquisição de Coluna Composta Engastada, Coluna Simples Engastada, Braços Semafóricos e Placa em ACM

adesivada, para desenvolvimento das atribuições do setor Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica, pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, para os anos de 2024 e 2025, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. GERÊNCIA DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - Rua José Bulla, n° 176 - Jardim Internorte - CEP 87045-280 - Maringá – PR.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. O prazo para o início da execução do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. O prazo para a entrega do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador do certame são:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Periodicidade
1	101994	Coluna Composta Engastada (3119385)	UND	50	Conforme necessidade
2	217836	Coluna Simples Engastada (3219412)	UND	150	Conforme necessidade
3	102699	Braço Semafórico (5 metros) (3219450)	UND	20	Conforme necessidade
4	91822	Braço Semafórico (6 metros) (3219477)	UND	30	Conforme necessidade
5	265503	Placa em ACM adesivada em vinil (3219509)	UND	400	Conforme necessidade

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento de produtos junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.2.5. Quando da formalização da Ata de Registro de Preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

10.2.5. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

10.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

10.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.8. A Contratação será efetivada no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

10.2.9. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vlademir Vicentino, Eletricista de Manutenção, matrícula nº. 11923 e Suplente José Aparecido de Figueiredo, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 38095, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Por se tratar de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Por se tratar de compra, será recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 30 de julho de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **C2VENDAS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.355.566/0001-52, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Gribogi, nº 128, Cajuru, CEP 82.940-120, fone/fax (41)3224-3896, por seu representante legal, CLAUDIAMARA DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 269.912,10 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e doze reais e dez centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	217836	121	UND	Coluna Simples Engastada (Conforme anexo SEI nº 3219412)	PROPRIA	1.498,40	181.306,40
5	1	217836	29	UND	Coluna Simples Engastada (Conforme anexo SEI nº 3219412)	PROPRIA	1.498,40	43.453,60
6	1	91822	7	UND	Braço Semafórico (6 metros) (Conforme anexo SEI nº 3219477).	PROPRIA	1.798,10	12.586,70
7	1	102699	20	UND	Braço Semafórico (5 metros) (Conforme anexo SEI nº 3219450)	PROPRIA	1.628,27	32.565,40

Fornecedor: **GMS INDUSTRIAL - EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.416.182/0001-93, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Stévia, nº 48-B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-140, fone/fax (44)3047-4464, por seu representante legal, GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	101994	12	UND	Coluna Composta Engastada (Conforme anexo SEI nº 3219385)	MARCA PROPRIA	4.000,00	48.000,00

Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.577.232/0001-46, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mauá, nº 973, Zona 03, CEP 87.050-020, fone/fax (44)3222-7712, por seu representante legal, EVANIR MARQUES PEREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	265503	400	UND	Placa em ACM adesivada em vinil (Conforme anexo SEI nº 3219509)	PROPRIA	17,50	7.000,00

Fornecedor: **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.592.525/0001-66, com sede na cidade de Tupã/SP, à Rodovia João Ribeiro de Barros, Km

525, Parque Industrial II, CEP 17.604-830, fone/fax (14)3722-1420/(14)99164-4706, por seu representante legal, SAMIR REINATO FERRÃO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	101994	38	UND	Coluna Composta Engastada (Conforme anexo SEI nº 3219385)	CN SINAL	2.200,00	83.600,00
3	1	91822	23	UND	Braço Semafórico (6 metros) (Conforme anexo SEI nº 3219477).	CN SINAL	1.400,00	32.200,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Elen Gravena dos Santos**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiamara da Silva**, **Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Evanir Marques Pereira**, **Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Reinato Ferrão**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 13/08/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 13/08/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304521** e o código CRC **3DAB223D**.

Referência: Processo nº 01.11.00014905/2024.92 SEI nº 4304521

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

Processo nº 01.11.00117737/2023.62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.11.00117737/2023.62-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.11.00117737/2023.62, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para Aquisição Esquadria de alumínio anodizado (30x30) mm, Vidro laminado 6 mm (3+3) e prestação de serviços de instalação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Os locais da entrega serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Após a assinatura do contrato, a Ordem de Serviço será emitida em até 30 (trinta) dias, para que a empresa vencedora dê início a execução dos serviços

5.4. **Prazo para início da entrega do objeto:**

5.4.1. A Ordem de Serviço será emitida com o endereço e prazo para execução, dependendo da complexidade e quantidade específica.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de itens a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.2.5. Quando da formalização da Ata de Registro de Preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

10.2.5. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

10.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

10.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.8. A Contratação será efetivada no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

10.2.9. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Enildo Celestino Sossai, Desenhista, matrícula nº. 10205 e Suplente Samara Ferreira Vieira Cezar, Agente Fiscal, matrícula nº. 41901, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega total das mercadorias e da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto será recebido será recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 90 dias, salvo em casos excepcionais, após o prazo de observação ou vistoria.

13.2. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 06 de agosto de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **M & M ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.919.699/0001-51, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Rodolfo Cremm, nº 17826, Jardim Paris VI, CEP 87.083-497, fone/fax (44)99852-6146, por seu representante legal, MAICON NATHANAEL FREDIANI TORQUATRO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 458.380,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	275238	2.000	M	Esquadria de alumínio anodizado (30x30) mm.	ALUMICHAPAS	6,09	12.180,00
1	2	275240	2.000	M	Prestação de serviço de instalação de esquadria de alumínio.	MÃO DE OBRA PROPRIA	3,50	7.000,00
1	3	275239	1.200	M²	Vidro laminado 6 mm (3+3).	PROFORT	309,50	371.400,00
1	4	275241	1.200	M²	Prestação de serviço de instalação de vidros.	MÃO DE OBRA PROPRIA	56,50	67.800,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Nathanael Frediani Torquatro**, **Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 13/08/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 13/08/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352000** e o código CRC **3B2F6BD8**.

Referência: Processo nº 01.11.00117737/2023.62 SEI nº 4352000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024
Processo nº 01.19.00005051/2024.43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.19.00005051/2024.43-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.19.00005051/2024.43, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para contratação de empresa especializada em conserto e manutenção preventiva de entrada de energia em Alta Tensão, torres de para-raios e troca de postes dos próprios públicos, com aquisição de peças necessárias aos reparos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais secretarias, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.5. Prazo de conclusão da prestação de serviço Padrão definitivo: Em até 90 dias úteis contados da conclusão do Padrão Provisório

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição
1	251199	300	Metro	FITA METALICA FUSIMEC 3/4-19mm
2	251200	200	Unid	FECHO PARA FITA METALICA FUSIMEC 3/4-19mm
3	204998	40	Unid	ARRUELA QUADRADA (Padrão Copel)
4	251201	40	Unid	FLANGE EM PVC DE 3"
5	251202	500	Unid	FLANGE EM PVC DE 4"
6	251203	50	Unid	FLANGE EM PVC DE 1 1/2
7	251204	50	Unid	CURVA 90º PVC 1" ½
8	251205	20	Unid	CURVA 90º PVC 3"
9	251206	20	Unid	CURVA 90º PVC 4"
10	251207	40	Unid	CABEÇOTE ALUMÍNIO DE 3" (EM L 90º)
11	251208	40	Unid	CABEÇOTE ALUMÍNIO DE 4" (EM L 90º)
12	251209	300	Metro	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70mm 1KV 90º
13	251210	400	Metro	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95mm 1KV 90º
14	251211	300	Metro	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120mm 1KV 90º
15	251212	100	Metro	CABO DE COBRE XLPE 16MM2 / 15KV
16	251213	100	Metro	CABO DE COBRE NU COM CERTIFICADO NBR 25
17	251214	100	Metro	CABO DE COBRE NU COM CERTIFICADO NBR 50
18	251215	5	Unid	CAIXA TIPO H P/ 600 AMPERES
19	251257	5	Unid	CAIXA TIPO GN P/ 600 AMPERES
20	251258	5	Unid	CAIXA TIPO EN P/ 600 AMPERES
21	251216	5	Unid	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CONCRETO
22	251218	30	Unid	CONECTOR (GAR) PARA HASTE DE ATERRAMENTO
23	251219	40	Unid	CONECTOR CUNHA 16MM C/ 02AWG
24	251220	15	Unid	CONECTOR CUNHA 02AWG C/ 02AWG
25	251221	4	Unid	PERFIL U PARA REDE COMPACTA
26	251222	4	Unid	FIXADOR DE PERFIL U PADRÃO COPEL
27	251223	20	Unid	CONECTOR SPLIT BOLT 120mm
28	251224	25	Unid	CONECTOR SPLIT BOLT 95mm
29	251225	20	Unid	CONECTOR SPLIT BOLT 70mm
30	251226	5	Unid	DISJUNTOR 3 X 300A CAIXA MOLDADA
31	251227	5	Unid	DISJUNTOR 3 X 400A CAIXA MOLDADA
32	251228	5	Unid	DISJUNTOR 3 X 600A CAIXA MOLDADA
33	251229	10	Unid	ELETRODUTO PVC 1 1/2
34	251230	20	Unid	ELETRODUTO PVC 3"
35	251231	20	Unid	ELETRODUTO PVC 4"
36	240871	50	Unid	FITA COLORIDA 10 MT
37	91390	20	Unid	FITA DE ALTOFUSÃO
38	200940	50	Unid	FITA ISOLANTE 20 MT
39	251232	10	Unid	ISOLADOR ANCORA 13,8KV BASTAO POLIMÉRICO
40	251233	10	Unid	GANCHO-OLHAL
41	251234	10	Unid	GRAMPO TENSOR
42	251235	10	Unid	MANILHA-SAPATILHA
43	251236	10	Unid	HASTE DE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2.4 MT
44	251237	20	Unid	LUVA PVC 1 1/2
45	251238	20	Unid	LUVA PVC 3"
46	251239	20	Unid	LUVA PVC 4"
47	251240	20	Unid	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA 45mm
48	251241	20	Unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 70mm
49	251242	20	Unid	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 300mm
50	251243	50	Unid	PARAFUSO DE LATÃO 3/8" X 1 1/2"
51	251244	21	Unid	PARA-RAIOS 15 KV-POLIMERICO
52	251245	15	Unid	PORCA-OLHAL
53	251246	150	Metro	CABO MT 35mm 15 KV CINZA BLOQUEADO
54	251247	10	Unid	CHAVE FUSIVEL 15 KV
55	251248	10	Unid	PROTETOR DE BUCHA
56	251249	20	Unid	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 25mm
57	251250	20	Unid	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 50mm
58	251251	100	Unid	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 70mm
59	251252	70	Unid	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 95mm
60	251253	40	Unid	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 120mm
61	275788	2	Und	Transformador 500 KVA 13,2KV 220/127
62	275789	2	Und	Transformador 112,5 KVA 13,2KV 220/127 COM SELO inmetro
63	275790	1000	Mts	CABO DE ALUMÍNIO 95mm 1kv
64	251193	2	Unid	POSTE B 600 10,5 MT
65	251254	20	und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM TORRE (CHAVES/ PARA RAIOS)
66	251255	15	und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PADRONIZAÇÃO EM TODOS OS COMPONENTES EXCETO POSTE
67	251256	15	und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR COM CAMINHÃO MUNCK

6.1.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.2.6. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital;

9.2.7. Deverá ser feita a retirada de entulhos após a conclusão dos serviços;

9.2.8. Os Materiais empregados nos serviços de conserto de entrada de energia elétrica, deverão estar em conformidade com as normas vigentes da COPEL;

9.2.9. Todos os materiais substituídos, exceto os postes de cimento danificados, deverão obrigatoriamente ser entregues pela licitante na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Av. Das Indústrias, 700 – Parque Industrial II – Maringá (PR), mediante recibo firmado por representante da Secretaria;

9.2.10. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua "**Planilha de Formação de Custos"** na forma sugerida no Documento 1 (SEI nº 3283922).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes à contratação;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.5. Rejeitar os produtos e serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos

produtos e prestação dos serviços contratados;

10.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.8. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 60.025 e Suplente Valdenir José Milles, Gerente de Iluminação Pública, matrícula nº. 74.767, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.3. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.4. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.5. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.7. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.8. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 07 de agosto de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **SAULO DE BRITO COELHO ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.788.803/0001-39, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Montreal, nº 632, Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44)3264-9380/(44)3264-2326, por seu representante legal, SAULO DE BRITO COELHO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	251199	300	METRO	FITA METALICA FUSIMEC 3/4-19 mm.	AIEDEM	3,23	969,00
1	2	251200	200	UND	FECHO PARA FITA METALICA FUSIMEC 3/4-19 mm.	AIEDEM	2,10	420,00
1	3	204998	40	UND	Arruela quadrada para parafuso M16 conforme Norma Técnica Copel (NTC) nº 812000.	ROMAGNOLE	2,34	93,60
1	4	251201	40	UND	Flange em PVC de 3.	SS. PLASTICO	11,22	448,80
1	5	251202	500	UND	Flange em PVC de 4.	SS. PLASTICO	17,58	8.790,00
1	6	251203	50	UND	Flange em PVC de 1 1/2.	SS. PLASTICO	5,54	277,00
1	7	251204	50	UND	CURVA 90º PVC 1" ½.	INPOL	3,46	173,00
1	8	251205	20	UND	CURVA 90º PVC 3".	INPOL	22,25	445,00
1	9	251206	20	UND	Curva 90° em PVC 4".	INPOL	25,80	516,00
1	10	251207	40	UND	Cabeçote em alumínio de 3" em L 90°.	BETEL	22,79	911,60
1	11	251208	40	UND	Cabeçote em alumínio de 4" (EM L 90º).	BETEL	25,05	1.002,00
1	12	251209	300	METRO	Cabo de cobre flexível, 70 mm, 1KV, 90°.	RCM	64,87	19.461,00
1	13	251210	400	METRO	Cabo de cobre flexível, 95 mm, 1KV, 90°.	RCM	97,69	39.076,00
1	14	251211	300	METRO	Cabo de cobre flexivel, 120 mm, 1KV, 90°.	RCM	115,10	34.530,00
1	15	251212	100	METRO	Cabo de cobre XLPE, 16 mm²/15 KV.	CORDEIRO	27,03	2.703,00
1	16	251213	100	METRO	Cabo de cobre nu, com certificado NBR 25.	INTELLI	20,49	2.049,00
1	17	251214	100	METRO	Cabo de cobre nu, com certificado NBR 50.	INTELLI	37,69	3.769,00
1	18	251215	5	UND	Caixa tipo H, para 600 amperes.	UNITORNO	2.327,73	11.638,65
1	19	251257	5	UND	Caixa tipo GN, para 600 amperes.	UNITORNO	803,10	4.015,50

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	251258	5	UND	Caixa tipo EN, para 600 amperes.	UNITORNO	445,39	2.226,95
1	21	251216	5	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CONCRETO.	PADROEIRA	34,76	173,80
1	22	251218	30	UND	CONECTOR CABO PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	INTELLI	9,66	289,80
1	23	251219	40	UND	Conector cunha 16MM com 02 AWG.	INTELLI	17,09	683,60
1	24	251220	15	UND	CONECTOR CUNHA 02 AWG C/ 02 AWG.	INTELLI	12,42	186,30
1	25	251221	4	UND	Perfil U para rede compacta.	ROMAGNOLE	172,68	690,72
1	26	251222	4	UND	Fixador de perfil U.	ROMAGNOLE	38,96	155,84
1	27	251223	20	UND	Conector split bolt, 120 mm.	INTELLI	52,23	1.044,60
1	28	251224	25	UND	Conector split bolt, 95 mm.	INTELLI	39,66	991,50
1	29	251225	20	UND	Conector split bolt, 70 mm.	INTELLI	25,93	518,60
1	30	251226	5	UND	Disjuntor 300A, com caixa moldada.	TRAMONTINA	1.205,74	6.028,70
1	31	251227	5	UND	Disjuntor 3 x 400A, com caixa moldada.	TRAMONTINA	1.039,98	5.199,90
1	32	251228	5	UND	Disjuntor 3 x 600A, com caixa moldada.	TRAMONTINA	1.830,32	9.151,60
1	33	251229	10	UND	ELETRODUTO PVC 1 ½.	INPOL	23,71	237,10
1	34	251230	20	UND	ELETRODUTO PVC 3".	INPOL	49,01	980,20
1	35	251231	20	UND	ELETRODUTO PVC 4".	INPOL	76,82	1.536,40
1	36	240871	50	UND	Fita isolante colorida, contendo 10 metros.	TRAMONTINA	6,43	321,50
1	37	91390	20	UND	Fita de altofusão.	TRAMONTINA	30,73	614,60
1	38	200940	50	UND	Fita isolante preta 19 mm x 20 mts.	TRAMONTINA	8,02	401,00
1	39	251232	10	UND	Isolador ancora 13,8 KV bastão polimérico.	VICENTINOS	68,64	686,40
1	40	251233	10	UND	Gancho olhal.	ROMAGNOLE	15,28	152,80
1	41	251234	10	UND	GRAMPO TENSOR.	VICENTINOS	34,07	340,70
1	42	251235	10	UND	Manilha sapatilha.	ROMAGNOLE	19,45	194,50
1	43	251236	10	UND	Haste de aterramento, aço-cobre, 2,4 m.	INTELLI	53,44	534,40
1	44	251237	20	UND	Luva PVC 1 ½.	INPOL	2,54	50,80
1	45	251238	20	UND	Luva PVC 3".	INPOL	2,12	42,40
1	46	251239	20	UND	Luva PVC 4".	INPOL	7,96	159,20
1	47	251240	20	UND	Parafuso de cabeça abaulada, 45 mm.	ROMAGNOLE	5,95	119,00
1	48	251241	20	UND	Parafuso rosca dupla, 70 mm.	ROMAGNOLE	11,02	220,40
1	49	251242	20	UND	Parafuso de cabeça quadrada, 300 mm.	ROMAGNOLE	15,28	305,60
1	50	251243	50	UND	Parafuso de latão, 3/8" x 1 ½".	ROMAGNOLE	14,53	726,50
1	51	251244	21	UND	Para-raios, 15Kv, polimerico.	BALESTRO	204,91	4.303,11
1	52	251245	15	UND	Porca olhal.	ROMAGNOLE	14,78	221,70
1	53	251246	150	METRO	Cabo MT, 35 mm, 15KV, cinza, bloqueado.	CORDEIRO	63,21	9.481,50
1	54	251247	10	UND	Chave de fusível 15 Kv.	MAURIZIO	355,23	3.552,30
1	55	251248	10	UND	PROTETOR DE BUCHA.	VICENTINOS	18,92	189,20
1	56	251249	20	UND	Terminal de pressão simples 25 mm.	INTELLI	4,47	89,40
1	57	251250	20	UND	Terminal de pressão simples 50 mm.	INTELLI	10,56	211,20
1	58	251251	100	UND	Terminal de pressão simples 70 mm.	INTELLI	11,88	1.188,00
1	59	251252	70	UND	Terminal de pressão simples 95 mm.	INTELLI	14,83	1.038,10
1	60	251253	40	UND	Terminal de pressão simples 120 mm.	INTELLI	22,11	884,40
1	61	275788	2	UND	Transformador 500 KVA 13,2 KV 220/127.	ENERGITRAFO	67.898,30	135.796,60
1	62	275789	2	UND	Transformador 112,5 KVA 13,2 KV 220/127 com selo Inmetro.	ROMAGNOLE	28.411,14	56.822,28
1	63	275790	1.000	METRO	Cabo de alumínio 95 mm 1KV.	CMR	19,37	19.370,00
1	64	251193	2	UND	Poste, B600, 10,5 m.	ENGEPOSTE	2.267,00	4.534,00
1	65	251254	20	UND	Prestação de serviço: substituição de componentes em torre (chaves/para-raios).	COELMA	2.565,12	51.302,40
1	66	251255	15	UND	Prestação de serviço: padronização em todos os componentes (exceto poste).	COELMA	3.253,99	48.809,85
1	67	251256	15	UND	Prestação de serviço: substituição de transformador com caminhão munck.	COELMA	3.010,16	45.152,40

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Saulo de Brito Coelho**, **Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 13/08/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 13/08/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363040** e o código CRC **BD640A53**.

Referência: Processo nº 01.19.00005051/2024.43 SEI nº 4363040

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2024 - SEDUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras **Rosely Ferregato da Silva**, matrículas: 35591 e 43840, cargo de Professora 20 horas, RG: 5980.366-2 e CPF: 029.935.949.23 e **Vivian Aparecida Mastelini Risso**, matrículas: 19591 e 31434, cargo de Professora 20 horas, RG: 5.938.210-1 e CPF: 018.465.789-06, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento abaixo:

Objeto	Processo SEI	Termo de Fomento	Vencimento
Termo de Fomento, decorrente do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023, cujo objeto é atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de alunos da educação especial com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá - APAE	01.09.00056636/2022.25	473/202	30/04/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá,13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 14/08/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4400004** e o código CRC **93650ADF**.

Referência: Processo nº 01.09.00112225/2024.94 SEI nº 4400004

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 148/2024 - SECSAUDE.

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato e Suplente do Processo 01.08.00014714/2024.73, Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1° do DECRETO nº 607 de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos SEI nº 01.08.00014714/2024.73 e 01.08.00111140/2024.51

RESOLVE:

I - Nomear a servidora GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA , Auditora em Saúde (Odontologia), matrícula nº 47.029, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora VANESSA MIDORI KURATA , Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula nº 42.767, como FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, referente ao Processos SEI nº 01.08.00014714/2024.73, Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2024 e seus respectivos aditivos.

II - O fiscal do Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do contrato e de seus aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a partir da assinatura do contrato.

III - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 13/08/2024, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4396602** e o código CRC **300649F4**.

Referência: Processo nº 01.08.00111140/2024.51 SEI nº 4396602

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 27/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4D29	276910Y001664295	03/08/2024	74550
AAA7762	276910Y001664485	03/08/2024	74550
AAI8607	276910Y001664305	03/08/2024	74550
AAK2G16	276910Y001664721	03/08/2024	74550
AAK6573	276910Y001664756	03/08/2024	74550
AAU2506	276910Y001664387	03/08/2024	74550
ABG8499	276910Y001664338	03/08/2024	74550
ABJ4I39	276910NIC0401157	20/07/2024	50020
ABJ9B73	276910Y001665176	04/08/2024	74630
ABK1055	276910Y001664918	03/08/2024	74550
ABK5054	276910Y001664518	03/08/2024	74630
ABL3H58	276910W000186493	03/08/2024	74550
ABM7H38	276910Y001665142	03/08/2024	74550
ABN1F29	276910Y001664445	03/08/2024	74550
ABQ7A71	276910Y001664392	03/08/2024	74550
ACB0C86	276910Y001664281	03/08/2024	74550
ACC8528	276910Y001664666	03/08/2024	74550
ACK5118	276910NIC0401077	20/07/2024	50020
ACK5118	276910NIC0401027	20/07/2024	50020
ACS7172	276910Y001665121	03/08/2024	74630
ACZ3A68	276910NIC0401003	20/07/2024	50020
ACZ3B40	276910NIC0401174	20/07/2024	50020
ACZ4D12	276910Y001665071	03/08/2024	74550
ACZ4I47	276910Y001665227	04/08/2024	74630
ACZ6A55	276910Y001664346	03/08/2024	74550
ADC4282	276910Y001664288	03/08/2024	74550
ADK9G85	276910Y001664310	03/08/2024	74550
ADY2256	276910Y001665163	04/08/2024	74550
ADY9I95	276910Y001664327	03/08/2024	74550
ADZ4E93	276910Y001665066	03/08/2024	74550
AEH2346	276910W000186389	03/08/2024	74550
AEY3I75	276910NIC0401167	20/07/2024	50020
AFA3160	276910Y001664212	03/08/2024	74550
AFI0H33	276910Y001664625	03/08/2024	74550
AFI0H33	276910Y001664613	03/08/2024	74550
AFI2898	276910Y001665103	01/08/2024	74550
AFJ4001	276910Y001664619	03/08/2024	74550
AFJ5282	276910Y001664947	03/08/2024	74550
AFK9250	276910Y001665114	03/08/2024	74550
AFK9250	276910Y001665075	03/08/2024	74710
AFK9250	276910Y001665074	03/08/2024	74630
AFO5615	276910Y001665151	03/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001664977	03/08/2024	74550
AFR7C30	276910Y001664309	03/08/2024	74550
AFR8790	276910Y001664482	03/08/2024	74550
AFR8F18	276910Y001664286	03/08/2024	74550
AFS8127	276910Y001664733	03/08/2024	74550
AFT1A94	276910Y001664874	03/08/2024	74550
AFT2052	276910W000186408	03/08/2024	74550
AFX1F84	276910Y001664413	03/08/2024	74550
AFY9639	276910Y001665180	04/08/2024	74550
AFZ8J09	276910W000186476	03/08/2024	74550
AGH7275	276910Y001664961	03/08/2024	74550
AGH7386	276910Y001664705	03/08/2024	74550
AGR3C42	276910Y001665211	04/08/2024	74550
AGR3C42	276910Y001665206	04/08/2024	74550
AGW3193	276910Y001664995	03/08/2024	74550
AHB5028	276910Y001664386	03/08/2024	74630
AHF1835	276910Y001664999	03/08/2024	74550
AHF4C87	276910Y001664181	03/08/2024	74630
AHH5112	276910W000186440	03/08/2024	74550
AHH5112	276910W000186445	03/08/2024	74550
AHH5112	276910W000186444	03/08/2024	74550
AHH5112	276910W000186442	03/08/2024	74550
AHH7E76	276910NIC0401250	20/07/2024	50020
AHI8628	276910Y001664785	03/08/2024	74550
AHT4097	276910Y001664911	03/08/2024	74550
AHU2647	276910NIC0401304	20/07/2024	50020
AHX3400	276910Y001664974	03/08/2024	74550
AIE8069	276910Y001664598	03/08/2024	74550
AII5100	276910NIC0401065	20/07/2024	50020
AII6523	276910Y001664502	03/08/2024	74550
AIN6I89	276910Y001664580	03/08/2024	74550
AIQ3D04	276910NIC0401097	20/07/2024	50020
AIY9902	276910Y001664367	03/08/2024	74550
AIZ6I88	276910Y001664356	03/08/2024	74550
AJD9013	276910NIC0401256	20/07/2024	50020
AJL5980	276910Y001664198	03/08/2024	74550
AJN7H33	276910Y001665110	01/08/2024	74630
AJP0774	276910Y001664365	03/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001665193	04/08/2024	74630

AJP0774	276910Y001665196	04/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001665194	04/08/2024	74550
AJS1H35	276910Y001664600	03/08/2024	74550
AJT1935	276910Y001665208	04/08/2024	74550
AJY1014	276910W000186517	04/08/2024	74630
AKC2D97	276910Y001665144	03/08/2024	74550
AKC2H74	276910NIC0401090	20/07/2024	50020
AKC6737	276910Y001664821	03/08/2024	74550
AKG3G67	276910Y001664746	03/08/2024	74550
AKH9730	276910Y001664550	03/08/2024	74550
AKK0937	276910W000186430	03/08/2024	74550
AKL2906	276910Y001664196	03/08/2024	74630
AKL7A98	276910Y001664853	03/08/2024	74550
AKP3979	276910Y001664190	03/08/2024	74630
AKP3979	276910Y001664183	03/08/2024	74550
AKR2H80	276910Y001664647	03/08/2024	74550
AKS8H75	276910Y001664618	03/08/2024	74550
AKZ5815	276910W000186509	04/08/2024	74550
ALC1438	276910Y001664557	03/08/2024	74550
ALC9875	276910W000186441	03/08/2024	74550
ALD0353	276910Y001664409	03/08/2024	74550
ALD2297	276910Y001664260	03/08/2024	74550
ALF7G08	276910Y001664357	03/08/2024	74550
ALG7029	276910Y001665009	03/08/2024	74550
ALH4F89	276910W000186435	03/08/2024	74630
ALK7259	276910Y001664987	03/08/2024	74550
ALM2E33	276910NIC0401060	20/07/2024	50020
ALM5646	276910Y001664916	03/08/2024	74550
ALN6F06	276910Y001664435	03/08/2024	74550
ALP6778	276910W000186416	03/08/2024	74550
ALP7469	276910Y001664506	03/08/2024	74550
ALQ3407	276910Y001664383	03/08/2024	74550
ALS5736	276910Y001664676	03/08/2024	74550
ALT4J01	276910Y001665092	03/08/2024	74550
ALV3523	276910W000186414	03/08/2024	74550
ALY9E49	276910NIC0401016	20/07/2024	50020
ALZ5G66	276910Y001665041	03/08/2024	74550
AMF9497	276910Y001665054	03/08/2024	74550
AMF9497	276910W000186470	03/08/2024	74550
AMF9497	276910W000186471	03/08/2024	74630
AMN8048	276910Y001664736	03/08/2024	74550
AMO6509	276910Y001664986	03/08/2024	74550
AMO6509	276910Y001664514	03/08/2024	74550
AMP4971	276910Y001664678	03/08/2024	74550
AMQ9749	276910Y001665002	03/08/2024	74550
AMT7I75	276910Y001664292	03/08/2024	74550
AMW4B06	276910Y001665030	03/08/2024	74550
AMX6C47	276910Y001664222	03/08/2024	74550
AMZ3356	276910Y001664551	03/08/2024	74550
ANA3A97	276910Y001664760	03/08/2024	74550
ANB4841	276910W000186392	03/08/2024	74550
ANB7173	276910Y001665169	04/08/2024	74710
ANB7173	276910Y001665173	04/08/2024	74630
ANB7173	276910W000186502	04/08/2024	74550
ANE7542	276910Y001664798	03/08/2024	74550
ANE9157	276910NIC0401023	20/07/2024	50020
ANG0F97	276910Y001664841	03/08/2024	74550
ANG0F97	276910W000186473	03/08/2024	74550
ANG0F97	276910W000186391	03/08/2024	74550
ANJ5H42	276910Y001664635	03/08/2024	74630
ANJ9757	276910NIC0401148	20/07/2024	50020
ANK2373	276910Y001664510	03/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001664807	03/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001664536	03/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001664843	03/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001665160	03/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001664507	03/08/2024	74630
ANK2373	276910W000186483	03/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001664411	03/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001664914	03/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001664910	03/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001664936	03/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001664829	03/08/2024	74550
ANO1G59	276910Y001664451	03/08/2024	74550
ANO7C40	276910NIC0401028	20/07/2024	50020
ANR4717	276910Y001664670	03/08/2024	74550
ANS3370	276910Y001664573	03/08/2024	74550
ANS3978	276910NIC0400995	20/07/2024	50020
ANT3898	276910NIC0401100	20/07/2024	50020
ANT4987	276910NIC0401130	20/07/2024	50020
ANU5035	276910Y001664508	03/08/2024	74550
ANU5035	276910Y001664535	03/08/2024	74630
ANU5186	276910Y001665020	03/08/2024	74550
ANV1425	276910Y001664252	03/08/2024	74550
ANV1425	276910Y001664838	03/08/2024	74630
ANV4H77	276910Y001664424	03/08/2024	74550
ANW1724	276910Y001664410	03/08/2024	74550
ANX5F50	276910Y001664509	03/08/2024	74550
AOD4F78	276910Y001664420	03/08/2024	74550
AOE3414	276910Y001664784	03/08/2024	74550
AOE8456	276910Y001664863	03/08/2024	74550
AOE8456	276910Y001664866	03/08/2024	74630
AOJ7D40	276910Y001664695	03/08/2024	74550
AOK0B62	276910Y001665035	03/08/2024	74550
AOK5452	276910Y001664393	03/08/2024	74550
AOL0914	276910Y001665224	04/08/2024	74550
AOP6I58	276910Y001664789	03/08/2024	74550
AOQ1779	276910NIC0401111	20/07/2024	50020
AOQ7088	276910Y001665150	03/08/2024	74630
AOQ7088	276910Y001664739	03/08/2024	74550
AOR8390	276910Y001665109	01/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001665021	03/08/2024	74630
AOS4D54	276910Y001665192	04/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001665077	03/08/2024	74630
AOS4D54	276910Y001665043	03/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001665087	03/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001664925	03/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001665128	03/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001665104	03/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001665079	03/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001665191	04/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001665025	03/08/2024	74630
AOT5824	276910Y001664241	03/08/2024	74630
AOT5824	276910Y001664233	03/08/2024	74550
AOU7758	276910Y001664439	03/08/2024	74550
AOW8729	276910Y001665210	04/08/2024	74630
AOX9A11	276910W000186410	03/08/2024	74550
AOY8E00	276910NIC0401001	20/07/2024	50020
APB6A65	276910Y001665186	04/08/2024	74550
APC7508	276910Y001664665	03/08/2024	74550
APD0396	276910Y001665240	04/08/2024	74550
APD7H99	276910Y001664585	03/08/2024	74550
APE4399	276910W000186500	03/08/2024	74550
APF2H63	276910Y001664946	03/08/2024	74710
APG7589	276910Y001664408	03/08/2024	74550
API8267	276910Y001664235	03/08/2024	74550

API8267	276910Y001664242	03/08/2024	74550
API9A81	276910NIC0401074	20/07/2024	50020
APO4D91	276910Y001664850	03/08/2024	74550
APS2358	276910NIC0401051	20/07/2024	50020
APS4B11	276910Y001665197	04/08/2024	74550
APT3875	276910Y001664432	03/08/2024	74550
APV8945	276910NIC0401307	20/07/2024	50020
APW6H54	276910Y001664416	03/08/2024	74550
APY3I95	276910NIC0401109	20/07/2024	50020
AQB1839	276910Y001664264	03/08/2024	74550
AQB1839	276910Y001664992	03/08/2024	74630
AQB6760	276910Y001664194	03/08/2024	74550
AQB6760	276910Y001665100	31/07/2024	74630
AQB6760	276910Y001665154	03/08/2024	74630
AQD6C32	276910Y001664702	03/08/2024	74550
AQE0273	276910NIC0401052	20/07/2024	50020
AQE2I00	276910Y001664462	03/08/2024	74550
AQE7432	276910W000186464	03/08/2024	74550
AQI5J26	276910Y001665072	03/08/2024	74630
AQL0C93	276910NIC0401261	20/07/2024	50020
AQM1831	276910Y001664470	03/08/2024	74550
AQM3805	276910Y001665133	03/08/2024	74550
AQM5A09	276910NIC0401042	20/07/2024	50020
AQO2B49	276910Y001664603	03/08/2024	74550
AQY5346	276910Y001664353	03/08/2024	74550
AQY9I33	276910Y001664363	03/08/2024	74550
AQZ0828	276910W000186432	03/08/2024	74550
AQZ2887	276910Y001664571	03/08/2024	74550
AQZ2887	276910W000186515	04/08/2024	74550
ARA0913	276910Y001664830	03/08/2024	74550
ARA2H78	276910Y001665135	03/08/2024	74550
ARB6234	276910Y001665137	03/08/2024	74630
ARB6234	276910Y001664320	03/08/2024	74630
ARB6234	276910Y001664488	03/08/2024	74550
ARB6234	276910Y001664207	03/08/2024	74630
ARD6G47	276910W000186447	03/08/2024	74550
ARE2221	276910Y001664927	03/08/2024	74550
ARF1840	276910Y001664276	03/08/2024	74550
ARF1840	276910Y001664299	03/08/2024	74550
ARG3J91	276910NIC0401022	20/07/2024	50020
ARH4996	276910Y001665007	03/08/2024	74630
ARI3887	276910Y001665086	03/08/2024	74550
ARJ4J95	276910NIC0401200	20/07/2024	50020
ARL4439	276910NIC0401087	20/07/2024	50020
ARL4439	276910NIC0401088	20/07/2024	50020
ARO9267	276910Y001664861	03/08/2024	74550
ARP3I53	276910Y001664869	03/08/2024	74550
ARQ7I34	276910Y001664542	03/08/2024	74550
ARS3E66	276910Y001664761	03/08/2024	74550
ARS8D90	276910NIC0401291	20/07/2024	50020
ARU3650	276910Y001664434	03/08/2024	74550
ARW6525	276910Y001664856	03/08/2024	74550
ARW7322	276910Y001664723	03/08/2024	74630
ARY7D78	276910NIC0401182	20/07/2024	50020
ASA5397	276910Y001664243	03/08/2024	74630
ASB8423	276910Y001664566	03/08/2024	74550
ASB8423	276910Y001664732	03/08/2024	74550
ASC5C58	276910Y001665084	03/08/2024	74550
ASD2952	276910Y001664917	03/08/2024	74550
ASD2952	276910Y001664646	03/08/2024	74550
ASF7758	276910NIC0401297	20/07/2024	50020
ASG8819	276910Y001664896	03/08/2024	74550
ASH1D79	276910Y001664602	03/08/2024	74550

ASI5131	276910NIC0401195	20/07/2024	50020
ASI8A34	276910Y001664879	03/08/2024	74550
ASM3314	276910NIC0401271	20/07/2024	50020
ASM3314	276910NIC0401086	20/07/2024	50020
ASN6990	276910Y001664831	03/08/2024	74550
ASQ5F05	276910Y001665042	03/08/2024	74550
ASR2651	276910NIC0401126	20/07/2024	50020
AST8487	276910Y001664218	03/08/2024	74550
ASV9876	276910Y001664965	03/08/2024	74550
ATA2283	276910W000186448	03/08/2024	74550
ATG7A35	276910Y001665129	03/08/2024	74550
ATJ1499	276910Y001664375	03/08/2024	74550
ATJ8210	276910Y001664215	03/08/2024	74550
ATK6C35	276910NIC0401024	20/07/2024	50020
ATL5373	276910Y001664431	03/08/2024	74550
ATM8480	276910W000186482	03/08/2024	74550
ATO0J66	276910Y001664872	03/08/2024	74550
ATP1705	276910Y001664394	03/08/2024	74550
ATP8D02	276910Y001665131	03/08/2024	74550
ATS1F23	276910Y001664553	03/08/2024	74550
ATX3038	276910Y001664433	03/08/2024	74550
ATX5H62	276910Y001664767	03/08/2024	74550
ATZ8D42	276910NIC0401107	20/07/2024	50020
AUC0862	276910NIC0401276	20/07/2024	50020
AUE3567	276910Y001664487	03/08/2024	74550
AUF3212	276910Y001664718	03/08/2024	74550
AUG4C21	276910Y001664220	03/08/2024	74550
AUJ3B54	276910Y001664584	03/08/2024	74550
AUJ7043	276910Y001665229	04/08/2024	74550
AUK1F96	276910Y001665031	03/08/2024	74550
AUM6H85	276910Y001664793	03/08/2024	74630
AUN6B98	276910Y001664324	03/08/2024	74550
AUO0710	276910W000186418	03/08/2024	74550
AUO3070	276910Y001664596	03/08/2024	74550
AUP2744	276910Y001664689	03/08/2024	74630
AUP2744	276910Y001664704	03/08/2024	74550
AUQ2228	276910Y001664248	03/08/2024	74710
AUQ4125	276910Y001664868	03/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001665134	03/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001664790	03/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001665242	04/08/2024	74710
AUT5543	276910Y001665115	03/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001665185	04/08/2024	74630
AUT5543	276910W000186478	03/08/2024	74550
AUU2904	276910NIC0401210	20/07/2024	50020
AUU2904	276910NIC0401149	20/07/2024	50020
AUW0B67	276910Y001665127	03/08/2024	74550
AUW8A07	276910W000186443	03/08/2024	74550
AUW8A07	276910NIC0401124	20/07/2024	50020
AUX9244	276910Y001664978	03/08/2024	74550
AUY0E64	276910NIC0401177	20/07/2024	50020
AUZ6C40	276910Y001664210	03/08/2024	74550
AVB1B31	276910Y001665118	03/08/2024	74630
AVB1B31	276910Y001664682	03/08/2024	74550
AVB2E04	276910Y001664513	03/08/2024	74550
AVC3B72	276910Y001664907	03/08/2024	74550
AVC6B39	276910Y001665070	03/08/2024	74550
AVD5394	276910Y001664957	03/08/2024	74550
AVG1B95	276910Y001665116	02/08/2024	74550
AVH4F59	276910Y001664953	03/08/2024	74550
AVH4F59	276910Y001665064	03/08/2024	74550
AVI8252	276910Y001664944	03/08/2024	74710
AVK5I16	276910NIC0400998	20/07/2024	50020

AVK8330	276910Y001664469	03/08/2024	74550
AVL8383	276910Y001664526	03/08/2024	74630
AVP6579	276910Y001664645	03/08/2024	74550
AVR3E53	276910NIC0401228	20/07/2024	50020
AVV4B39	276910Y001664364	03/08/2024	74550
AVV4B39	276910NIC0401279	20/07/2024	50020
AVV5237	276910Y001664540	03/08/2024	74550
AVW3592	276910Y001664283	03/08/2024	74550
AVX0C01	276910Y001664800	03/08/2024	74550
AVY9252	276910Y001664743	03/08/2024	74550
AVY9F27	276910NIC0401150	20/07/2024	50020
AWE1423	276910Y001665003	03/08/2024	74550
AWE9J89	276910Y001664901	03/08/2024	74550
AWG0D13	276910W000186489	03/08/2024	74550
AWG2603	276910Y001665059	03/08/2024	74630
AWG3C45	276910W000186510	04/08/2024	74550
AWH5J23	276910NIC0401249	20/07/2024	50020
AWH9G16	276910Y001665155	03/08/2024	74550
AWI5F54	276910Y001664641	03/08/2024	74550
AWJ1J90	276910Y001664549	03/08/2024	74550
AWJ2C66	276910Y001664809	03/08/2024	74550
AWJ7G00	276910NIC0401190	20/07/2024	50020
AWL4I05	276910NIC0401036	20/07/2024	50020
AWM4C10	276910Y001665225	04/08/2024	74550
AWM9242	276910NIC0401218	20/07/2024	50020
AWR1E33	276910Y001664529	03/08/2024	74550
AWR4924	276910Y001665038	03/08/2024	74550
AWT4I08	276910NIC0401062	20/07/2024	50020
AWU8A07	276910Y001664747	03/08/2024	74550
AWV3404	276910Y001665238	04/08/2024	74550
AWV3404	276910Y001665237	04/08/2024	74550
AWW8520	276910Y001664461	03/08/2024	74550
AWZ5A15	276910NIC0401015	20/07/2024	50020
AWZ6647	276910NIC0401232	20/07/2024	50020
AXA4B16	276910Y001664960	03/08/2024	74550
AXE9589	276910NIC0401201	20/07/2024	50020
AXG0247	276910Y001664275	03/08/2024	74630
AXG0247	276910Y001664355	03/08/2024	74550
AXG2226	276910NIC0401166	20/07/2024	50020
AXG4625	276910NIC0401133	20/07/2024	50020
AXG4B01	276910Y001664361	03/08/2024	74550
AXH1855	276910Y001664347	03/08/2024	74550
AXH8E24	276910NIC0400994	20/07/2024	50020
AXI7J57	276910Y001664923	03/08/2024	74550
AXL2393	276910Y001664384	03/08/2024	74550
AXL3D43	276910Y001664988	03/08/2024	74550
AXL6043	276910Y001665167	04/08/2024	74550
AXM8877	276910Y001664456	03/08/2024	74550
AXN0713	276910NIC0401072	20/07/2024	50020
AXN0713	276910NIC0400996	20/07/2024	50020
AXN3920	276910NIC0401278	20/07/2024	50020
AXO1F26	276910NIC0401204	20/07/2024	50020
AXO1F26	276910NIC0401203	20/07/2024	50020
AXO6G66	276910Y001665044	03/08/2024	74550
AXP1264	276910Y001664731	03/08/2024	74550
AXP7H58	276910Y001665204	04/08/2024	74550
AXQ0573	276910W000186492	03/08/2024	74550
AXQ1997	276910Y001665037	03/08/2024	74550
AXQ6B71	276910NIC0401227	20/07/2024	50020
AXR4G47	276910Y001664614	03/08/2024	74630
AXU8760	276910Y001664775	03/08/2024	74550
AXV3419	276910Y001664720	03/08/2024	74550
AXV4885	276910W000186397	03/08/2024	74550
AXV8655	276910Y001665219	04/08/2024	74550
AXV9A33	276910NIC0401189	20/07/2024	50020
AXW4A05	276910Y001664534	03/08/2024	74550
AXW7I11	276910NIC0401002	20/07/2024	50020
AXZ6338	276910Y001664239	03/08/2024	74550
AXZ9C00	276910NIC0401211	20/07/2024	50020
AYA5563	276910Y001665099	31/07/2024	74550
AYD1034	276910NIC0401091	20/07/2024	50020
AYD8H00	276910NIC0401067	20/07/2024	50020
AYF8037	276910Y001664766	03/08/2024	74550
AYG6F14	276910NIC0401005	20/07/2024	50020
AYH0710	276910NIC0401266	20/07/2024	50020
AYH6G74	276910NIC0401293	20/07/2024	50020
AYJ7409	276910W000186468	03/08/2024	74550
AYJ8284	276910NIC0401120	20/07/2024	50020
AYJ8284	276910NIC0401179	20/07/2024	50020
AYL9E03	276910Y001665174	04/08/2024	74550
AYN2786	276910Y001664922	03/08/2024	74550
AYN2786	276910Y001665126	03/08/2024	74630
AYN2786	276910Y001664792	03/08/2024	74550
AYN3159	276910Y001665220	04/08/2024	74550
AYN9A32	276910Y001664711	03/08/2024	74550
AYQ1I88	276910Y001665245	04/08/2024	74550
AYR9717	276910Y001664428	03/08/2024	74550
AYT3978	276910Y001664930	03/08/2024	74550
AYV0830	276910Y001664388	03/08/2024	74550
AYV1D27	276910NIC0401135	20/07/2024	50020
AYW3158	276910NIC0401080	20/07/2024	50020
AYX1117	276910W000186472	03/08/2024	74550
AYX2218	276910NIC0401056	20/07/2024	50020
AYY8573	276910W000186505	04/08/2024	74630
AZA8721	276910Y001664649	03/08/2024	74550
AZA9249	276910Y001664511	03/08/2024	74630
AZB5F61	276910Y001664667	03/08/2024	74550
AZC3A60	276910NIC0401156	20/07/2024	50020
AZC3D22	276910W000186421	03/08/2024	74550
AZD4753	276910Y001664754	03/08/2024	74550
AZE7G75	276910NIC0401192	20/07/2024	50020
AZF6H87	276910NIC0401247	20/07/2024	50020
AZH5I30	276910Y001664727	03/08/2024	74630
AZI4069	276910Y001664610	03/08/2024	74630
AZJ2241	276910Y001664971	03/08/2024	74550
AZJ6075	276910Y001664755	03/08/2024	74550
AZK3E33	276910Y001664799	03/08/2024	74550
AZL1C17	276910NIC0401267	20/07/2024	50020
AZL5D63	276910NIC0401260	20/07/2024	50020
AZM8I44	276910NIC0401223	20/07/2024	50020
AZM9E26	276910Y001664787	03/08/2024	74550
AZN4I41	276910Y001664396	03/08/2024	74550
AZO0D02	276910W000186409	03/08/2024	74550
AZO2974	276910Y001664611	03/08/2024	74630
AZO5I53	276910Y001665045	03/08/2024	74550
AZO9689	276910NIC0401011	20/07/2024	50020
AZT2I86	276910Y001664277	03/08/2024	74630
AZT5F01	276910Y001664926	03/08/2024	74550
AZT7J00	276910NIC0401213	20/07/2024	50020
AZV8A37	276910Y001665216	04/08/2024	74550
AZW2505	276910NIC0401226	20/07/2024	50020
AZX7193	276910W000186479	03/08/2024	74630
AZY0938	276910NIC0401094	20/07/2024	50020
AZY1C27	276910Y001664547	03/08/2024	74550
AZZ3885	276910Y001664389	03/08/2024	74550
AZZ6361	276910Y001665190	04/08/2024	74550

BAA3A97	276910Y001664459	03/08/2024	74550
BAE1817	276910Y001664313	03/08/2024	74550
BAE5378	276910Y001664608	03/08/2024	74630
BAF5C29	276910Y001664716	03/08/2024	74550
BAG4709	276910NIC0401070	20/07/2024	50020
BAH0F40	276910NIC0401131	20/07/2024	50020
BAH3E07	276910NIC0401138	20/07/2024	50020
BAH4F82	276910Y001664805	03/08/2024	74550
BAI5F72	276910Y001664269	03/08/2024	74630
BAK7320	276910Y001664828	03/08/2024	74550
BAL3E34	276910Y001665085	03/08/2024	74550
BAM5F10	276910Y001664548	03/08/2024	74550
BAO8501	276910Y001664221	03/08/2024	74630
BAP8G68	276910NIC0401144	20/07/2024	50020
BAQ6162	276910Y001665023	03/08/2024	74550
BAS4J06	276910Y001664778	03/08/2024	74550
BAT1799	276910Y001664662	03/08/2024	74550
BAT5A47	276910Y001664400	03/08/2024	74630
BAT5A47	276910Y001665083	03/08/2024	74710
BAV9D93	276910NIC0401125	20/07/2024	50020
BAX2946	276910NIC0400997	20/07/2024	50020
BAY0663	276910NIC0401098	20/07/2024	50020
BBA7071	276910Y001664762	03/08/2024	74550
BBC0F58	276910Y001665132	03/08/2024	74550
BBC0F58	276910Y001665146	03/08/2024	74550
BBD7B07	276910NIC0401108	20/07/2024	50020
BBD9372	276910Y001664219	03/08/2024	74550
BBF9A02	276910NIC0401187	20/07/2024	50020
BBG0184	276910Y001664370	03/08/2024	74550
BBI1J04	276910Y001664845	03/08/2024	74550
BBI1J04	276910Y001664681	03/08/2024	74550
BBJ7371	276910NIC0401295	20/07/2024	50020
BBJ7815	276910Y001664182	03/08/2024	74550
BBK1B91	276910Y001664342	03/08/2024	74550
BBN3802	276910NIC0401241	20/07/2024	50020
BBO1F16	276910Y001664626	03/08/2024	74550
BBO9I57	276910NIC0401069	20/07/2024	50020
BBQ0124	276910W000186431	03/08/2024	74550
BBQ0286	276910Y001664224	03/08/2024	74630
BBS2C16	276910Y001664859	03/08/2024	74550
BBS4795	276910Y001664985	03/08/2024	74550
BBS5D95	276910Y001664729	03/08/2024	74550
BBT9334	276910Y001664891	03/08/2024	74550
BBU2G28	276910Y001664405	03/08/2024	74550
BBU6D22	276910NIC0401025	20/07/2024	50020
BBU9J09	276910Y001664878	03/08/2024	74550
BBV1E21	276910Y001664664	03/08/2024	74550
BBV6C36	276910NIC0401029	20/07/2024	50020
BBX7I59	276910NIC0401237	20/07/2024	50020
BBZ3E15	276910Y001664837	03/08/2024	74550
BBZ7C15	276910Y001665120	03/08/2024	74550
BBZ9726	276910Y001664307	03/08/2024	74550
BCA4C03	276910Y001664849	03/08/2024	74550
BCA7790	276910NIC0401209	20/07/2024	50020
BCA7790	276910NIC0401202	20/07/2024	50020
BCC5914	276910NIC0401305	20/07/2024	50020
BCC8C22	276910NIC0401188	20/07/2024	50020
BCC9B33	276910NIC0401136	20/07/2024	50020
BCD2278	276910NIC0401061	20/07/2024	50020
BCD5989	276910Y001664648	03/08/2024	74550
BCG8G87	276910NIC0401280	20/07/2024	50020
BCH1B73	276910NIC0401180	20/07/2024	50020
BCH3495	276910Y001665123	03/08/2024	74550
BCH4382	276910NIC0401300	20/07/2024	50020
BCH5816	276910Y001665014	03/08/2024	74550
BCH8A43	276910NIC0401084	20/07/2024	50020
BCI2E55	276910Y001664952	03/08/2024	74550
BCI4G01	276910Y001664316	03/08/2024	74550
BCI9C40	276910Y001664325	03/08/2024	74550
BCJ3738	276910Y001665207	04/08/2024	74550
BCJ8E10	276910NIC0401145	20/07/2024	50020
BCK2088	276910Y001664888	03/08/2024	74630
BCL4D37	276910Y001664900	03/08/2024	74550
BCL7J65	276910NIC0401134	20/07/2024	50020
BCM4286	276910NIC0401272	20/07/2024	50020
BCM6F37	276910Y001665067	03/08/2024	74710
BCN1484	276910Y001664825	03/08/2024	74550
BCO5C20	276910W000186466	03/08/2024	74550
BCO7F51	276910Y001664657	03/08/2024	74630
BCP7G91	276910Y001664570	03/08/2024	74550
BCQ2F30	276910NIC0401043	20/07/2024	50020
BCR4E80	276910NIC0401110	20/07/2024	50020
BCR5D18	276910NIC0401290	20/07/2024	50020
BCR7F66	276910Y001664634	03/08/2024	74550
BCS6B35	276910Y001664475	03/08/2024	74550
BCS8I57	276910NIC0401185	20/07/2024	50020
BCT6A45	276910Y001664244	03/08/2024	74550
BCU5B14	276910Y001665161	03/08/2024	74550
BCW6C03	276910NIC0401263	20/07/2024	50020
BCW6F25	276910NIC0401248	20/07/2024	50020
BCW8A48	276910Y001665018	03/08/2024	74550
BCW8G88	276910Y001664492	03/08/2024	74550
BCW9B45	276910NIC0401089	20/07/2024	50020
BCX3C74	276910Y001664696	03/08/2024	74550
BCX8A07	276910NIC0401047	20/07/2024	50020
BCY6D22	276910Y001664741	03/08/2024	74550
BCZ3I10	276910W000186512	04/08/2024	74550
BCZ3I10	276910W000186511	04/08/2024	74550
BDA7C65	276910NIC0401270	20/07/2024	50020
BDB3H05	276910Y001665147	03/08/2024	74550
BDB4I33	276910Y001664848	03/08/2024	74550
BDD3I63	276910NIC0401254	20/07/2024	50020
BDD9A43	276910Y001664839	03/08/2024	74550
BDD9H27	276910Y001664714	03/08/2024	74550
BDE0G32	276910NIC0401170	20/07/2024	50020
BDE5G15	276910NIC0401006	20/07/2024	50020
BDE7C49	276910Y001665027	03/08/2024	74550
BDE9H70	276910NIC0401059	20/07/2024	50020
BDF4F72	276910NIC0400993	20/07/2024	50020
BDF7H33	276910Y001664465	03/08/2024	74550
BDF8I17	276910Y001664429	03/08/2024	74550
BDG8F04	276910Y001665175	04/08/2024	74550
BDG9C58	276910NIC0401168	20/07/2024	50020
BDI2G78	276910NIC0401299	20/07/2024	50020
BDI6C77	276910NIC0401035	20/07/2024	50020
BDK5E98	276910Y001664852	03/08/2024	74550
BDK9B04	276910Y001664406	03/08/2024	74630
BDL1J13	276910NIC0401306	20/07/2024	50020
BDL1J16	276910Y001664203	03/08/2024	74550
BDL8C50	276910Y001665102	03/08/2024	74550
BDL8C50	276910Y001664964	03/08/2024	74550
BDL8F21	276910Y001664443	03/08/2024	74550
BDM2D34	276910Y001664692	03/08/2024	74550
BDM8I72	276910Y001664893	03/08/2024	74550
BDN5888	276910NIC0401207	20/07/2024	50020
BDN8D91	276910Y001664991	03/08/2024	74630

BDN9G39	276910NIC0401269	20/07/2024	50020
BDN9G39	276910NIC0401259	20/07/2024	50020
BDN9H29	276910Y001664493	03/08/2024	74630
BDQ4A15	276910NIC0401171	20/07/2024	50020
BDQ4A15	276910NIC0401159	20/07/2024	50020
BDR2I27	276910NIC0401007	20/07/2024	50020
BDR4J66	276910NIC0401181	20/07/2024	50020
BDR9D61	276910W000186462	03/08/2024	74550
BDS2E69	276910NIC0401283	20/07/2024	50020
BDT0257	276910Y001664284	03/08/2024	74550
BDT3J82	276910NIC0401142	20/07/2024	50020
BDT5G56	276910NIC0401044	20/07/2024	50020
BDV0G62	276910Y001664455	03/08/2024	74550
BDV5I08	276910Y001664399	03/08/2024	74550
BDV7D40	276910Y001664902	03/08/2024	74550
BDV7D40	276910Y001664951	03/08/2024	74630
BDW4D70	276910Y001664448	03/08/2024	74630
BDX3H07	276910NIC0401085	20/07/2024	50020
BDX4H39	276910Y001664272	03/08/2024	74550
BDX5F41	276910NIC0401191	20/07/2024	50020
BDY5B67	276910NIC0401268	20/07/2024	50020
BDY6C21	276910Y001665198	04/08/2024	74550
BDZ7I72	276910Y001664815	03/08/2024	74550
BEA8F64	276910Y001665061	03/08/2024	74550
BEB6H33	276910NIC0401286	20/07/2024	50020
BED2C05	276910Y001664804	03/08/2024	74550
BEI0B52	276910W000186498	03/08/2024	74550
BEI1D47	276910Y001664483	03/08/2024	74630
BEI1D47	276910Y001664477	03/08/2024	74710
BEI1D47	276910Y001665184	04/08/2024	74550
BEI3E30	276910W000186407	03/08/2024	74550
BEI3H91	276910Y001665108	03/08/2024	74550
BEJ9A28	276910Y001664928	03/08/2024	74630
BEL0326	276910Y001665090	01/08/2024	74550
BEM9F51	276910W000186467	03/08/2024	74550
BEN3E55	276910Y001664463	03/08/2024	74550
BEO3D01	276910NIC0401235	20/07/2024	50020
BEO3I41	276910Y001664205	03/08/2024	74550
BEO5C20	276910Y001664590	03/08/2024	74550
BEP9G41	276910NIC0401102	20/07/2024	50020
BEP9J56	276910Y001664609	03/08/2024	74550
BEQ8D55	276910Y001664816	03/08/2024	74550
BER4F05	276910NIC0401099	20/07/2024	50020
BER4F08	276910Y001664379	03/08/2024	74550
BES2C94	276910W000186399	03/08/2024	74550
BES5H61	276910NIC0401079	20/07/2024	50020
BES9C60	276910Y001665231	04/08/2024	74630
BEV0G20	276910Y001664452	03/08/2024	74630
BEV2A68	276910Y001664990	03/08/2024	74630
BEW1D87	276910Y001665024	03/08/2024	74630
BEW2C27	276910Y001664672	03/08/2024	74550
BEW2F94	276910Y001665195	04/08/2024	74550
BEW8D83	276910NIC0401236	20/07/2024	50020
BEY2F93	276910NIC0401141	20/07/2024	50020
BEY6G36	276910Y001664556	03/08/2024	74550
BEY9J24	276910Y001664737	03/08/2024	74550
BEZ3G75	276910Y001664259	03/08/2024	74550
BEZ4G51	276910NIC0401008	20/07/2024	50020
BEZ5H68	276910Y001664255	03/08/2024	74550
BKY8249	276910Y001664703	03/08/2024	74550
BLA3213	276910Y001664950	03/08/2024	74710
BLJ0J45	276910Y001664366	03/08/2024	74550
BMS4538	276910Y001664875	03/08/2024	74550
BNP7526	276910Y001664834	03/08/2024	74550
BPQ3J50	276910Y001664823	03/08/2024	74550
BRU7898	276910Y001665034	03/08/2024	74550
BSX4H09	276910NIC0401172	20/07/2024	50020
BUD6590	276910Y001664504	03/08/2024	74550
BWP4A54	276910Y001665047	03/08/2024	74550
BXP8448	276910Y001664669	03/08/2024	74550
CBO9904	276910Y001664523	03/08/2024	74550
CBO9904	276910Y001665148	03/08/2024	74630
CBO9904	276910Y001665145	03/08/2024	74550
CBO9904	276910Y001664522	03/08/2024	74550
CCA8043	276910Y001664994	03/08/2024	74550
CCA8043	276910Y001664981	03/08/2024	74550
CDE3D53	276910NIC0401220	20/07/2024	50020
CEM8323	276910Y001664503	03/08/2024	74550
CFG4338	276910Y001664495	03/08/2024	74550
CFL4G56	276910Y001664569	03/08/2024	74550
CHE1I76	276910Y001664588	03/08/2024	74550
CIE6902	276910Y001664617	03/08/2024	74550
CIO4121	276910Y001664232	03/08/2024	74550
CKZ3595	276910Y001664368	03/08/2024	74550
CNS1J00	276910Y001665170	04/08/2024	74550
CQB6D84	276910Y001664533	03/08/2024	74550
CRT9B85	276910NIC0401113	20/07/2024	50020
CSA7393	276910W000186436	03/08/2024	74550
CVF3B07	276910W000186419	03/08/2024	74630
CVF3B07	276910W000186497	03/08/2024	74550
CVF3B07	276910Y001664192	03/08/2024	74550
CVF3B07	276910Y001664419	03/08/2024	74630
CVF3B07	276910Y001664191	03/08/2024	74550
CVF3B07	276910W000186420	03/08/2024	74550
CXQ2E26	276910Y001664742	03/08/2024	74550
DAH9F10	276910NIC0401143	20/07/2024	50020
DBH8165	276910Y001664401	03/08/2024	74550
DBT0944	276910W000186438	03/08/2024	74550
DBT0944	276910Y001664418	03/08/2024	74550
DEC4E07	276910Y001665005	03/08/2024	74550
DEF9D70	276910Y001664989	03/08/2024	74550
DET0J17	276910Y001664881	03/08/2024	74550
DHT4E90	276910Y001664854	03/08/2024	74550
DIE1F21	276910W000186403	03/08/2024	74550
DIQ9889	276910W000186504	04/08/2024	74550
DJO7C99	276910Y001664883	03/08/2024	74550
DJU9G68	276910Y001664466	03/08/2024	74630
DJU9G68	276910Y001664473	03/08/2024	74630
DJU9G68	276910Y001664471	03/08/2024	74550
DJU9G68	276910Y001664437	03/08/2024	74550
DKW0411	276910Y001664768	03/08/2024	74630
DLS9576	276910Y001664253	03/08/2024	74550
DMP3B53	276910Y001664694	03/08/2024	74550
DMY8533	276910Y001665179	04/08/2024	74550
DOR7F69	276910Y001664328	03/08/2024	74550
DOR7F69	276910Y001664326	03/08/2024	74550
DPN0B50	276910W000186402	03/08/2024	74550
DPQ8046	276910W000186501	03/08/2024	74550
DQQ2E93	276910Y001665053	03/08/2024	74550
DRY0G84	276910Y001665052	03/08/2024	74550
DTZ0790	276910Y001664385	03/08/2024	74550
DVT6002	276910NIC0401198	20/07/2024	50020
DVT6002	276910NIC0401199	20/07/2024	50020
DWC6615	276910Y001664690	03/08/2024	74550
DWM9493	276910Y001665228	04/08/2024	74550
DXI8095	276910Y001664359	03/08/2024	74550

DYL7J21	276910Y001664931	03/08/2024	74550
DYL7J21	276910Y001665057	03/08/2024	74550
DYN0C43	276910Y001665239	04/08/2024	74710
DYN0C43	276910Y001665091	03/08/2024	74550
DYQ2113	276910Y001664263	03/08/2024	74550
DYQ2113	276910Y001664308	03/08/2024	74550
DZA7J59	276910Y001664738	03/08/2024	74550
DZA7J59	276910NIC0401040	20/07/2024	50020
DZO2571	276910Y001665235	04/08/2024	74550
DZO2571	276910Y001665233	04/08/2024	74550
ECF3040	276910Y001664257	03/08/2024	74550
EDU4G11	276910Y001665098	03/08/2024	74630
EDU4G11	276910Y001664827	03/08/2024	74550
EDX7C77	276910Y001664532	03/08/2024	74550
EDX7C77	276910Y001664772	03/08/2024	74550
EEN2515	276910Y001664228	03/08/2024	74550
EGP5J09	276910Y001664512	03/08/2024	74550
EGY1E64	276910Y001664271	03/08/2024	74550
EIN2E88	276910Y001664289	03/08/2024	74550
EIQ1951	276910Y001664314	03/08/2024	74550
EJH4E39	276910Y001664403	03/08/2024	74550
EJH4E39	276910Y001665015	03/08/2024	74550
EJU0733	276910NIC0401287	20/07/2024	50020
EKT0811	276910Y001664380	03/08/2024	74550
EKZ2D69	276910W000186406	03/08/2024	74550
ELD1C98	276910Y001665063	03/08/2024	74630
EMP8F53	276910Y001665125	03/08/2024	74550
EMU9372	276910W000186437	03/08/2024	74550
ENG6F63	276910Y001664753	03/08/2024	74550
EPW4853	276910Y001665039	03/08/2024	74710
EPW4853	276910Y001664876	03/08/2024	74550
EPW4853	276910Y001665040	03/08/2024	74630
EPW4853	276910Y001664929	03/08/2024	74550
EQD3970	276910Y001664558	03/08/2024	74550
ETV9110	276910Y001665016	03/08/2024	74550
EUA6704	276910Y001664688	03/08/2024	74550
EUI0995	276910Y001664352	03/08/2024	74550
EUJ2085	276910W000186425	03/08/2024	74550
EUS7368	276910NIC0401115	20/07/2024	50020
EUV4417	276910NIC0401012	20/07/2024	50020
EWH5H01	276910Y001664296	03/08/2024	74550
EWR7J74	276910Y001664765	03/08/2024	74550
EXY6G44	276910Y001664905	03/08/2024	74550
EYY4E77	276910Y001664864	03/08/2024	74550
EYY4E77	276910Y001664898	03/08/2024	74550
FAR7A85	276910Y001665152	03/08/2024	74550
FCG7A64	276910NIC0401083	20/07/2024	50020
FEX5I85	276910Y001665048	03/08/2024	74550
FEX8J41	276910Y001664294	03/08/2024	74550
FEY5292	276910Y001664724	03/08/2024	74550
FGV9452	276910Y001664304	03/08/2024	74630
FHB0783	276910Y001664973	03/08/2024	74550
FHR8D74	276910Y001664497	03/08/2024	74550
FJS6095	276910Y001664555	03/08/2024	74550
FKU2E82	276910Y001664369	03/08/2024	74550
FLR8758	276910Y001664935	03/08/2024	74550
FMD8C45	276910Y001665051	03/08/2024	74550
FNI0E78	276910NIC0401231	20/07/2024	50020
FQF4H66	276910NIC0401197	20/07/2024	50020
FQO1331	276910NIC0401064	20/07/2024	50020
FQR0E64	276910NIC0401155	20/07/2024	50020
FQS9A99	276910W000186506	04/08/2024	74550
FRC9C83	276910Y001664726	03/08/2024	74550
FRQ6341	276910NIC0401106	20/07/2024	50020
FSA9C21	276910W000186450	03/08/2024	74550
FSK5D78	276910Y001664675	03/08/2024	74550
FTF4A78	276910NIC0401152	20/07/2024	50020
FTH1349	276910Y001665088	30/07/2024	74550
FTK5E18	276910Y001665200	04/08/2024	74550
FTM8B99	276910Y001665188	04/08/2024	74550
FTV0E38	276910Y001664959	03/08/2024	74550
FVF3D33	276910Y001664933	03/08/2024	74630
FWE6J21	276910NIC0401303	20/07/2024	50020
FWH1C23	276910Y001664822	03/08/2024	74550
FWS7181	276910Y001664335	03/08/2024	74550
FWZ3G66	276910Y001665076	03/08/2024	74550
FYX2A10	276910Y001664267	03/08/2024	74550
FZK4H44	276910NIC0400989	20/07/2024	50020
FZK4H44	276910NIC0401041	20/07/2024	50020
GBG1A57	276910Y001664817	03/08/2024	74550
GBY4350	276910Y001664652	03/08/2024	74550
GCB0B59	276910NIC0401038	20/07/2024	50020
GDL8D85	276910NIC0401103	20/07/2024	50020
GDY3E73	276910Y001664858	03/08/2024	74630
GEG4H40	276910Y001664899	03/08/2024	74550
GFI2C70	276910NIC0401117	20/07/2024	50020
GFW7G91	276910Y001664496	03/08/2024	74550
GGF0B25	276910NIC0401288	20/07/2024	50020
GGQ6C61	276910Y001664651	03/08/2024	74550
GGU5F00	276910Y001664663	03/08/2024	74550
GHF8I58	276910Y001664599	03/08/2024	74550
GHF8I58	276910Y001664343	03/08/2024	74550
GHF8I58	276910Y001664589	03/08/2024	74550
GHQ7J05	276910Y001664763	03/08/2024	74550
GHV0D05	276910Y001664958	03/08/2024	74550
GHV0D05	276910Y001664227	03/08/2024	74550
GIM9E07	276910Y001664334	03/08/2024	74550
GIS7F46	276910NIC0401262	20/07/2024	50020
GIS7I96	276910Y001664594	03/08/2024	74550
GIZ4B94	276910Y001664601	03/08/2024	74550
GKB5H65	276910NIC0401265	20/07/2024	50020
GWR3742	276910Y001664426	03/08/2024	74630
GWR3742	276910Y001664274	03/08/2024	74550
GXX1545	276910Y001664717	03/08/2024	74550
HBW0304	276910NIC0400987	20/07/2024	50020
HFD3877	276910NIC0401251	20/07/2024	50020
HIV2C16	276910NIC0401194	20/07/2024	50020
HNL1115	276910Y001665140	03/08/2024	74550
HRB8192	276910Y001664779	03/08/2024	74630
HRN4D53	276910Y001664449	03/08/2024	74550
HRS9J50	276910NIC0401140	20/07/2024	50020
HSE2702	276910Y001664575	03/08/2024	74550
HSK6B84	276910W000186415	03/08/2024	74550
HSK6B84	276910W000186412	03/08/2024	74550
HSQ0855	276910Y001664671	03/08/2024	74550
HSQ0855	276910NIC0401046	20/07/2024	50020
HSQ0855	276910NIC0401160	20/07/2024	50020
HTC3H00	276910Y001664319	03/08/2024	74550
HTM3665	276910W000186474	03/08/2024	74550
HTM3665	276910W000186454	03/08/2024	74550
HYB7F07	276910W000186439	03/08/2024	74550
IFH3636	276910Y001665244	04/08/2024	74550
IFH3636	276910Y001665241	04/08/2024	74550
INE5688	276910Y001664412	03/08/2024	74550
IOW8022	276910Y001664943	03/08/2024	74710
IQD1E88	276910Y001664794	03/08/2024	74630

IRR2C66	276910NIC0401153	20/07/2024	50020
ISA7F23	276910Y001664197	03/08/2024	74550
IUW3H45	276910W000186423	03/08/2024	74550
IYJ5F78	276910W000186513	04/08/2024	74550
IYK9710	276910Y001664315	03/08/2024	74550
IYY9I10	276910NIC0401193	20/07/2024	50020
IZZ8E85	276910NIC0401013	20/07/2024	50020
JAE0E26	276910NIC0401095	20/07/2024	50020
JAM7F08	276910W000186451	03/08/2024	74550
JAP8F87	276910NIC0401081	20/07/2024	50020
JHL4276	276910Y001664722	03/08/2024	74550
JIC1B47	276910NIC0401054	20/07/2024	50020
JLT4F77	276910W000186487	03/08/2024	74630
JNL5360	276910W000186449	03/08/2024	74550
JPK1100	276910Y001664857	03/08/2024	74630
JQF5E96	276910Y001664560	03/08/2024	74550
JQR9960	276910Y001664545	03/08/2024	74550
JZY8D87	276910Y001665046	03/08/2024	74550
JZY8D87	276910Y001665168	04/08/2024	74550
JZZ2I01	276910Y001665078	03/08/2024	74630
KAK8B60	276910NIC0401058	20/07/2024	50020
KAP1667	276910Y001665093	03/08/2024	74630
KKI4G88	276910Y001664887	03/08/2024	74550
KMT4D54	276910Y001664844	03/08/2024	74550
KWF4A10	276910Y001664661	03/08/2024	74550
KWF7F11	276910NIC0401212	20/07/2024	50020
KWR2E46	276910W000186503	04/08/2024	74550
KYG7C08	276910Y001664268	03/08/2024	74550
LMB8995	276910Y001664360	03/08/2024	74550
LNK5444	276910Y001664246	03/08/2024	74550
LNW1785	276910NIC0401277	20/07/2024	50020
LOM2H11	276910Y001664544	03/08/2024	74550
LRG2J97	276910Y001664395	03/08/2024	74550
LTV8A24	276910Y001664892	03/08/2024	74550
LVS8119	276910Y001664404	03/08/2024	74550
MBO6872	276910NIC0401057	20/07/2024	50020
MCG9727	276910Y001664979	03/08/2024	74550
MCT1696	276910Y001664208	03/08/2024	74550
MET1532	276910Y001664668	03/08/2024	74550
MFI9367	276910Y001664748	03/08/2024	74550
MJR0G24	276910W000186465	03/08/2024	74550
MLO7G21	276910Y001665141	03/08/2024	74550
MMC7A81	276910Y001664278	03/08/2024	74550
MMD7062	276910NIC0401121	20/07/2024	50020
MME0A45	276910NIC0401230	20/07/2024	50020
MTH5J80	276910Y001664693	03/08/2024	74630
MUI8993	276910Y001664884	03/08/2024	74550
MYH7022	276910Y001665089	30/07/2024	74550
MYH7022	276910Y001664563	03/08/2024	74550
MYH7022	276910Y001664627	03/08/2024	74550
NJW6656	276910Y001664398	03/08/2024	74550
NJW6656	276910Y001664391	03/08/2024	74630
NPC0A57	276910NIC0401075	20/07/2024	50020
NRM3593	276910Y001664655	03/08/2024	74550
NRP9E58	276910W000186490	03/08/2024	74550
NWL8039	276910Y001664234	03/08/2024	74550
OAQ8F99	276910NIC0401253	20/07/2024	50020
OAY9A29	276910Y001664422	03/08/2024	74550
OAY9A29	276910Y001665226	04/08/2024	74630
OCM7C72	276910NIC0400990	20/07/2024	50020
OHM9944	276910NIC0401229	20/07/2024	50020
OHO0F80	276910Y001664561	03/08/2024	74550
OOA7986	276910Y001664332	03/08/2024	74550
OOI7417	276910Y001664521	03/08/2024	74550
OWT6H65	276910Y001665232	04/08/2024	74550
OZL5746	276910Y001665221	04/08/2024	74630
PBB6E24	276910Y001665201	04/08/2024	74630
PCA6474	276910Y001664339	03/08/2024	74550
PCG1I02	276910NIC0401214	20/07/2024	50020
PEA6313	276910NIC0401118	20/07/2024	50020
PHW4F05	276910Y001664586	03/08/2024	74550
PKP2B21	276910NIC0401257	20/07/2024	50020
PNG9F05	276910NIC0401114	20/07/2024	50020
PPA4D46	276910Y001664796	03/08/2024	74630
PPA4D46	276910Y001664806	03/08/2024	74550
PQY2C10	276910NIC0401296	20/07/2024	50020
PQZ4H71	276910Y001665213	04/08/2024	74550
PRR7H63	276910NIC0401139	20/07/2024	50020
PWJ0C97	276910Y001665119	03/08/2024	74550
PWR9932	276910Y001664730	03/08/2024	74550
PWY6E89	276910Y001664531	03/08/2024	74550
PWY6E89	276910Y001664873	03/08/2024	74550
QAD0I85	276910Y001664581	03/08/2024	74550
QAW6A77	276910Y001664423	03/08/2024	74550
QBD5D14	276910NIC0401240	20/07/2024	50020
QBH7B49	276910Y001665171	04/08/2024	74550
QCF2G55	276910Y001664949	03/08/2024	74550
QCH5F55	276910NIC0401294	20/07/2024	50020
QHG2430	276910Y001664446	03/08/2024	74550
QIE5A48	276910NIC0401034	20/07/2024	50020
QJG7B93	276910NIC0401017	20/07/2024	50020
QJN3I88	276910NIC0401026	20/07/2024	50020
QJN3I88	276910NIC0401053	20/07/2024	50020
QJO2H80	276910NIC0401208	20/07/2024	50020
QJO2H80	276910NIC0401274	20/07/2024	50020
QKI5A85	276910NIC0401066	20/07/2024	50020
QMU3D15	276910Y001664481	03/08/2024	74550
QMX1519	276910Y001664750	03/08/2024	74550
QNR6617	276910NIC0401275	20/07/2024	50020
QOB7D84	276910Y001664382	03/08/2024	74550
QOK1437	276910Y001664882	03/08/2024	74550
QOT2F18	276910W000186460	03/08/2024	74550
QOY3F78	276910Y001664537	03/08/2024	74630
QQU0F64	276910NIC0401127	20/07/2024	50020
QRI3A91	276910NIC0401030	20/07/2024	50020
QTN0E60	276910Y001664642	03/08/2024	74550
QTO7590	276910NIC0401273	20/07/2024	50020
QUK0I84	276910W000186404	03/08/2024	74550
QUN0E85	276910Y001664640	03/08/2024	74550
QUS4F04	276910NIC0401175	20/07/2024	50020
QWW9E10	276910Y001664491	03/08/2024	74550
QXF8B84	276910Y001665159	03/08/2024	74550
QXK5C16	276910Y001664377	03/08/2024	74550
QXR7J25	276910NIC0401048	20/07/2024	50020
RAX5H97	276910Y001664447	03/08/2024	74550
RBZ4B94	276910NIC0401246	20/07/2024	50020
RDX5J26	276910Y001664330	03/08/2024	74550
REQ3C53	276910Y001664351	03/08/2024	74550
REQ3C53	276910Y001664576	03/08/2024	74550
REV4D54	276910NIC0401082	20/07/2024	50020
REW9D02	276910NIC0401045	20/07/2024	50020
RFT4C42	276910Y001664897	03/08/2024	74550
RGD3E56	276910Y001664440	03/08/2024	74550
RHA8C89	276910Y001664498	03/08/2024	74550
RHB2E20	276910NIC0401252	20/07/2024	50020
RHB2E20	276910Y001664486	03/08/2024	74550

RHB3C57	276910Y001664280	03/08/2024	74550
RHB3J10	276910Y001664791	03/08/2024	74550
RHB3J10	276910Y001664740	03/08/2024	74550
RHB8G59	276910NIC0400999	20/07/2024	50020
RHC2E40	276910Y001664770	03/08/2024	74550
RHE7G81	276910Y001665205	04/08/2024	74550
RHE7G81	276910Y001665214	04/08/2024	74550
RHF5F77	276910Y001665143	03/08/2024	74550
RHF9E50	276910NIC0401055	20/07/2024	50020
RHG3D77	276910W000186428	03/08/2024	74630
RHG3H02	276910Y001664764	03/08/2024	74550
RHG3J48	276910Y001665000	03/08/2024	74550
RHH1A59	276910Y001664650	03/08/2024	74630
RHH3A59	276910Y001664709	03/08/2024	74550
RHJ0D00	276910Y001664254	03/08/2024	74550
RHJ4G67	276910NIC0401096	20/07/2024	50020
RHJ4J61	276910NIC0401112	20/07/2024	50020
RHK5G14	276910NIC0401119	20/07/2024	50020
RHK8J78	276910Y001664293	03/08/2024	74550
RHL5A06	276910Y001664700	03/08/2024	74550
RHM5A75	276910Y001664880	03/08/2024	74550
RHM7C92	276910NIC0401217	20/07/2024	50020
RHP3F70	276910Y001664660	03/08/2024	74550
RHQ0J15	276910NIC0401101	20/07/2024	50020
RHR7A63	276910NIC0401063	20/07/2024	50020
RHS5F95	276910Y001664444	03/08/2024	74550
RHT3G61	276910Y001664251	03/08/2024	74550
RHT7E23	276910Y001664783	03/08/2024	74550
RHU4J72	276910W000186488	03/08/2024	74550
RHV2B83	276910Y001664712	03/08/2024	74550
RHV2B83	276910Y001664639	03/08/2024	74550
RHV2B83	276910W000186433	03/08/2024	74550
RHV5B17	276910NIC0401050	20/07/2024	50020
RHX2A42	276910NIC0401205	20/07/2024	50020
RHX2B18	276910Y001665022	03/08/2024	74550
RHX2B18	276910Y001665026	03/08/2024	74550
RHX6J92	276910NIC0401123	20/07/2024	50020
RHY0E86	276910Y001664969	03/08/2024	74550
RHZ7F90	276910Y001664468	03/08/2024	74550
RJM7E96	276910Y001664453	03/08/2024	74550
RKX0A08	276910NIC0401302	20/07/2024	50020
RLD6D00	276910Y001665055	03/08/2024	74550
RLQ6I23	276910NIC0401186	20/07/2024	50020
RMU6E23	276910NIC0401242	20/07/2024	50020
RMW6A68	276910NIC0401224	20/07/2024	50020
ROM2F26	276910NIC0401239	20/07/2024	50020
RQX5I95	276910NIC0401104	20/07/2024	50020
RTN2F23	276910Y001664962	03/08/2024	74550
RUB3D45	276910Y001664802	03/08/2024	74550
RUF0F86	276910NIC0401221	20/07/2024	50020
RWD3I16	276910NIC0401068	20/07/2024	50020
RXP4F17	276910Y001665019	03/08/2024	74550
RXV7F80	276910NIC0401092	20/07/2024	50020
RXV7F80	276910NIC0401071	20/07/2024	50020
RXW5C99	276910Y001664450	03/08/2024	74550
RXX6D27	276910NIC0401178	20/07/2024	50020
RYR2I11	276910NIC0401289	20/07/2024	50020
RYR2I11	276910NIC0401032	20/07/2024	50020
RYY0H63	276910NIC0401039	20/07/2024	50020
RYY4I57	276910Y001664840	03/08/2024	74550
RYZ7I18	276910Y001665187	04/08/2024	74630
RZX9D49	276910NIC0401014	20/07/2024	50020
SAP1A10	276910Y001665033	03/08/2024	74550

SAP1A10	276910NIC0401154	20/07/2024	50020
SCM8C10	276910NIC0401020	20/07/2024	50020
SDP6E30	276910Y001664781	03/08/2024	74550
SDP6E66	276910NIC0401158	20/07/2024	50020
SDQ3D20	276910Y001664546	03/08/2024	74550
SDQ7J52	276910Y001664554	03/08/2024	74550
SDR5A70	276910NIC0401308	20/07/2024	50020
SDS5F75	276910NIC0401196	20/07/2024	50020
SDT0E94	276910NIC0401031	20/07/2024	50020
SDU6D08	276910Y001664643	03/08/2024	74550
SDV1D17	276910NIC0401234	20/07/2024	50020
SDV1D17	276910NIC0401292	20/07/2024	50020
SDX5J08	276910W000186475	03/08/2024	74550
SDX6A62	276910Y001664976	03/08/2024	74550
SDZ6A37	276910Y001664937	03/08/2024	74550
SDZ6A37	276910Y001664954	03/08/2024	74550
SEB2C72	276910NIC0401161	20/07/2024	50020
SEB2D20	276910Y001664813	03/08/2024	74550
SEB4G82	276910Y001664541	03/08/2024	74550
SEC4G79	276910Y001664321	03/08/2024	74550
SED3F04	276910Y001664499	03/08/2024	74550
SEE2H48	276910Y001665183	04/08/2024	74550
SEE9I39	276910Y001664908	03/08/2024	74550
SEF0G21	276910Y001664390	03/08/2024	74550
SEF3J72	276910NIC0401004	20/07/2024	50020
SEF4B22	276910NIC0401238	20/07/2024	50020
SEG0F22	276910NIC0401033	20/07/2024	50020
SEG2A07	276910NIC0401165	20/07/2024	50020
SEG2D74	276910Y001664847	03/08/2024	74550
SEG2G26	276910Y001664397	03/08/2024	74550
SEG3I97	276910NIC0401244	20/07/2024	50020
SEG7F77	276910Y001665181	04/08/2024	74550
SEG9A54	276910Y001664515	03/08/2024	74550
SEH1I27	276910NIC0401000	20/07/2024	50020
SEH4I09	276910NIC0401285	20/07/2024	50020
SEI4H44	276910NIC0401164	20/07/2024	50020
SEJ1E93	276910W000186499	03/08/2024	74630
SEJ4D71	276910Y001664980	03/08/2024	74550
SEJ8I53	276910NIC0401206	20/07/2024	50020
SEK4C03	276910NIC0401215	20/07/2024	50020
SEK6I39	276910Y001664258	03/08/2024	74550
SEK7H32	276910NIC0401216	20/07/2024	50020
SEL0I65	276910Y001664956	03/08/2024	74550
SEL2F92	276910Y001665199	04/08/2024	74550
SEL2G63	276910Y001664591	03/08/2024	74550
SEL3C29	276910NIC0401183	20/07/2024	50020
SEL9A25	276910Y001664311	03/08/2024	74550
SEM0E99	276910NIC0400992	20/07/2024	50020
SEN1J90	276910Y001664464	03/08/2024	74550
SEN2B00	276910NIC0401105	20/07/2024	50020
SEN8D82	276910Y001665073	03/08/2024	74630
SEP0E67	276910NIC0401301	20/07/2024	50020
SEP3J10	276910Y001664261	03/08/2024	74550
SEP5D39	276910NIC0401137	20/07/2024	50020
SEP5E72	276910Y001665081	03/08/2024	74550
SEP6E65	276910NIC0401184	20/07/2024	50020
SEQ0H58	276910NIC0401225	20/07/2024	50020
SER0D36	276910NIC0401281	20/07/2024	50020
SER2E05	276910NIC0401243	20/07/2024	50020
SER2H13	276910NIC0400988	20/07/2024	50020
SER7D80	276910NIC0401173	20/07/2024	50020
SER9B97	276910Y001664706	03/08/2024	74550
SES5E85	276910Y001664193	03/08/2024	74550

SES7C77	276910NIC0401219	20/07/2024	50020
SES8E28	276910Y001664811	03/08/2024	74550
SEU1I94	276910Y001664552	03/08/2024	74550
SEU2D51	276910NIC0401128	20/07/2024	50020
SEU7I97	276910Y001664920	03/08/2024	74550
SEU8H17	276910NIC0401122	20/07/2024	50020
SEV3E57	276910Y001665094	03/08/2024	74630
SEV4E81	276910Y001664966	03/08/2024	74550
SEW2J16	276910NIC0401298	20/07/2024	50020
SEW4C51	276910NIC0400991	20/07/2024	50020
SEW9J21	276910Y001665130	03/08/2024	74630
SEX2A22	276910Y001664699	03/08/2024	74550
SEY1F40	276910Y001664381	03/08/2024	74550
SEY3B83	276910Y001664948	03/08/2024	74550
SEY3J33	276910NIC0401162	20/07/2024	50020
SEY4F94	276910NIC0401018	20/07/2024	50020
SEY4F94	276910NIC0401019	20/07/2024	50020
SEY8A62	276910NIC0401021	20/07/2024	50020
SEY8C05	276910Y001664226	03/08/2024	74550
SEY8C38	276910NIC0401009	20/07/2024	50020
SEZ7F95	276910NIC0401116	20/07/2024	50020
SFA1A20	276910Y001664921	03/08/2024	74550
SFA5I47	276910Y001664574	03/08/2024	74550
SFA9J13	276910NIC0401010	20/07/2024	50020
SFB5F35	276910NIC0401078	20/07/2024	50020
SFC1C12	276910NIC0401129	20/07/2024	50020
SFC9H99	276910Y001664348	03/08/2024	74550
SFD0C33	276910NIC0401255	20/07/2024	50020
SFD2I11	276910Y001664680	03/08/2024	74550
SFE1J46	276910Y001664998	03/08/2024	74550
SFE2D61	276910NIC0401233	20/07/2024	50020
SFE6G58	276910NIC0401264	20/07/2024	50020
SFF6B63	276910Y001665095	03/08/2024	74550
SFG2H14	276910Y001665166	04/08/2024	74550
SFH1D02	276910Y001664673	03/08/2024	74550
SFH2E25	276910W000186405	03/08/2024	74550
SFH2E25	276910W000186469	03/08/2024	74550
SFI0J70	276910Y001664633	03/08/2024	74550
SFI1F11	276910Y001664906	03/08/2024	74630
SFI8G93	276910Y001665122	03/08/2024	74550
SFJ3J28	276910Y001665223	04/08/2024	74630
SFJ3J31	276910NIC0401073	20/07/2024	50020
SFJ3J31	276910NIC0401037	20/07/2024	50020
SFJ3J31	276910NIC0401284	20/07/2024	50020
SFJ3J31	276910NIC0401132	20/07/2024	50020
SFJ4I82	276910NIC0401163	20/07/2024	50020
SFK9A40	276910NIC0401147	20/07/2024	50020
SFL0E75	276910NIC0401258	20/07/2024	50020
SFL5G22	276910NIC0401282	20/07/2024	50020
SFL7C13	276910Y001664441	03/08/2024	74550
SFM7J62	276910W000186394	03/08/2024	74550
SFO8A41	276910Y001664524	03/08/2024	74550
SIV7A54	276910NIC0401093	20/07/2024	50020
SQZ9F23	276910NIC0401245	20/07/2024	50020
SSZ5G04	276910NIC0401049	20/07/2024	50020
SVF9A48	276910Y001664631	03/08/2024	74550
SVZ4E52	276910Y001664237	03/08/2024	74550
SWD8B40	276910NIC0401222	20/07/2024	50020
TAI2I19	276910Y001665111	01/08/2024	74550
TAI2I19	276910Y001665117	02/08/2024	74630
TAI7H13	276910Y001664818	03/08/2024	74550
TAI9C08	276910Y001664312	03/08/2024	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3680	276910Y001665799	04/08/2024	74550
AAA7762	276910Y001665696	04/08/2024	74550
AAB9A13	276910Z000914279	06/08/2024	60503
AAC7H71	276910T000470863	01/08/2024	76332
AAK3I21	276910W000186661	05/08/2024	74550
AAK9F47	276910Y001666164	05/08/2024	74630
AAQ0538	276910T000484271	04/08/2024	66020
AAS1F39	276910Z000913807	03/08/2024	60503
ABH3073	276910Z000914266	07/08/2024	60503
ABH8H05	276910Y001665929	04/08/2024	74550
ABI2296	276910Z000914055	05/08/2024	60503
ABJ4G17	276910Y001666219	05/08/2024	74550
ABL8C06	276910Z000913830	03/08/2024	60503
ABM4E75	276910Z000913578	01/08/2024	60503
ABN2C77	276910T000565013	26/07/2024	57380
ABP3606	276910T000573048	01/08/2024	65992
ABP3606	276910T000573050	01/08/2024	65800
ABP3606	276910T000573049	01/08/2024	57380
ABW0901	276910W000186579	04/08/2024	74550
ABW4J04	276910Z000913891	04/08/2024	60503
ACC8528	276910Y001665739	04/08/2024	74550
ACC8528	276910Y001666241	05/08/2024	74550
ACD6C62	276910Y001665802	04/08/2024	74550
ACE7822	276910T000523265	29/07/2024	65992
ACJ9781	276910Z000913593	01/08/2024	60503
ACJ9781	276910Z000913452	01/08/2024	60503
ACK7013	276910Z000913575	02/08/2024	60503
ACK7E69	276910Z000914081	04/08/2024	60503
ACK7E69	276910Z000914360	07/08/2024	60503
ACK7E69	276910Z000914085	05/08/2024	60503
ACK7E69	276910Z000913943	04/08/2024	60503
ACK7E69	276910Z000913879	04/08/2024	60503
ACQ2C24	276910Y001665908	04/08/2024	74550
ACS5C85	276910Y001665486	04/08/2024	74550
ACS8E34	276910Y001665726	04/08/2024	74550
ACZ9F17	276910S000043061	05/08/2024	60503
ADA5H70	276910T000432185	31/07/2024	51851
ADB4523	276910Z000913480	01/08/2024	60503
ADB9459	276910Z000914300	05/08/2024	60503
ADF1876	276910Z000913846	04/08/2024	60503
ADF3443	276910Z000913709	03/08/2024	60503
ADH3H00	276910Z000914363	07/08/2024	60503
ADJ8G67	276910Z000914227	06/08/2024	60503
ADO1960	276910Z000914035	04/08/2024	60503
ADP1280	276910W000186532	04/08/2024	74550
ADP3J96	276910S000043183	08/08/2024	60503
ADR3I38	276910Y001665751	04/08/2024	74550
ADR5J91	276910W000186645	05/08/2024	74550
ADW4C42	276910S000043038	04/08/2024	60503
ADX8522	276910Z000913543	02/08/2024	60503
ADY0437	276910W000186569	04/08/2024	74550
ADY2256	276910Y001665919	04/08/2024	74550
AEB2019	276910Y001666293	05/08/2024	74550
AEG0A42	276910Z000913422	01/08/2024	60503
AER9D28	276910Z000913941	04/08/2024	60503
AEU0F11	276910Z000914378	07/08/2024	56732
AEW4308	276910Y001666245	05/08/2024	74550
AEY6395	276910Z000914120	05/08/2024	60503
AEZ6E65	276910W000186598	04/08/2024	74550

AFA6E88	276910T000557785	01/08/2024	76331
AFA6E88	276910Y001665852	04/08/2024	74550
AFA6E88	276910T000557786	01/08/2024	51851
AFC4193	276910T000555789	02/08/2024	61220
AFF2800	276910Z000913880	04/08/2024	60503
AFH7E61	276910Z000913756	03/08/2024	60503
AFH8D01	276910Z000914001	04/08/2024	60503
AFJ6B71	276910Y001665334	04/08/2024	74550
AFK9049	276910Z000913516	01/08/2024	60503
AFL2B16	276910T000372960	27/07/2024	52311
AFN1392	276910Z000913922	04/08/2024	60503
AFN1612	276910Z000914320	07/08/2024	60503
AFQ9122	276910Y001666023	04/08/2024	74630
AFQ9122	276910Y001665925	04/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001666022	04/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001665725	04/08/2024	74630
AFQ9122	276910Y001665918	04/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001665913	04/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001665924	04/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001665928	04/08/2024	74630
AFR1E33	276910T000555725	26/07/2024	61220
AFR5F91	276910T000570002	26/07/2024	55500
AFR9G45	276910T000525282	04/08/2024	60501
AFT5211	276910Y001665362	04/08/2024	74550
AFU0407	276910Z000913759	03/08/2024	60503
AFX8986	276910Z000913757	03/08/2024	60503
AFX9746	276910Z000913671	02/08/2024	60503
AFZ2641	276910S000043181	08/08/2024	60503
AGA9H62	276910Z000914293	05/08/2024	60503
AGB6D70	276910Z000914225	06/08/2024	60503
AGE4H86	276910S000043132	06/08/2024	60503
AGE4H86	276910W000186647	05/08/2024	74630
AGE8653	276910Y001665638	04/08/2024	74550
AGG7C72	276910T000549964	31/07/2024	65992
AGH2C55	276910Y001665416	04/08/2024	74630
AGH2C55	276910W000186556	04/08/2024	74550
AGI3400	276910T000557788	02/08/2024	76332
AGK5890	276910Z000913951	03/08/2024	60503
AGM1J04	276910T000527732	03/08/2024	55414
AGM4720	276910Y001665936	04/08/2024	74550
AGM4A81	276910W000186591	04/08/2024	74550
AGQ1497	276910T000555785	01/08/2024	61220
AGW1F63	276910Z000913570	02/08/2024	60503
AGW4625	276910T000469155	31/07/2024	67690
AGZ0G52	276910Y001665709	04/08/2024	74550
AGZ1410	276910T000555743	29/07/2024	51851
AHB5028	276910Z000914157	04/08/2024	60503
AHD9186	276910T000555744	29/07/2024	61220
AHF3365	276910Z000914154	04/08/2024	60503
AHF4539	276910T000573040	27/07/2024	66020
AHF4539	276910T000573039	27/07/2024	51851
AHH1347	276910T000555739	26/07/2024	54522
AHI3G60	276910Z000914393	07/08/2024	60503
AHJ7H75	276910Y001665597	04/08/2024	74550
AHK0403	276910Y001665537	04/08/2024	74550
AHK9H49	276910Y001666158	05/08/2024	74550
AHM4088	276910Z000914257	05/08/2024	60503
AHO0564	276910Z000913696	03/08/2024	60503
AHO2895	276910Z000913975	04/08/2024	60503
AHP2842	276910T000557796	03/08/2024	58433
AHP2842	276910T000557795	03/08/2024	76842
AHP2842	276910T000557794	03/08/2024	66020
AHP8223	276910Z000913596	02/08/2024	60503

AHQ2D22	276910T000555807	02/08/2024	55411
AHQ5F96	276910Y001665286	04/08/2024	74550
AHQ9280	276910T000568241	26/07/2024	65992
AHR5J59	276910Z000913581	01/08/2024	60503
AHS1348	276910Y001665450	04/08/2024	74550
AHV7318	276910Z000913627	02/08/2024	60503
AHX0004	276910Z000913426	01/08/2024	60503
AHY4749	276910Z000913741	03/08/2024	60503
AHY4840	276910T000432182	28/07/2024	66020
AHY6170	276910Y001665261	04/08/2024	74550
AHY6170	276910Y001665260	04/08/2024	74550
AHY7027	276910S000042946	02/08/2024	60503
AIA5651	276910Y001665571	04/08/2024	74550
AIB3F43	276910Y001665285	04/08/2024	74550
AID4I18	276910Z000913428	01/08/2024	60503
AID6962	276910Y001665544	04/08/2024	74550
AIE4A09	276910Y001665642	04/08/2024	74630
AIE4E46	276910Y001665684	04/08/2024	74550
AIF2B33	276910S000043168	07/08/2024	60503
AIF7507	276910T000574073	29/07/2024	67261
AIF7507	276910T000574072	29/07/2024	65992
AIH8B11	276910Y001665635	04/08/2024	74550
AII1427	276910Z000913989	04/08/2024	60503
AII1427	276910Y001665646	04/08/2024	74630
AII6160	276910Z000913998	04/08/2024	60503
AII6523	276910Y001665292	04/08/2024	74550
AIJ8022	276910Z000913848	03/08/2024	60503
AIK9H27	276910Z000913959	04/08/2024	60503
AIL0J72	276910Z000913614	02/08/2024	60503
AIL3142	276910Z000913604	02/08/2024	60503
AIM2663	276910Y001665619	04/08/2024	74550
AIM2A92	276910Y001665373	04/08/2024	74550
AIN5404	276910Y001665717	04/08/2024	74550
AIN5404	276910Y001665716	04/08/2024	74550
AIR7914	276910T000437774	01/08/2024	51851
AIS1B18	276910Y001665718	04/08/2024	74550
AIS3345	276910Y001665320	04/08/2024	74710
AIY8210	276910Z000914030	05/08/2024	60503
AIY8210	276910Z000913638	02/08/2024	60503
AIZ6963	276910W000186607	04/08/2024	74550
AJA5A55	276910S000043043	04/08/2024	60503
AJB3976	276910Z000914066	05/08/2024	60503
AJC2910	276910Z000913440	01/08/2024	60503
AJD9270	276910T000549958	29/07/2024	51851
AJE2865	276910Y001665425	04/08/2024	74630
AJE2865	276910Y001665421	04/08/2024	74550
AJF7C24	276910Z000914149	05/08/2024	60503
AJG1470	276910Z000914326	07/08/2024	60503
AJH0D98	276910Z000913434	01/08/2024	60503
AJI2985	276910Y001665608	04/08/2024	74630
AJJ1392	276910S000043092	05/08/2024	60503
AJJ1536	276910Y001665349	04/08/2024	74630
AJJ3C14	276910Z000913454	01/08/2024	60503
AJK3990	276910Y001665860	04/08/2024	74550
AJN6D60	276910Z000914261	05/08/2024	60503
AJN9408	276910F000056032	27/07/2024	66020
AJP0774	276910Z000914298	05/08/2024	60503
AJP0774	276910Y001665333	04/08/2024	74630
AJP0774	276910Y001665897	04/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001665332	04/08/2024	74630
AJP7328	276910Z000913864	03/08/2024	60503
AJQ6680	276910Y001666021	04/08/2024	74550
AJQ6680	276910Y001666229	05/08/2024	74550

AJS1F87	276910Z000913651	02/08/2024	60503
AJU1892	276910Y001666149	05/08/2024	74550
AJU4J90	276910S000043125	06/08/2024	60503
AJW1G19	276910T000555775	31/07/2024	51851
AJW9671	276910Y001665813	04/08/2024	74550
AJX3G66	276910Z000914125	04/08/2024	60503
AJX7I96	276910S000043054	04/08/2024	60503
AJX7I96	276910Y001665712	04/08/2024	74630
AJY1014	276910W000186518	04/08/2024	74630
AJY4G64	276910S000042962	02/08/2024	56732
AJZ0I59	276910T000573035	26/07/2024	51851
AJZ5761	276910S000043147	07/08/2024	60503
AKA1772	276910Y001666280	05/08/2024	74550
AKB7H06	276910T000545048	26/07/2024	65992
AKD1322	276910Z000913745	02/08/2024	60503
AKD1322	276910Z000914295	05/08/2024	60503
AKD1332	276910Z000914098	04/08/2024	60503
AKE2581	276910Y001666016	04/08/2024	74630
AKF6J82	276910T000555769	31/07/2024	52070
AKG0428	276910Y001665525	04/08/2024	74630
AKG0428	276910Y001665522	04/08/2024	74630
AKG0428	276910Y001665529	04/08/2024	74550
AKG0428	276910Y001666279	05/08/2024	74550
AKG7C25	276910Z000913407	01/08/2024	60503
AKH0F11	276910Z000913397	01/08/2024	60503
AKK1D81	276910Z000913921	03/08/2024	60503
AKL1383	276910Z000913399	01/08/2024	60503
AKM5H84	276910Y001666094	05/08/2024	74630
AKM5H84	276910Y001665293	04/08/2024	74630
AKN7562	276910Y001665606	04/08/2024	74630
AKO6C34	276910S000043101	05/08/2024	60503
AKP3979	276910Z000913956	04/08/2024	60503
AKQ2H03	276910Y001666213	05/08/2024	74550
AKR8628	276910S000042968	02/08/2024	60503
AKS2J39	276910Z000914069	05/08/2024	60503
AKV1367	276910Y001665743	04/08/2024	74550
AKV3I01	276910Z000914163	05/08/2024	60503
AKW4272	276910Y001665664	04/08/2024	74550
AKY9363	276910Y001665301	04/08/2024	74550
ALA6A56	276910Z000913777	03/08/2024	60503
ALC3F11	276910T000549973	01/08/2024	65992
ALC4562	276910T000549961	30/07/2024	65992
ALC8682	276910S000043064	05/08/2024	60503
ALC8682	276910Y001666253	05/08/2024	74550
ALC8A03	276910Z000913999	04/08/2024	60503
ALD6660	276910Z000914090	05/08/2024	60503
ALG4E86	276910S000043065	05/08/2024	60503
ALH1G19	276910T000534223	04/08/2024	60681
ALH1G19	276910T000534224	04/08/2024	58350
ALH1G19	276910Z000913395	01/08/2024	60503
ALH1G19	276910Z000914028	04/08/2024	60503
ALH1G19	276910T000534225	04/08/2024	67261
ALH4F89	276910Y001666196	05/08/2024	74550
ALI6017	276910S000042981	03/08/2024	60503
ALI8776	276910T000570006	26/07/2024	66531
ALJ2A05	276910Z000913552	02/08/2024	60503
ALJ7F11	276910Y001665963	04/08/2024	74630
ALK1969	276910Y001666209	05/08/2024	74550
ALK4A47	276910T000573033	26/07/2024	60501
ALK4A47	276910T000573034	26/07/2024	60501
ALK6816	276910S000043010	03/08/2024	60503
ALK7259	276910Y001666120	05/08/2024	74550
ALK7758	276910S000042978	03/08/2024	60503

ALL0C49	276910Z000913555	02/08/2024	60503
ALL0F97	276910Y001666145	05/08/2024	74550
ALL6404	276910Z000913838	03/08/2024	60503
ALL9998	276910Y001665542	04/08/2024	74550
ALL9998	276910Y001665540	04/08/2024	74630
ALM2I14	276910S000043040	04/08/2024	60503
ALM4352	276910Z000914113	05/08/2024	60503
ALM4352	276910S000043185	08/08/2024	60503
ALM6A98	276910Z000914282	05/08/2024	60503
ALM7059	276910Z000913916	03/08/2024	60503
ALO9374	276910Z000913747	03/08/2024	60503
ALP8G82	276910Z000913767	03/08/2024	60503
ALQ2G13	276910Z000914121	05/08/2024	60503
ALR2D70	276910S000043093	05/08/2024	60503
ALR2D70	276910Z000914104	05/08/2024	60503
ALR5448	276910W000186622	04/08/2024	74550
ALR7340	276910Z000913419	01/08/2024	60503
ALS5615	276910Y001665957	04/08/2024	74550
ALV7E37	276910Y001665497	04/08/2024	74630
ALX3181	276910T000555721	26/07/2024	58434
ALY0298	276910Z000914250	06/08/2024	60503
ALY0298	276910Z000913448	01/08/2024	60503
ALY4E89	276910Y001665427	04/08/2024	74550
ALY8792	276910Z000913485	01/08/2024	60503
ALZ1484	276910S000043154	07/08/2024	60503
ALZ9767	276910Z000913693	02/08/2024	60503
AMA1732	276910Z000914243	06/08/2024	60503
AMC0G17	276910Z000913602	02/08/2024	60503
AME1895	276910Y001665323	04/08/2024	74550
AME3J33	276910T000372961	27/07/2024	73400
AME3J33	276910T000372962	27/07/2024	70991
AME5168	276910Z000914038	05/08/2024	60503
AME9301	276910Y001666009	04/08/2024	74550
AMF6773	276910Y001665616	04/08/2024	74550
AMF9C17	276910Y001665339	04/08/2024	74550
AMI4338	276910Y001665439	04/08/2024	74550
AMK1I12	276910T000432189	02/08/2024	58191
AMK9B88	276910T000519311	01/08/2024	66020
AML5009	276910Y001666249	05/08/2024	74550
AML8A61	276910Z000914005	04/08/2024	60503
AMM9664	276910Y001665409	04/08/2024	74550
AMP4971	276910Y001666052	04/08/2024	74550
AMP9118	276910Y001665398	04/08/2024	74550
AMQ1937	276910T000568254	01/08/2024	65992
AMQ3301	276910Z000913751	03/08/2024	60503
AMQ6975	276910Z000914386	07/08/2024	60503
AMU7966	276910Y001665611	04/08/2024	74550
AMX8A97	276910Y001666201	05/08/2024	74550
AMZ4060	276910Z000913392	01/08/2024	60503
ANA7D67	276910Y001665627	04/08/2024	74550
ANB7173	276910Z000914273	07/08/2024	60503
ANB9482	276910Z000913837	03/08/2024	60503
ANF2235	276910Z000913794	03/08/2024	60503
ANF2344	276910Y001665466	04/08/2024	74550
ANF2950	276910Z000913389	01/08/2024	60503
ANF2950	276910Y001665617	04/08/2024	74550
ANF2C02	276910Z000913643	02/08/2024	60503
ANF2C02	276910Z000913565	01/08/2024	60503
ANF3E64	276910T000473649	30/07/2024	60412
ANF5018	276910S000042975	03/08/2024	60503
ANG0F97	276910Y001665432	04/08/2024	74630
ANG0F97	276910Y001665431	04/08/2024	74550
ANH1735	276910S000042974	03/08/2024	60503

ANH1847	276910Z000913699	03/08/2024	60503
ANH2170	276910T000565029	01/08/2024	57380
ANH2423	276910Z000914034	05/08/2024	60503
ANH2423	276910Z000914345	07/08/2024	60503
ANH8446	276910S000043018	03/08/2024	60503
ANH8671	276910Z000913784	03/08/2024	60503
ANI4A47	116100T002057507	02/08/2024	54522
ANJ6E07	276910Z000913885	04/08/2024	60503
ANJ7811	276910T000557797	03/08/2024	57380
ANJ8232	276910Z000913913	03/08/2024	60503
ANK8161	276910T000564078	26/07/2024	51851
ANL0A54	276910Z000914349	07/08/2024	60503
ANL7C86	276910Y001665378	04/08/2024	74550
ANL8198	276910S000043124	06/08/2024	60503
ANN2292	276910S000043127	06/08/2024	60503
ANN9555	276910Z000914329	07/08/2024	60503
ANO5H32	276910Y001666295	05/08/2024	74550
ANO8242	276910Y001666244	05/08/2024	74550
ANP6816	276910T000555730	26/07/2024	52070
ANP9B23	276910Z000913785	03/08/2024	60503
ANQ2267	276910T000574068	26/07/2024	65992
ANQ2267	276910T000574066	26/07/2024	50371
ANQ2267	276910T000574065	26/07/2024	60502
ANQ2267	276910T000574067	26/07/2024	51341
ANQ2721	276910Z000913655	02/08/2024	60503
ANQ7E24	276910Y001666202	05/08/2024	74550
ANR0349	276910Z000913487	01/08/2024	60503
ANR3233	276910T000574082	29/07/2024	54600
ANR4717	276910Z000914026	05/08/2024	60503
ANR4717	276910Y001666214	05/08/2024	74630
ANS3370	276910Z000913708	03/08/2024	60503
ANS3978	276910S000043176	08/08/2024	60503
ANS3F53	276910Y001666231	05/08/2024	74550
ANS5097	276910Y001665550	04/08/2024	74550
ANS6762	276910Y001665406	04/08/2024	74550
ANT9012	276910Y001666115	05/08/2024	74550
ANT9012	276910Y001666114	05/08/2024	74550
ANU6743	276910S000043184	08/08/2024	60503
ANU9289	276910Y001665677	04/08/2024	74550
ANV1425	276910Y001666151	05/08/2024	74630
ANV1425	276910Y001666150	05/08/2024	74710
ANV2F03	276910Y001665868	04/08/2024	74550
ANV2H08	276910Y001665553	04/08/2024	74550
ANV9E46	276910T000555818	02/08/2024	55411
ANX3528	276910S000043015	03/08/2024	60503
ANX5F50	276910Y001665760	04/08/2024	74550
ANX8J55	276910Y001666187	05/08/2024	74630
ANY4038	276910Y001666168	05/08/2024	74550
ANY4B44	276910S000042970	03/08/2024	60503
ANY4J94	276910T000568243	26/07/2024	65992
ANY6518	276910S000042994	03/08/2024	60503
ANZ5271	276910Y001665375	04/08/2024	74550
AOA0A82	276910T000546964	02/08/2024	55500
AOA4807	276910Z000913670	02/08/2024	60503
AOB0J17	276910Z000913657	02/08/2024	60503
AOC4096	276910Y001666207	05/08/2024	74630
AOC7G08	276910Z000914421	07/08/2024	60503
AOD6G03	276910Y001665786	04/08/2024	74630
AOE0794	276910T000568242	26/07/2024	66020
AOE1436	276910Z000914244	06/08/2024	60503
AOE6566	276910Z000913889	04/08/2024	60503
AOE6843	276910Z000914033	05/08/2024	60503
AOE6843	276910Z000913625	02/08/2024	60503
AOE6843	276910Z000913658	02/08/2024	60503
AOE6843	276910Z000914183	06/08/2024	60503
AOE9D37	276910Z000914400	07/08/2024	60503
AOF7849	276910Z000913706	03/08/2024	60503
AOF9122	276910Z000913406	01/08/2024	60503
AOG7D77	276910W000186644	05/08/2024	74550
AOH6476	276910Z000914050	05/08/2024	60503
AOH6476	276910Z000914180	06/08/2024	60503
AOJ8516	276910S000042942	02/08/2024	60503
AOK5452	276910Y001665447	04/08/2024	74630
AOK5452	276910Z000914139	05/08/2024	60503
AOK5452	276910Z000913876	04/08/2024	60503
AOK5452	276910Z000913556	02/08/2024	60503
AOK5452	276910Z000914347	07/08/2024	60503
AOK5452	276910Z000914147	05/08/2024	60503
AOK5452	276910Z000914308	06/08/2024	60503
AOK5452	276910Z000913590	02/08/2024	60503
AOK5452	276910Z000914150	05/08/2024	60503
AOK8145	276910S000043014	03/08/2024	60503
AOM5742	276910S000043103	06/08/2024	60503
AOM6710	276910T000573041	27/07/2024	65992
AON1418	276910S000043073	05/08/2024	60503
AON2636	276910T000555798	02/08/2024	61220
AOO5979	276910Z000914003	04/08/2024	60503
AOP5E53	276910Z000913822	03/08/2024	60503
AOQ5118	276910Z000913806	03/08/2024	60503
AOQ7088	276910Z000913752	03/08/2024	60503
AOQ7088	276910Z000914307	06/08/2024	60503
AOR1253	276910Z000913554	02/08/2024	60503
AOR4762	276910Y001665560	04/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001666065	05/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001666092	05/08/2024	74550
AOS4D54	276910Z000914017	04/08/2024	60503
AOS4D54	276910Y001666108	05/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001666102	05/08/2024	74550
AOS4D54	276910Z000914014	04/08/2024	60503
AOS4D54	276910Y001666028	04/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001666062	04/08/2024	74630
AOS4D54	276910Y001665964	04/08/2024	74630
AOS4D54	276910Y001666107	05/08/2024	74710
AOS4D54	276910Y001665941	04/08/2024	74630
AOS4D54	276910Y001666029	04/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001665970	04/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001665629	04/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001666064	05/08/2024	74710
AOS4D54	276910Z000914015	04/08/2024	60503
AOS4D54	276910Z000913417	01/08/2024	60503
AOS4D54	276910Z000914016	04/08/2024	60503
AOS4D54	276910Y001666091	05/08/2024	74630
AOS4D54	276910Y001666054	04/08/2024	74550
AOS8363	276910Z000914196	06/08/2024	60503
AOS9G97	276910Z000913451	01/08/2024	60503
AOT1442	276910Y001666287	05/08/2024	74630
AOT1442	276910S000043081	05/08/2024	60503
AOT5824	276910Z000913836	03/08/2024	60503
AOT5824	276910Z000914357	07/08/2024	60503
AOT6H98	276910Z000914340	07/08/2024	60503
AOT7I98	276910Y001665917	04/08/2024	74550
AOV1A32	276910T000546956	02/08/2024	55500
AOV9115	276910Z000914010	04/08/2024	60503
AOW3B85	276910S000043077	05/08/2024	60503
AOW8729	276910S000042949	02/08/2024	60503
AOW8729	276910Z000913845	03/08/2024	60503

AOX2B92	276910F000061058	31/07/2024	76332
AOX2B92	276910F000061059	31/07/2024	76842
AOX3020	276910S000043115	06/08/2024	60503
AOX6821	276910Z000913958	04/08/2024	60503
AOX7A08	276910Z000913842	03/08/2024	60503
AOX8432	276910S000042948	02/08/2024	60503
AOX9948	276910Z000913583	02/08/2024	60503
AOX9948	276910S000043045	04/08/2024	60503
AOX9948	276910Z000913457	01/08/2024	60503
APA2201	276910Z000913626	02/08/2024	60503
APA2241	276910Y001665401	04/08/2024	74550
APB6935	276910S000042933	02/08/2024	60503
APB6A65	276910Z000914305	06/08/2024	60503
APB6A65	276910Z000913576	01/08/2024	60503
APB8A51	276910T000372963	27/07/2024	66020
APC3107	276910Y001665572	04/08/2024	74550
APC6515	276910W000186659	05/08/2024	74550
APC6515	276910Z000914422	06/08/2024	60503
APC8063	276910Y001665369	04/08/2024	74550
APD4416	276910Z000913612	02/08/2024	60503
APD8E66	276910Y001665256	04/08/2024	74630
APE6536	276910Z000913410	01/08/2024	60503
APF6474	276910Z000913455	01/08/2024	60503
APG4820	276910S000043165	07/08/2024	60503
APG4820	276910S000043128	06/08/2024	60503
API1213	276910T000573038	26/07/2024	61220
APJ6579	276910Z000913704	03/08/2024	60503
APJ6579	276910Z000913545	01/08/2024	60503
APJ6579	276910Z000913993	04/08/2024	60503
APJ6579	276910S000042939	02/08/2024	60503
APJ6579	276910Z000913976	04/08/2024	60503
APJ6579	276910Z000913977	04/08/2024	60503
APJ6579	276910Z000913967	04/08/2024	60503
APJ6579	276910Z000914041	04/08/2024	60503
APJ6579	276910Z000913861	03/08/2024	60503
APK2A46	276910Z000914354	07/08/2024	60503
APK7049	276910Y001665250	04/08/2024	74550
APL1613	276910Z000913766	03/08/2024	60503
APL7943	276910S000043016	03/08/2024	60503
APM0940	276910T000573047	27/07/2024	66020
APN7E07	276910T000546970	02/08/2024	55500
APO2532	276910S000043046	04/08/2024	60503
APP2937	276910Z000914172	06/08/2024	60503
APP2937	276910S000043013	03/08/2024	60503
APP2937	276910S000042963	02/08/2024	60503
APP4I09	276910Z000914153	05/08/2024	60503
APQ1G39	276910Y001665461	04/08/2024	74550
APQ2C24	276910Z000914270	05/08/2024	60503
APQ5589	276910Z000913492	01/08/2024	60503
APR6A78	276910S000043156	07/08/2024	60503
APR8959	276910S000042966	02/08/2024	60503
APS2655	276910Z000914369	07/08/2024	60503
APS2655	276910Z000914084	05/08/2024	60503
APS8135	276910Z000913650	02/08/2024	60503
APT1012	276910T000523264	29/07/2024	67261
APT1012	276910T000523263	29/07/2024	65992
APU3F58	276910Y001666167	05/08/2024	74550
APU3F58	276910Z000914052	05/08/2024	60503
APU7358	276910Z000913707	03/08/2024	60503
APV4473	276910Z000914277	05/08/2024	60503
APV6746	276910Z000913774	03/08/2024	60503
APW0J49	276910S000042938	02/08/2024	60503
APW4E21	276910T000432187	02/08/2024	58191

APX7I17	276910Y001665419	04/08/2024	74550
AQA4087	276910Z000913423	01/08/2024	60503
AQA5074	276910Y001665688	04/08/2024	74550
AQB1839	276910Z000913442	01/08/2024	60503
AQB1839	276910W000186574	04/08/2024	74550
AQB1839	276910Y001665579	04/08/2024	74550
AQB2934	276910T000527721	26/07/2024	57380
AQB6760	276910Z000913467	31/07/2024	60503
AQB6760	276910S000043003	03/08/2024	60503
AQB6760	276910Z000913476	01/08/2024	60503
AQB9790	276910Y001666174	05/08/2024	74550
AQC1E14	276910Y001665906	04/08/2024	74550
AQD2341	276910Y001665995	04/08/2024	74550
AQD5262	276910Z000913720	03/08/2024	60503
AQE1004	276910Y001666015	04/08/2024	74550
AQF8411	276910S000043097	05/08/2024	60503
AQG0146	276910Z000913609	02/08/2024	60503
AQG8A01	276910Z000913875	03/08/2024	60503
AQI1635	276910Y001665884	04/08/2024	74550
AQJ1391	276910Z000914191	06/08/2024	60503
AQJ3010	276910T000523275	31/07/2024	67261
AQJ3010	276910T000523274	31/07/2024	65992
AQK2E23	276910T000437773	01/08/2024	51851
AQL5H83	276910S000043146	07/08/2024	60503
AQM5J59	276910Y001666227	05/08/2024	74550
AQM9J63	276910T000546959	02/08/2024	55500
AQN0C84	276910S000043052	04/08/2024	60503
AQN7155	276910Y001666162	05/08/2024	74550
AQO2A72	276910Y001665389	04/08/2024	74550
AQP0758	276910Y001665655	04/08/2024	74550
AQP0D22	276910Z000913484	01/08/2024	60503
AQP9590	276910Y001666282	05/08/2024	74550
AQQ0D95	276910Z000913568	02/08/2024	60503
AQQ2313	276910Z000913427	01/08/2024	60503
AQQ7159	276910T000573042	27/07/2024	51851
AQS1H01	276910Y001665532	04/08/2024	74550
AQS6143	276910Y001666166	05/08/2024	74550
AQS8078	276910Y001665330	04/08/2024	74550
AQU4I60	276910W000186559	04/08/2024	74550
AQV0268	276910Z000914356	07/08/2024	60503
AQV4D52	276910Z000914408	07/08/2024	60503
AQV5469	276910T000549968	31/07/2024	65992
AQV9F94	276910Y001665514	04/08/2024	74550
AQY5942	276910Z000913664	02/08/2024	60503
AQY7792	276910Y001665741	04/08/2024	74550
AQY8F22	276910Z000914151	05/08/2024	60503
AQZ2887	276910Y001665812	04/08/2024	74630
AQZ2887	276910Y001665835	04/08/2024	74630
ARA4417	276910T000437768	01/08/2024	51851
ARB6234	276910Y001665488	04/08/2024	74710
ARB6234	276910Y001666056	04/08/2024	74710
ARB6234	276910Y001665958	04/08/2024	74630
ARB6234	276910W000186614	04/08/2024	74550
ARB6234	276910Z000913610	02/08/2024	60503
ARB6234	276910Y001666057	04/08/2024	74630
ARD4A60	276910W000186596	04/08/2024	74550
ARE4793	276910Z000913636	02/08/2024	60503
ARF5F90	276910S000042960	02/08/2024	60503
ARG5B81	276910S000043163	07/08/2024	60503
ARG5B81	276910W000186615	04/08/2024	74550
ARG5B81	276910Z000913944	04/08/2024	60503
ARG8816	276910S000043109	06/08/2024	60503
ARG8816	276910Z000914397	07/08/2024	60503

ARH1A55	276910Z000914254	05/08/2024	60503
ARH2J66	276910S000043178	08/08/2024	60503
ARH4996	276910Y001665660	04/08/2024	74710
ARH5728	276910Z000913786	03/08/2024	60503
ARH5H20	276910T000555777	01/08/2024	61220
ARH5H25	276910Y001665892	04/08/2024	74550
ARH6508	276910Y001666185	05/08/2024	74630
ARH6508	276910Y001666194	05/08/2024	74550
ARH8407	276910Y001666172	05/08/2024	74550
ARI1753	276910Z000914094	05/08/2024	60503
ARI2D48	276910Z000913925	03/08/2024	60503
ARI3887	276910Z000914173	06/08/2024	60503
ARI3887	276910Y001666060	04/08/2024	74630
ARI3887	276910Y001666061	04/08/2024	74550
ARJ4112	276910Y001666254	05/08/2024	74550
ARJ5C05	276910Y001665960	04/08/2024	74550
ARJ6E69	276910Y001666197	05/08/2024	74550
ARJ8C98	276910T000557789	02/08/2024	55500
ARK6048	276910S000043000	03/08/2024	60503
ARL1I43	276910T000564079	26/07/2024	54600
ARM4218	276910Z000913818	03/08/2024	56732
ARM4218	276910Y001665552	04/08/2024	74550
ARM4218	276910Y001665436	04/08/2024	74550
ARM7853	276910Z000914246	06/08/2024	60503
ARM7H30	276910W000186553	04/08/2024	74550
ARN4539	276910T000527729	30/07/2024	76842
ARN6C66	276910Z000914223	06/08/2024	60503
ARO4G25	276910Y001665984	04/08/2024	74550
ARP4A10	276910S000043172	08/08/2024	60503
ARP6B89	276910T000530971	01/08/2024	72340
ARQ8812	276910Z000913411	01/08/2024	60503
ARQ8812	276910Y001666203	05/08/2024	74550
ARS0931	276910Y001666265	05/08/2024	74550
ARS5I17	276910Z000913474	01/08/2024	60503
ARS6743	276910Z000914366	07/08/2024	60503
ART1751	276910Y001665467	04/08/2024	74550
ART6878	276910Z000913481	01/08/2024	60503
ART8386	276910Z000913753	03/08/2024	60503
ART9812	276910Y001665430	04/08/2024	74550
ARU0291	276910T000573036	26/07/2024	61220
ARU9062	276910S000042983	03/08/2024	60503
ARV1733	276910Z000914133	05/08/2024	60503
ARV1C73	276910S000042988	03/08/2024	60503
ARV7705	276910Z000913551	02/08/2024	60503
ARW3F83	276910Z000913731	02/08/2024	60503
ARW3F83	276910S000042953	02/08/2024	60503
ARW6I74	276910S000043122	06/08/2024	60503
ARW7322	276910Z000913737	02/08/2024	60503
ARW7322	276910Z000913937	03/08/2024	60503
ARX2B13	276910Z000913968	04/08/2024	60503
ARX5B97	276910Z000913408	01/08/2024	60503
ARY1F49	276910S000043075	05/08/2024	60503
ARY4J14	276910Z000914181	06/08/2024	60503
ARY5523	276910S000043058	04/08/2024	60503
ASA0237	276910Y001666160	05/08/2024	74550
ASA1G62	276910S000043001	03/08/2024	60503
ASA3C43	276910Z000913847	03/08/2024	60503
ASB7321	276910S000043078	05/08/2024	60503
ASB8732	276910Y001665759	04/08/2024	74550
ASC2B87	276910Y001666122	05/08/2024	74550
ASC7717	276910Y001665445	04/08/2024	74550
ASC8A97	276910Y001665545	04/08/2024	74550
ASD2952	276910Y001666204	05/08/2024	74630
ASD2952	276910Y001666210	05/08/2024	74550
ASD7035	276910Z000913701	03/08/2024	60503
ASD7319	276910S000043179	08/08/2024	60503
ASD8H87	276910T000565015	27/07/2024	51930
ASE8B72	276910Z000913955	04/08/2024	60503
ASH8H06	276910T000574071	29/07/2024	66372
ASH8H06	276910T000574070	29/07/2024	66450
ASH9063	276910Y001665706	04/08/2024	74550
ASH9063	276910Y001665335	04/08/2024	74550
ASI1D16	116100T001240028	02/08/2024	55411
ASI2D60	276910T000432183	29/07/2024	66531
ASJ3550	276910Y001665565	04/08/2024	74630
ASJ5690	276910Y001666173	05/08/2024	74550
ASJ5690	276910Z000914212	06/08/2024	60503
ASJ7296	276910Y001665511	04/08/2024	74550
ASJ7G06	276910Z000913802	03/08/2024	60503
ASO7276	276910S000043145	07/08/2024	60503
ASP6B58	276910Z000913511	01/08/2024	60503
ASP6B58	276910Z000914194	06/08/2024	60503
ASQ6E90	276910T000555733	26/07/2024	61220
ASQ9C45	276910Y001665851	04/08/2024	74550
ASR2J96	276910Y001666270	05/08/2024	74550
ASR4841	276910Z000913456	01/08/2024	60503
ASR8E41	276910S000042990	03/08/2024	60503
ASS4E78	276910Z000914032	05/08/2024	60503
ASS4E78	276910Z000914339	07/08/2024	60503
ASS4E78	276910Z000913782	03/08/2024	60503
AST1860	276910Y001665833	04/08/2024	74630
ASW4869	276910T000574077	29/07/2024	66020
ASX5227	276910Z000913642	02/08/2024	60503
ASY3J37	276910T000484269	28/07/2024	66531
ASY9239	276910Z000913515	01/08/2024	60503
ASZ4066	276910Z000913640	02/08/2024	60503
ASZ9076	276910Y001666104	05/08/2024	74550
ATB3242	276910F000019012	29/07/2024	66020
ATC8D46	276910Y001666298	05/08/2024	74550
ATD3532	276910Z000914310	06/08/2024	60503
ATD5315	276910S000042995	03/08/2024	60503
ATE7370	276910Y001665881	04/08/2024	74550
ATF4646	276910Y001665943	04/08/2024	74630
ATF7E49	276910T000530966	26/07/2024	76332
ATG0J71	276910T000574074	29/07/2024	50450
ATG0J71	276910T000574076	29/07/2024	65992
ATG0J71	276910T000574075	29/07/2024	51420
ATH7286	276910Z000913653	02/08/2024	60503
ATH8I28	276910Y001666243	05/08/2024	74550
ATI6415	276910T000568245	26/07/2024	66372
ATI6415	276910T000568244	26/07/2024	65992
ATJ2I44	276910Z000913633	02/08/2024	60503
ATJ5B16	276910Z000913856	03/08/2024	60503
ATJ8630	276910T000353996	29/07/2024	73400
ATJ8630	276910T000353997	29/07/2024	76842
ATL7C35	276910Y001665420	04/08/2024	74550
ATM2587	276910Y001665996	04/08/2024	74710
ATM5224	276910T000528606	01/08/2024	65992
ATM5224	276910T000528607	01/08/2024	50100
ATM6826	276910Y001665737	04/08/2024	74710
ATN9J29	276910Z000913500	01/08/2024	60503
ATO1528	276910Y001666156	05/08/2024	74550
ATO7073	276910S000042959	02/08/2024	60503
ATQ0923	276910Z000914097	04/08/2024	60503
ATR1216	276910T000564085	31/07/2024	65992
ATR3533	276910Y001666234	05/08/2024	74550

ATS1F23	276910Z000914238	05/08/2024	60503
ATS4F15	276910T000555766	31/07/2024	51851
ATT5923	276910Z000914177	04/08/2024	60503
ATT5923	276910Z000914024	04/08/2024	60503
ATT8793	276910Z000914176	06/08/2024	60503
ATU5628	276910W000186605	04/08/2024	74630
ATU7687	276910S000043111	06/08/2024	60503
ATV2J05	276910Z000913388	01/08/2024	60503
ATV7D64	276910Y001665776	04/08/2024	74630
ATW7030	276910S000043139	07/08/2024	60503
ATX5E64	276910Z000913648	02/08/2024	60503
ATX9714	276910Y001666211	05/08/2024	74550
ATY1121	276910Z000913894	04/08/2024	60503
AUB5H23	276910T000549966	31/07/2024	73400
AUB5H23	276910T000549967	31/07/2024	66531
AUD6171	276910Y001665772	04/08/2024	74550
AUF8A73	276910Z000914213	06/08/2024	60503
AUG0896	276910T000565019	30/07/2024	76332
AUG5F65	276910Y001665770	04/08/2024	74550
AUG5F65	276910Z000914219	06/08/2024	60503
AUG5F65	276910Z000914218	06/08/2024	60503
AUH7B70	276910Y001665426	04/08/2024	74550
AUH9760	276910Y001666135	05/08/2024	74550
AUI0F84	276910Z000913496	01/08/2024	60503
AUI2316	276910Y001665583	04/08/2024	74550
AUI5A36	276910Z000913860	04/08/2024	60503
AUJ5151	276910Z000913478	01/08/2024	60503
AUK8F97	276910Z000914289	07/08/2024	60503
AUL0I38	276910T000555762	30/07/2024	61220
AUM6472	276910Z000914371	07/08/2024	60503
AUM6H85	276910Y001665800	04/08/2024	74550
AUM8C36	276910Z000913679	02/08/2024	60503
AUN0901	276910T000555808	02/08/2024	55411
AUN1796	276910Z000913458	01/08/2024	60503
AUN1I05	276910F000073116	27/07/2024	60501
AUN1I05	276910F000073118	27/07/2024	65992
AUN1I05	276910F000073117	27/07/2024	50100
AUN8J62	276910T000555768	31/07/2024	55414
AUO9E63	276910Z000914306	06/08/2024	60503
AUP2744	276910Z000913792	03/08/2024	60503
AUP4112	276910Y001666112	05/08/2024	74550
AUQ9271	276910Z000913520	01/08/2024	60503
AUR2226	276910W000186608	04/08/2024	74550
AUT3223	276910Z000914029	05/08/2024	60503
AUT5543	276910Y001665254	04/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001666005	04/08/2024	74630
AUT5543	276910W000186523	04/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001665255	04/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001665263	04/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001665266	04/08/2024	74630
AUT5543	276910Y001666032	04/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001665248	04/08/2024	74550
AUT5543	276910Z000913444	01/08/2024	60503
AUT5D31	276910T000546965	02/08/2024	55500
AUT6A61	276910Y001666119	05/08/2024	74550
AUV5914	276910Z000914095	05/08/2024	60503
AUV9H69	276910T000511038	31/07/2024	66371
AUV9H69	276910T000511039	31/07/2024	73662
AUW0A79	276910Z000914232	06/08/2024	60503
AUW2630	276910T000506177	29/07/2024	65992
AUW2A21	276910Z000913926	03/08/2024	60503
AUW3B99	276910Y001665549	04/08/2024	74550
AUZ4H59	276910Z000913945	04/08/2024	60503
AUZ7213	276910Y001665290	04/08/2024	74550
AUZ9B08	276910W000186538	04/08/2024	74550
AVA2021	276910Y001665747	04/08/2024	74630
AVA7C90	276910Z000914064	04/08/2024	60503
AVA8J91	276910T000543270	29/07/2024	57380
AVB1B31	276910Y001665291	04/08/2024	74550
AVB9C75	276910S000043100	05/08/2024	60503
AVC5030	276910T000555741	29/07/2024	52070
AVE0284	276910Y001666289	05/08/2024	74550
AVE3G88	276910Z000914190	05/08/2024	60503
AVE8I65	276910Y001665556	04/08/2024	74550
AVF1J13	276910Z000913533	02/08/2024	60503
AVF5B65	276910Z000913582	02/08/2024	60503
AVG0959	276910W000186554	04/08/2024	74550
AVG1B95	276910S000042950	02/08/2024	60503
AVG1E35	276910S000043189	08/08/2024	60503
AVG1E35	276910S000042951	02/08/2024	60503
AVG7881	276910Z000913831	03/08/2024	60503
AVH0862	276910Y001665784	04/08/2024	74550
AVH2A79	276910F000041035	31/07/2024	66020
AVH2A79	276910F000041038	31/07/2024	67261
AVH2A79	276910F000041036	31/07/2024	66531
AVH2A79	276910F000041040	31/07/2024	65992
AVH2A79	276910F000041039	31/07/2024	66102
AVH2A79	276910F000041037	31/07/2024	66372
AVH6997	276910Z000913436	01/08/2024	60503
AVI3284	276910W000186546	04/08/2024	74550
AVI4I42	276910T000565028	01/08/2024	58191
AVI6637	276910Z000913682	02/08/2024	60503
AVJ3577	276910Y001665414	04/08/2024	74550
AVJ3577	276910Y001665626	04/08/2024	74550
AVJ3577	276910Y001665433	04/08/2024	74550
AVJ8102	276910Y001666142	05/08/2024	74550
AVJ8282	276910Y001665764	04/08/2024	74550
AVJ9D23	276910Z000914353	07/08/2024	60503
AVK2336	276910T000534222	31/07/2024	65992
AVK2346	276910Z000913396	01/08/2024	60503
AVK5C48	276910Y001665507	04/08/2024	74550
AVM1H82	276910Y001665453	04/08/2024	74630
AVN3147	276910Z000914123	05/08/2024	60503
AVN9466	276910Y001666024	04/08/2024	74550
AVO0231	276910Z000913801	03/08/2024	60503
AVO5533	276910Y001665792	04/08/2024	74550
AVO7709	276910Y001665300	04/08/2024	74550
AVO7924	276910T000549963	31/07/2024	58512
AVO7924	276910T000549962	31/07/2024	58433
AVO8D53	276910S000043149	07/08/2024	60503
AVP7D41	276910S000043169	07/08/2024	60503
AVQ5161	276910Z000914004	04/08/2024	60503
AVQ7D96	276910S000042984	03/08/2024	60503
AVQ8G02	276910Y001665902	04/08/2024	74550
AVR1H97	276910T000555746	29/07/2024	61220
AVR2D97	276910Z000914309	06/08/2024	60503
AVR4J13	276910Z000914395	07/08/2024	60503
AVT0636	276910Z000913887	04/08/2024	60503
AVU2957	276910S000043119	06/08/2024	60503
AVV0536	276910S000043102	06/08/2024	60503
AVW7640	276910Z000913546	01/08/2024	60503
AVX2395	276910Z000913562	02/08/2024	60503
AVX7J43	276910Y001665666	04/08/2024	74550
AVY1601	276910Z000913689	02/08/2024	60503
AVY6445	276910T000564084	31/07/2024	65992
AVZ6646	116100T001240024	02/08/2024	55411

AVZ6840	276910T000527724	26/07/2024	54870
AWA2I18	276910Z000913656	02/08/2024	60503
AWA6439	276910T000555784	01/08/2024	51851
AWA9508	276910Z000913787	03/08/2024	60503
AWB2932	276910Y001665319	04/08/2024	74630
AWB5I18	276910Y001665639	04/08/2024	74550
AWC4814	276910Y001665607	04/08/2024	74630
AWC8713	276910S000043070	05/08/2024	60503
AWD6983	276910T000568251	31/07/2024	67261
AWD6983	276910T000568252	31/07/2024	65992
AWE4766	276910S000043182	08/08/2024	60503
AWE4A44	276910Z000914152	05/08/2024	60503
AWE4B18	276910Z000914031	05/08/2024	60503
AWE8310	276910S000043068	05/08/2024	60503
AWF0294	276910Z000914425	06/08/2024	60503
AWF2827	276910T000525275	30/07/2024	76331
AWF4439	276910Z000913559	02/08/2024	60503
AWF4439	276910Z000913469	31/07/2024	60503
AWF6382	276910T000565030	02/08/2024	58191
AWF8J57	276910T000523268	31/07/2024	76842
AWF8J57	276910T000523269	31/07/2024	70991
AWF9609	276910Z000914143	04/08/2024	60503
AWG0624	276910W000186628	04/08/2024	74550
AWG0E85	276910T000546945	26/07/2024	55500
AWG8C46	276910Z000914267	06/08/2024	60503
AWG9919	276910Y001665363	04/08/2024	74630
AWI4C00	276910Z000913902	04/08/2024	60503
AWI4C00	276910Y001666074	05/08/2024	74550
AWJ3097	276910Z000913849	03/08/2024	60503
AWJ5C11	276910Y001666157	05/08/2024	74550
AWJ8331	276910Z000914296	05/08/2024	60503
AWK0427	276910S000042945	02/08/2024	60503
AWK0H76	276910Z000914211	06/08/2024	60503
AWK4185	276910S000042997	03/08/2024	60503
AWK7G69	276910Y001665948	04/08/2024	74630
AWL6121	276910Z000914109	04/08/2024	60503
AWL6335	276910Z000914381	06/08/2024	60503
AWL7E78	276910Y001666073	05/08/2024	74550
AWM1C67	276910T000573037	26/07/2024	51851
AWM1H92	276910Z000914399	07/08/2024	60503
AWM2C48	276910Y001665914	04/08/2024	74550
AWM4A46	276910Z000914253	05/08/2024	60503
AWM6G25	276910Z000913697	02/08/2024	60503
AWN0336	276910S000043126	06/08/2024	60503
AWN0B74	276910Z000914252	06/08/2024	60503
AWN2409	276910S000043080	05/08/2024	60503
AWP2J47	276910S000042985	03/08/2024	60503
AWP7H27	276910Y001666076	05/08/2024	74630
AWQ2735	276910Y001665355	04/08/2024	74550
AWQ9H37	276910S000043129	06/08/2024	60503
AWS0474	276910W000186623	04/08/2024	74550
AWS0A47	276910T000555742	29/07/2024	76331
AWS1575	276910Z000914158	05/08/2024	60503
AWS6264	276910Y001665496	04/08/2024	74550
AWT1135	276910Y001665774	04/08/2024	74550
AWT3090	276910Y001665270	04/08/2024	74550
AWV0B72	276910Y001665621	04/08/2024	74630
AWV4301	276910Y001666247	05/08/2024	74550
AWV9184	276910Z000913878	04/08/2024	60503
AWW8520	276910S000043150	07/08/2024	60503
AWW8520	276910Y001666095	05/08/2024	74630
AWW8520	276910Z000914332	07/08/2024	60503
AWY0D27	276910Z000913987	04/08/2024	60503
AWY4G58	276910Z000914394	07/08/2024	60503
AWZ1F18	276910S000043108	06/08/2024	60503
AWZ6028	276910Y001666081	05/08/2024	74630
AWZ6028	276910W000186635	05/08/2024	74630
AWZ6028	276910Y001666086	05/08/2024	74630
AXA7B46	276910Z000913615	02/08/2024	60503
AXA7B46	276910Z000913587	02/08/2024	60503
AXA7J27	276910W000186562	04/08/2024	74550
AXD0I83	276910Z000914322	06/08/2024	60503
AXE1J43	276910Z000913669	02/08/2024	60503
AXE2H30	276910Y001666226	05/08/2024	74550
AXF2D66	276910Z000913770	03/08/2024	60503
AXG2583	276910Y001665458	04/08/2024	74550
AXG7845	276910Y001666035	04/08/2024	74630
AXH9G71	276910S000042955	02/08/2024	60503
AXI4I76	276910Y001665949	04/08/2024	74550
AXI6G18	276910Y001666127	05/08/2024	74550
AXI9G21	276910S000043069	05/08/2024	60503
AXI9J68	276910Y001665940	04/08/2024	74550
AXK7915	276910Z000913510	01/08/2024	60503
AXL0215	276910Z000913437	01/08/2024	60503
AXL1096	276910Z000914000	04/08/2024	60503
AXL2G62	276910T000353998	01/08/2024	60412
AXL4E49	276910W000186592	04/08/2024	74550
AXL5J86	276910W000186630	05/08/2024	74550
AXL6043	276910Y001666017	04/08/2024	74550
AXM1E51	276910Y001665368	04/08/2024	74550
AXM2E59	276910Y001665837	04/08/2024	74550
AXN1A44	276910Y001666093	05/08/2024	74550
AXN1B26	276910Z000914199	06/08/2024	60503
AXN2515	276910Z000913934	03/08/2024	60503
AXN9197	276910Y001666154	05/08/2024	74550
AXN9591	276910Z000914192	06/08/2024	60503
AXO2C45	276910Z000913647	02/08/2024	60503
AXO4705	276910Z000914049	05/08/2024	60503
AXP0230	276910Z000914156	04/08/2024	60503
AXP3511	276910Y001665749	04/08/2024	74550
AXP9505	276910Z000913739	03/08/2024	60503
AXQ1H39	276910Y001666044	04/08/2024	74550
AXR4589	276910Z000914230	06/08/2024	60503
AXR6I26	276910W000186606	04/08/2024	74550
AXS0955	276910Z000914341	07/08/2024	60503
AXS4221	276910Y001665873	04/08/2024	74550
AXS7801	276910S000043144	07/08/2024	60503
AXT6H55	276910Z000913768	03/08/2024	60503
AXU3A45	276910T000555755	30/07/2024	55417
AXV0926	276910T000557776	27/07/2024	54522
AXV2759	276910Z000913961	04/08/2024	60503
AXV4548	276910T000564080	26/07/2024	51851
AXV4548	276910T000564081	26/07/2024	73150
AXV6681	276910Y001665559	04/08/2024	74550
AXX8986	276910Y001665745	04/08/2024	74550
AXY1J27	276910Y001665771	04/08/2024	74550
AXY1J27	276910Y001665794	04/08/2024	74550
AXY1J27	276910Y001665795	04/08/2024	74550
AXY6927	276910Z000913942	04/08/2024	60503
AXY6E00	276910T000531631	27/07/2024	76331
AXZ0940	276910T000469158	04/08/2024	60501
AXZ0940	276910T000469157	04/08/2024	60501
AXZ6092	276910Y001666239	05/08/2024	74550
AXZ6338	276910Y001665489	04/08/2024	74550
AYA8D32	276910T000523279	31/07/2024	65992
AYB6A36	276910T000555756	30/07/2024	58433

AYC0F19	276910T000555748	29/07/2024	60502
AYC5B41	276910Y001665710	04/08/2024	74550
AYC5B41	276910Z000914087	05/08/2024	60503
AYC5B41	276910Z000914205	06/08/2024	60503
AYC7134	276910Z000914344	07/08/2024	60503
AYE1I22	276910T000565027	01/08/2024	60501
AYF5J20	276910Y001665628	04/08/2024	74550
AYG3C22	276910Y001665773	04/08/2024	74550
AYG5H83	276910Z000914140	04/08/2024	60503
AYG8D85	276910Z000914036	05/08/2024	60503
AYG9B95	276910Y001665959	04/08/2024	74550
AYH6H76	276910Z000913866	04/08/2024	60503
AYH8205	276910Z000913509	01/08/2024	60503
AYH9D31	276910Y001666025	04/08/2024	74630
AYH9H92	276910Z000913521	01/08/2024	60503
AYI7945	276910Z000913433	01/08/2024	60503
AYK7F07	276910Z000914185	06/08/2024	60503
AYK9452	276910Z000913421	01/08/2024	60503
AYM5512	276910Z000914122	05/08/2024	60503
AYN0G22	276910Z000914166	05/08/2024	60503
AYN1B04	276910Y001665789	04/08/2024	74550
AYN2786	276910Z000914361	07/08/2024	60503
AYN2786	276910Z000914045	04/08/2024	60503
AYN8H53	276910Z000913980	04/08/2024	60503
AYN9A32	276910Y001665585	04/08/2024	74630
AYO5I09	276910Z000913997	04/08/2024	60503
AYO6C85	276910Y001665251	04/08/2024	74550
AYP0D25	276910Z000913839	03/08/2024	60503
AYP2887	276910Z000914200	06/08/2024	60503
AYP8068	276910T000519307	29/07/2024	54600
AYQ7E70	276910T000432188	02/08/2024	58191
AYR1611	276910Z000914251	06/08/2024	60503
AYR1C80	276910Y001665762	04/08/2024	74550
AYR4J54	276910T000555736	26/07/2024	58433
AYR5I46	276910Y001666148	05/08/2024	74550
AYS0G12	276910T000470868	02/08/2024	76332
AYS0H18	276910T000565031	03/08/2024	76332
AYT1I11	276910Y001665576	04/08/2024	74630
AYT3978	276910Y001665459	04/08/2024	74630
AYT3978	276910Y001666042	04/08/2024	74550
AYT3978	276910Y001665463	04/08/2024	74550
AYT3978	276910Y001665695	04/08/2024	74630
AYT3978	276910Y001665501	04/08/2024	74630
AYU6H00	276910Z000914247	06/08/2024	60503
AYU7543	276910S000042980	03/08/2024	60503
AYV6141	276910Y001665930	04/08/2024	74550
AYW3158	276910Z000914401	07/08/2024	60503
AYX2E00	276910Y001666274	05/08/2024	74550
AYX5F43	276910T000510993	03/08/2024	76252
AYX6811	276910Z000914359	07/08/2024	60503
AYY0519	276910Z000914193	06/08/2024	60503
AYY9801	276910Y001665711	04/08/2024	74550
AYY9C29	276910Z000913907	04/08/2024	60503
AYY9C29	276910Y001665504	04/08/2024	74630
AYZ1H76	276910Z000913661	02/08/2024	60503
AYZ1H76	276910Z000914037	05/08/2024	60503
AYZ3650	276910T000565023	30/07/2024	76332
AZA4024	276910S000043034	04/08/2024	60503
AZA8721	276910Y001665383	04/08/2024	74550
AZB5F61	276910Y001665435	04/08/2024	74550
AZC5693	276910Y001666284	05/08/2024	74550
AZD0H43	276910Y001665324	04/08/2024	74550
AZD5F08	276910T000546949	31/07/2024	55417
AZD5F08	276910Z000913870	04/08/2024	60503
AZD8I84	276910Z000913841	03/08/2024	60503
AZE5F75	276910Y001665829	04/08/2024	74550
AZE8214	276910Y001665506	04/08/2024	74550
AZF5D61	276910T000564083	29/07/2024	76332
AZF8897	276910Z000914368	07/08/2024	60503
AZG1B39	276910Z000914269	05/08/2024	60503
AZG1E62	276910Y001665738	04/08/2024	74550
AZG2808	276910Z000914130	05/08/2024	60503
AZG6H39	276910Y001666277	05/08/2024	74550
AZI5B06	276910Z000913391	01/08/2024	60503
AZI6480	276910Z000913710	03/08/2024	60503
AZI6722	276910Z000914248	06/08/2024	60503
AZI6722	276910Z000914073	05/08/2024	60503
AZI6722	276910S000042973	03/08/2024	60503
AZI9609	276910S000042957	02/08/2024	60503
AZJ4810	276910Z000913594	02/08/2024	60503
AZK8044	276910Y001666075	05/08/2024	74550
AZL4I51	276910T000555799	02/08/2024	61220
AZL6F00	276910T000546943	26/07/2024	55500
AZM1I82	276910Y001665649	04/08/2024	74550
AZM3930	276910Z000914116	05/08/2024	60503
AZM3B12	276910Z000913901	04/08/2024	60503
AZM4D12	276910Z000913688	02/08/2024	60503
AZN4A91	276910Z000914391	07/08/2024	60503
AZN6686	276910Y001665272	04/08/2024	74550
AZN6B60	276910T000401578	31/07/2024	57380
AZN6B94	276910Y001666040	04/08/2024	74550
AZN9715	276910Z000914388	07/08/2024	60503
AZO7640	276910T000555797	02/08/2024	61220
AZP1492	276910Z000913443	01/08/2024	60503
AZP1B06	276910T000421642	02/08/2024	57380
AZQ9209	276910Y001666063	04/08/2024	74550
AZR2246	276910Z000914286	06/08/2024	60503
AZR5I16	276910Z000913933	03/08/2024	60503
AZT4808	276910T000555794	02/08/2024	61220
AZT6J74	276910Z000913547	01/08/2024	60503
AZU9E73	276910Z000913506	01/08/2024	60503
AZX7017	276910Z000913527	01/08/2024	60503
AZY5289	276910Y001666222	05/08/2024	74550
AZY5289	276910T000401580	02/08/2024	65640
AZY6H64	276910Z000914317	06/08/2024	60503
AZY6H64	276910Z000914221	05/08/2024	60503
BAA9046	276910Z000913460	01/08/2024	60503
BAB4G83	276910Y001666283	05/08/2024	74550
BAB5A20	276910T000555790	02/08/2024	76331
BAB6496	276910Z000913584	02/08/2024	60503
BAC1576	276910Z000914178	05/08/2024	60503
BAC2914	276910Y001666190	05/08/2024	74550
BAC9314	276910Z000913911	03/08/2024	60503
BAD5F73	276910S000042934	02/08/2024	60503
BAD6059	276910Y001665581	04/08/2024	74550
BAE2A09	276910T000548452	02/08/2024	55090
BAE3376	276910Z000913691	02/08/2024	56732
BAE5378	276910S000043011	03/08/2024	60503
BAE8H91	276910T000531629	27/07/2024	76331
BAF6993	276910W000186544	04/08/2024	74550
BAF6994	276910Z000914304	07/08/2024	60503
BAG1175	116100T001240027	02/08/2024	55411
BAH2026	276910T000555806	02/08/2024	55411
BAH2979	276910Y001666175	05/08/2024	74550
BAH5127	276910Y001666266	05/08/2024	74550
BAI1E96	276910Y001666294	05/08/2024	74550

BAI6H05	276910Y001665834	04/08/2024	74550
BAI9E04	276910Z000913580	01/08/2024	60503
BAL6481	276910Z000914217	05/08/2024	60503
BAL8908	276910Z000914382	07/08/2024	60503
BAM2273	276910Y001666262	05/08/2024	74550
BAM2273	276910Y001665740	04/08/2024	74550
BAM4C94	276910Z000913616	02/08/2024	60503
BAM8583	276910Y001665693	04/08/2024	74550
BAN0751	276910T000555792	02/08/2024	61220
BAN0F88	276910Y001665742	04/08/2024	74550
BAN5J67	276910T000549980	03/08/2024	54526
BAN7G33	276910Z000913728	02/08/2024	60503
BAN7G33	276910T000421641	02/08/2024	70301
BAN7G33	276910S000043094	05/08/2024	60503
BAO0636	276910T000527728	30/07/2024	76331
BAP6G59	276910Y001665279	04/08/2024	74550
BAQ1802	276910S000043024	04/08/2024	60503
BAQ3352	276910S000043137	06/08/2024	60503
BAR9A69	276910Y001665280	04/08/2024	74550
BAT2A57	276910Y001665470	04/08/2024	74550
BAU4J09	276910T000546950	02/08/2024	54522
BAU7680	276910T000530967	26/07/2024	76332
BAV0D39	276910Y001665880	04/08/2024	74550
BAV1F51	276910Z000914137	05/08/2024	60503
BAV7770	276910Y001665535	04/08/2024	74550
BAW3G62	276910T000564082	29/07/2024	54600
BAX1F85	276910Z000914375	07/08/2024	60503
BAX2802	276910Y001665858	04/08/2024	74550
BAX4D27	276910T000484268	28/07/2024	54525
BAX5E47	276910Y001666272	05/08/2024	74550
BAX8420	276910S000043023	03/08/2024	60503
BAY0G64	276910Y001666084	05/08/2024	74550
BAY6B86	276910Z000913729	03/08/2024	60503
BAZ0A16	276910Y001666275	05/08/2024	74550
BAZ7C39	276910Y001665456	04/08/2024	74550
BBA8430	276910Z000913960	04/08/2024	60503
BBA9802	276910Y001666100	05/08/2024	74550
BBD8B53	276910T000546957	02/08/2024	55500
BBE1A90	276910T000549979	03/08/2024	66372
BBE1A90	276910T000549978	03/08/2024	73400
BBF2H14	276910Z000913429	01/08/2024	60503
BBF2H19	276910Y001665563	04/08/2024	74550
BBF8268	276910S000043155	07/08/2024	60503
BBH2C89	276910T000565032	03/08/2024	76332
BBH2F90	276910Y001665264	04/08/2024	74550
BBH5G53	276910Y001665418	04/08/2024	74630
BBH9B11	276910T000470864	01/08/2024	76332
BBI0111	276910T000519306	29/07/2024	66020
BBI0485	276910Y001665781	04/08/2024	74550
BBI2956	276910Y001665630	04/08/2024	74630
BBI5F61	276910W000186625	04/08/2024	74550
BBI5F61	276910W000186626	04/08/2024	74550
BBI7G06	276910Y001665893	04/08/2024	74550
BBI8G49	276910T000565017	29/07/2024	70301
BBI8G49	276910T000565018	29/07/2024	76332
BBJ3293	276910Y001666182	05/08/2024	74550
BBJ5625	276910Y001666188	05/08/2024	74550
BBJ5D20	276910Z000913892	04/08/2024	60503
BBJ5D20	276910Y001665954	04/08/2024	74550
BBJ5D20	276910Z000913949	04/08/2024	60503
BBJ7886	276910Y001665714	04/08/2024	74550
BBJ7G05	276910Z000914423	07/08/2024	60503
BBJ9081	276910W000186568	04/08/2024	74550
BBJ9116	276910Z000914105	04/08/2024	60503
BBK2461	276910Y001666163	05/08/2024	74630
BBK8G30	276910Z000914245	06/08/2024	60503
BBL3762	276910Z000914207	06/08/2024	60503
BBL8394	276910Z000913503	01/08/2024	60503
BBM4D36	276910Z000914228	06/08/2024	60503
BBM6I64	276910Y001665593	04/08/2024	74630
BBN3E96	276910T000353999	01/08/2024	55411
BBN6804	276910Z000913632	02/08/2024	60503
BBO5I46	276910Z000913418	01/08/2024	60503
BBO5I74	276910T000525279	31/07/2024	54600
BBO6H22	276910Z000913557	02/08/2024	60503
BBO7952	276910T000543273	29/07/2024	60501
BBO7952	276910T000543272	29/07/2024	60501
BBO8C17	276910W000186573	04/08/2024	74550
BBP1942	276910Z000913567	01/08/2024	56732
BBP1H43	276910Z000913840	03/08/2024	60503
BBP3A52	276910S000043164	07/08/2024	60503
BBP4137	276910Y001666223	05/08/2024	74550
BBQ1G30	276910Z000913652	02/08/2024	60503
BBQ2777	276910Y001665707	04/08/2024	74550
BBQ4532	276910T000532733	02/08/2024	51180
BBQ4532	276910T000532731	02/08/2024	58192
BBQ4532	276910T000532732	02/08/2024	50100
BBQ7325	276910Z000914330	07/08/2024	60503
BBR6152	276910Z000913637	02/08/2024	60503
BBR8405	276910Y001665328	04/08/2024	74550
BBS6J80	276910T000555773	31/07/2024	58433
BBS8B63	276910Y001665910	04/08/2024	74550
BBT0J47	276910Y001666246	05/08/2024	74550
BBT2B13	276910Y001665518	04/08/2024	74550
BBT5674	276910Z000914350	07/08/2024	60503
BBU1211	276910Z000913800	03/08/2024	60503
BBU4G11	276910W000186531	04/08/2024	74550
BBV8H56	276910Y001665533	04/08/2024	74550
BBW0635	276910Z000914198	06/08/2024	60503
BBW7I06	276910Y001666077	05/08/2024	74550
BBW7I06	276910Y001666080	05/08/2024	74550
BBX3095	276910Z000913935	03/08/2024	60503
BBX5315	276910Z000913675	02/08/2024	60503
BBY9A81	276910Y001666053	04/08/2024	74550
BBZ0469	276910T000547543	01/08/2024	76331
BCA0475	276910Y001665520	04/08/2024	74550
BCA1H81	276910Z000914074	05/08/2024	60503
BCA2314	276910Z000913905	04/08/2024	60503
BCA2325	276910Y001665733	04/08/2024	74630
BCA8056	276910Y001665395	04/08/2024	74550
BCA9623	276910T000555819	02/08/2024	55411
BCB2749	276910Z000914333	06/08/2024	56732
BCB9G98	276910Y001665637	04/08/2024	74550
BCC5321	276910S000043110	06/08/2024	56732
BCD3145	276910S000043062	05/08/2024	60503
BCD8G16	276910Z000913904	04/08/2024	60503
BCD8G16	276910Z000913872	04/08/2024	60503
BCF5020	276910S000043084	05/08/2024	60503
BCG2593	276910T000432192	02/08/2024	58191
BCG2593	276910T000432193	02/08/2024	65992
BCH0G51	276910T000555804	02/08/2024	55411
BCH5063	276910Y001665523	04/08/2024	74550
BCH6B51	276910Z000913814	03/08/2024	60503
BCH6C11	276910Z000913430	01/08/2024	60503
BCH9J39	276910Y001665763	04/08/2024	74550
BCI0C37	276910S000043085	05/08/2024	60503

BCI4158	276910Y001666014	04/08/2024	74550
BCI7957	276910Z000914430	06/08/2024	60503
BCI8044	276910W000186581	04/08/2024	74550
BCI8694	276910S000043033	04/08/2024	60503
BCI9E68	276910Z000914220	06/08/2024	60503
BCJ1432	276910Z000913564	01/08/2024	60503
BCJ3I27	276910Y001665315	04/08/2024	74550
BCK2561	276910Z000913735	03/08/2024	60503
BCK2561	276910S000043051	04/08/2024	60503
BCK3H20	276910T000555735	26/07/2024	52070
BCK7F66	276910Y001666034	04/08/2024	74550
BCL3C71	276910Z000914301	07/08/2024	60503
BCL9438	276910Z000913477	01/08/2024	60503
BCL9438	276910Z000913948	04/08/2024	60503
BCM4406	276910T000549960	30/07/2024	66371
BCN3B08	276910Y001665850	04/08/2024	74550
BCO4640	276910Y001665735	04/08/2024	74630
BCO5C20	276910Y001665366	04/08/2024	74550
BCP7G91	276910T000530964	26/07/2024	76332
BCT1D60	276910Y001665879	04/08/2024	74550
BCT2H15	276910Y001666123	05/08/2024	74550
BCT3A80	276910Y001666193	05/08/2024	74550
BCU0J24	276910S000043133	06/08/2024	60503
BCU9B35	276910T000399702	02/08/2024	76331
BCU9C69	276910T000555809	02/08/2024	55411
BCV4A12	276910Y001666273	05/08/2024	74630
BCV7I53	276910Z000913512	01/08/2024	60503
BCV7J72	276910Y001665973	04/08/2024	74550
BCW1G38	276910Y001665314	04/08/2024	74550
BCW1J42	276910T000555778	01/08/2024	51851
BCW8A48	276910Y001665598	04/08/2024	74550
BCW9C97	276910Y001665612	04/08/2024	74550
BCX1A96	276910T000555759	30/07/2024	61220
BCX3A21	276910Z000913730	03/08/2024	60503
BCX5A33	276910Y001665252	04/08/2024	74550
BCX5A97	276910T000546946	28/07/2024	66531
BCX6A96	276910Y001666264	05/08/2024	74550
BCX6A96	276910W000186642	05/08/2024	74550
BCX7I45	276910Y001666199	05/08/2024	74550
BCX8090	276910Y001665440	04/08/2024	74550
BCX8I98	276910W000186571	04/08/2024	74550
BCZ2A72	276910Z000913950	03/08/2024	60503
BCZ2G74	276910Y001665299	04/08/2024	74550
BCZ7G80	276910Z000914283	05/08/2024	60503
BDA3E27	276910Z000913432	01/08/2024	60503
BDB0H57	276910Y001665898	04/08/2024	74550
BDB2G97	276910Z000913798	03/08/2024	60503
BDB8B63	276910Y001665429	04/08/2024	74630
BDC4C23	276910Y001665798	04/08/2024	74550
BDC6B40	276910Z000913606	02/08/2024	60503
BDD7D32	276910Y001665872	04/08/2024	74550
BDE4H22	276910T000555752	29/07/2024	61220
BDE5G15	276910Z000913816	03/08/2024	60503
BDF7C00	276910Y001666143	05/08/2024	74550
BDG4H35	276910Y001665473	04/08/2024	74550
BDG8A50	276910Z000914096	04/08/2024	60503
BDH0H24	276910Y001665870	04/08/2024	74550
BDH2J30	276910S000043026	04/08/2024	60503
BDH4B64	276910Z000914057	05/08/2024	60503
BDI3I67	276910Z000913868	04/08/2024	60503
BDI4H28	276910Z000913764	03/08/2024	60503
BDI4H28	276910Z000913828	03/08/2024	60503
BDI7G88	276910Z000913668	02/08/2024	60503

BDJ0D61	276910Y001665734	04/08/2024	74630
BDJ0D61	276910Y001665736	04/08/2024	74630
BDJ1D89	276910Y001666140	05/08/2024	74550
BDK0J35	276910Z000913620	02/08/2024	60503
BDK3C42	276910Y001665780	04/08/2024	74550
BDK6A20	276910Y001665602	04/08/2024	74550
BDK6A20	276910Y001665531	04/08/2024	74550
BDL1H73	276910Z000914367	07/08/2024	60503
BDL4H54	276910T000565033	03/08/2024	73662
BDM5E01	276910T000565016	27/07/2024	57380
BDM5I07	276910Y001666290	05/08/2024	74550
BDM5I71	276910Z000914389	07/08/2024	60503
BDM9G99	276910Y001665424	04/08/2024	74630
BDN3B93	276910Y001665656	04/08/2024	74550
BDN3J16	276910Y001665965	04/08/2024	74550
BDN7B70	276910Z000914009	04/08/2024	60503
BDN9H29	276910Z000913793	03/08/2024	60503
BDO4I24	276910Z000914165	05/08/2024	60503
BDO8J16	276910Z000913738	03/08/2024	60503
BDO9J52	276910F000027045	31/07/2024	66531
BDP0G88	276910Z000914118	05/08/2024	60503
BDP3A78	276910Z000913400	01/08/2024	60503
BDP5I82	276910W000186558	04/08/2024	74550
BDP7G75	276910Y001665972	04/08/2024	74550
BDQ5I57	276910T000527727	30/07/2024	76331
BDQ9C24	276910Z000913684	02/08/2024	60503
BDR0H40	276910Z000913483	01/08/2024	60503
BDR2I57	276910Y001665498	04/08/2024	74550
BDR2I57	276910Y001665956	04/08/2024	74550
BDR6J07	276910Z000913588	02/08/2024	60503
BDR8C54	276910Z000914234	06/08/2024	60503
BDS7J76	276910Z000914351	07/08/2024	60503
BDS9I20	276910Y001666236	05/08/2024	74550
BDT7E21	276910T000531632	27/07/2024	76331
BDT7G48	276910T000555812	02/08/2024	55411
BDU3F42	276910Y001666030	04/08/2024	74550
BDV2F52	276910T000470859	29/07/2024	61220
BDV2F52	276910T000557778	29/07/2024	60501
BDV4C06	276910Y001666225	05/08/2024	74550
BDV4H93	276910Y001665318	04/08/2024	74550
BDV5F81	276910Y001665568	04/08/2024	74550
BDV7E25	276910T000555772	31/07/2024	55414
BDV8F16	276910Y001665310	04/08/2024	74550
BDW7G48	276910Y001666050	04/08/2024	74550
BDX3G03	276910Z000913409	01/08/2024	60503
BDX7I77	276910Y001665911	04/08/2024	74550
BDX7I77	276910Y001665922	04/08/2024	74550
BDX8F79	276910T000546944	26/07/2024	55500
BDY4050	276910Y001665756	04/08/2024	74630
BDY7A90	276910T000555750	29/07/2024	58512
BDY7B22	276910Z000914136	04/08/2024	60503
BDY7B41	276910Z000913624	02/08/2024	60503
BDY8B51	276910Z000914007	04/08/2024	60503
BDY8I72	276910T000568240	26/07/2024	65800
BDZ2C48	276910Y001665821	04/08/2024	74550
BDZ2C48	276910Y001665937	04/08/2024	74550
BDZ2C48	276910Y001665891	04/08/2024	74550
BDZ2C48	276910Y001665896	04/08/2024	74630
BDZ8D75	276910T000520313	31/07/2024	53800
BDZ8G53	276910Y001666138	05/08/2024	74550
BEB3D35	276910Y001665975	04/08/2024	74550
BEB7C47	276910W000186555	04/08/2024	74630
BEB8C68	116100T001240025	02/08/2024	55411

BEB8C68	276910T000555822	02/08/2024	55411
BEC2D83	276910Z000914063	04/08/2024	60503
BEC9G44	276910Z000913524	01/08/2024	60503
BEE2160	276910Y001665457	04/08/2024	74550
BEE3F39	276910S000043090	05/08/2024	60503
BEE7A72	276910S000043086	05/08/2024	60503
BEE7D04	276910Y001665620	04/08/2024	74550
BEF1I51	276910Y001666097	05/08/2024	74550
BEF7H41	276910Z000913854	03/08/2024	60503
BEF9H39	276910S000042936	02/08/2024	60503
BEG4J27	276910Y001665988	04/08/2024	74550
BEG5F03	276910Z000914022	04/08/2024	60503
BEG5H15	276910Y001665380	04/08/2024	74550
BEI1D47	276910Y001665502	04/08/2024	74550
BEI1D47	276910Y001665500	04/08/2024	74710
BEI4B09	276910Y001665894	04/08/2024	74550
BEI8B09	276910S000042937	02/08/2024	60503
BEJ1I32	276910Y001665297	04/08/2024	74550
BEJ3E81	276910Z000913740	02/08/2024	60503
BEJ8F53	276910Y001666296	05/08/2024	74550
BEK1307	276910Z000914428	07/08/2024	60503
BEK6H64	276910Z000913674	02/08/2024	60503
BEK6H64	276910Z000914272	05/08/2024	60503
BEK6J68	116100T001240017	02/08/2024	55411
BEK8016	276910Y001666110	05/08/2024	74550
BEK8016	276910Y001666113	05/08/2024	74550
BEL7E79	276910W000186597	04/08/2024	74550
BEM0H03	276910Z000913472	31/07/2024	60503
BEM3H88	276910W000186593	04/08/2024	74550
BEN0I51	276910T000573051	01/08/2024	54600
BEN4C66	276910Y001665647	04/08/2024	74550
BEN4D48	276910T000555722	26/07/2024	61220
BEN8C02	276910Z000913780	03/08/2024	60503
BEN8H87	276910T000525278	30/07/2024	59910
BEO2A53	276910Z000913900	04/08/2024	60503
BEO2I27	276910Z000913736	03/08/2024	60503
BEO3A19	276910T000557781	31/07/2024	76252
BEO6D56	276910Y001665987	04/08/2024	74550
BEO9B58	276910S000042972	03/08/2024	60503
BEQ6D84	276910Z000913526	01/08/2024	60503
BEQ9F04	276910S000042943	02/08/2024	60503
BER4I82	116100T001240022	02/08/2024	55411
BER4I82	276910T000555821	02/08/2024	55411
BER6B86	276910Z000914101	04/08/2024	60503
BER9E54	276910Z000913899	04/08/2024	60503
BET2A26	276910Y001665326	04/08/2024	74630
BET3H15	276910Y001665573	04/08/2024	74550
BET4J38	276910Y001665586	04/08/2024	74550
BEU1E74	276910Y001665449	04/08/2024	74550
BEU2E56	276910Y001665567	04/08/2024	74550
BEV9B85	276910Z000913927	04/08/2024	60503
BEW2G05	276910Z000913494	01/08/2024	60503
BEW8C63	276910Z000913534	01/08/2024	60503
BEX0J59	276910S000043088	05/08/2024	60503
BEX5D63	276910Z000913914	03/08/2024	60503
BEX9J06	276910T000557787	01/08/2024	66531
BEY4B25	276910T000555728	26/07/2024	55414
BEZ2J66	276910Y001665886	04/08/2024	74550
BEZ6E32	276910T000432186	02/08/2024	60501
BKY8249	276910W000186612	04/08/2024	74550
BLE0113	276910T000523260	26/07/2024	65992
BLE0113	276910T000523261	26/07/2024	67261
BLJ5I15	276910T000527725	29/07/2024	76331
BMS4538	276910Z000914159	05/08/2024	60503
BNX3466	276910Y001666001	04/08/2024	74550
BOG0G30	276910Y001665982	04/08/2024	74550
BOP8998	276910Y001665490	04/08/2024	74550
BPR1712	276910Z000913445	01/08/2024	60503
BPU5904	276910Z000913491	01/08/2024	60503
BQB6939	276910Z000913938	03/08/2024	60503
BQG1593	276910Y001665413	04/08/2024	74550
BQG1593	276910Y001665396	04/08/2024	74550
BRR9520	276910Z000913979	04/08/2024	60503
BSP5B79	276910Z000913394	01/08/2024	60503
BTF8732	276910W000186522	04/08/2024	74550
BTZ7J11	276910Y001665757	04/08/2024	74550
BUP5889	276910Z000914407	06/08/2024	60503
BVN1870	276910Z000913833	03/08/2024	60503
BYJ1F70	276910Z000913903	03/08/2024	60503
BYJ3H65	276910Z000913991	04/08/2024	60503
BYJ6B16	276910W000186577	04/08/2024	74550
BZP9778	276910Y001666083	05/08/2024	74550
CAG0B86	276910Y001665454	04/08/2024	74550
CAN8H37	276910Z000913931	03/08/2024	56732
CBO3435	276910Z000914241	06/08/2024	60503
CBO9904	276910Y001665750	04/08/2024	74550
CCR6535	276910Z000913758	03/08/2024	60503
CGC9183	276910Y001665887	04/08/2024	74550
CGE0010	276910S000043112	06/08/2024	60503
CGE0010	276910S000043171	08/08/2024	60503
CKN4712	276910T000372959	27/07/2024	66020
CKN6E09	276910T000527722	26/07/2024	57380
CKQ0E45	276910W000186594	04/08/2024	74550
CLM5E63	276910Z000913654	02/08/2024	56732
CLN5298	276910Y001665785	04/08/2024	74550
CLZ2708	276910Z000914294	05/08/2024	60503
CLZ2708	276910Z000913517	01/08/2024	60503
CMX8251	276910Z000914237	05/08/2024	60503
CNJ0863	276910Z000914201	06/08/2024	60503
CNT1C02	276910T000527723	26/07/2024	76331
CNY8758	276910T000574079	29/07/2024	51851
CNY8758	276910T000574080	29/07/2024	65992
CNY8758	276910T000574081	29/07/2024	69120
COQ2E49	276910Y001665678	04/08/2024	74550
CPL7F60	276910Z000913401	01/08/2024	60503
CQF4191	276910Z000914259	05/08/2024	60503
CQT9779	276910Y001666003	04/08/2024	74630
CRH7118	276910T000557792	03/08/2024	67261
CRN5E62	276910T000555760	30/07/2024	61220
CRR5C03	276910T000555796	02/08/2024	55414
CSK4G67	276910Z000913621	02/08/2024	60503
CSK7E70	276910Y001665311	04/08/2024	74630
CSK7E70	276910Y001665312	04/08/2024	74550
CTA9150	276910Z000914380	07/08/2024	56732
CTI0A94	276910Z000913592	01/08/2024	60503
CUL9J98	276910Y001666131	05/08/2024	74550
CVF3B07	276910Y001666181	05/08/2024	74550
CVQ4B61	276910Z000914195	06/08/2024	60503
CVQ4B61	276910Z000914107	05/08/2024	60503
CWQ1H27	276910T000555761	30/07/2024	51851
CYR1H09	276910Y001666039	04/08/2024	74550
CYU9379	276910Y001665986	04/08/2024	74550
CZX8366	276910T000479015	31/07/2024	56300
DAD5450	276910Y001665574	04/08/2024	74550
DBL6212	276910Z000913579	01/08/2024	60503
DCQ5194	276910Z000913962	04/08/2024	60503

DCT6949	276910T000523262	26/07/2024	55414
DDA3295	276910Z000914210	06/08/2024	60503
DDM3G47	276910Z000914256	06/08/2024	60503
DEH7B52	276910Z000914141	05/08/2024	60503
DFD7I20	276910S000043180	08/08/2024	60503
DFR4387	276910W000186535	04/08/2024	74550
DGA7143	276910Z000913733	03/08/2024	60503
DGK0C96	276910T000548454	02/08/2024	55680
DGU6I24	276910W000186653	05/08/2024	74550
DGV9A67	276910Z000913873	04/08/2024	60503
DHF9421	276910T000549959	30/07/2024	65992
DJA2674	276910Z000914076	04/08/2024	60503
DJE8921	276910T000519310	30/07/2024	66020
DJG0959	276910Z000913685	02/08/2024	60503
DJI7626	276910Z000914387	07/08/2024	60503
DJJ5574	276910T000421640	01/08/2024	65992
DJK8362	276910Z000914182	06/08/2024	60503
DJN4J80	276910Y001666176	05/08/2024	74550
DJU6E90	276910Y001665636	04/08/2024	74630
DJU9G68	276910Y001666165	05/08/2024	74550
DKE4632	276910Y001665343	04/08/2024	74550
DKE5D84	276910Z000913835	03/08/2024	60503
DKF1I74	276910Z000914021	05/08/2024	60503
DKI1205	276910T000470865	01/08/2024	76332
DLY2A20	276910Z000913834	03/08/2024	60503
DLY2A20	276910Z000914278	05/08/2024	60503
DMD9999	276910Y001666137	05/08/2024	74550
DMJ5C30	276910Z000913906	04/08/2024	60503
DMM4747	276910Y001666130	05/08/2024	74550
DMY2703	276910Y001665437	04/08/2024	74550
DMY8533	276910Z000913761	03/08/2024	60503
DNN3716	276910S000043134	06/08/2024	60503
DNN3716	276910S000043120	06/08/2024	60503
DNN3716	276910S000043114	06/08/2024	60503
DNO6I05	276910Y001665874	04/08/2024	74550
DNP0257	276910Y001665259	04/08/2024	74630
DOG8F35	276910T000470866	01/08/2024	76332
DOG8F35	276910T000470867	01/08/2024	51851
DPN0B50	276910Z000913600	02/08/2024	60503
DPW4D25	276910S000043159	07/08/2024	60503
DQG3087	276910Z000913607	02/08/2024	60503
DQI9E09	276910T000555781	01/08/2024	61220
DRG5I27	276910Z000913619	02/08/2024	60503
DRP8354	276910S000042932	01/08/2024	60503
DSW1H39	276910S000043030	04/08/2024	60503
DTD7D50	276910W000186536	04/08/2024	74550
DTM6I27	276910Y001665968	04/08/2024	74550
DTZ2654	276910Z000913804	03/08/2024	60503
DTZ9658	276910Y001666189	05/08/2024	74550
DTZ9658	276910Y001666191	05/08/2024	74550
DUU5I50	276910Y001665848	04/08/2024	74550
DUU5I50	276910Y001665746	04/08/2024	74550
DUV8856	276910Z000913553	02/08/2024	60503
DVB8405	276910Z000914002	04/08/2024	60503
DVS6582	276910Z000914203	06/08/2024	60503
DWK5336	276910Y001665329	04/08/2024	74550
DWK5336	276910Y001665337	04/08/2024	74630
DWK5336	276910Y001665340	04/08/2024	74630
DWK5336	276910Y001665338	04/08/2024	74630
DWR0789	276910F000010020	28/07/2024	76332
DWR0789	276910F000010021	28/07/2024	51930
DWV2J29	276910Y001665830	04/08/2024	74550
DXB5147	276910Z000913705	03/08/2024	60503
DXD8066	276910Y001665701	04/08/2024	74550
DXF5405	276910Z000913910	04/08/2024	60503
DXN5J10	276910S000043158	07/08/2024	60503
DXZ4H51	276910T000555726	26/07/2024	61220
DYL7J21	276910Y001665625	04/08/2024	74550
DYQ2113	276910Z000913628	02/08/2024	60503
DYQ2113	276910Z000913420	01/08/2024	60503
DZG0A72	276910Y001665551	04/08/2024	74550
DZW0G73	276910S000043153	07/08/2024	60503
DZW9B50	276910Y001665823	04/08/2024	74630
EAC4771	276910Y001665610	04/08/2024	74550
EAJ0083	276910Y001665934	04/08/2024	74550
EAQ2J00	276910Z000913844	03/08/2024	60503
EBB8G88	276910S000043044	04/08/2024	60503
EBE0778	276910Z000913970	04/08/2024	60503
EBR4E67	276910Z000913712	03/08/2024	60503
EBT8I42	276910Y001665361	04/08/2024	74550
EBV2A46	276910Z000914155	04/08/2024	60503
EBY6117	276910S000043157	07/08/2024	60503
ECL8063	276910Z000913538	02/08/2024	60503
ECQ2219	276910T000432190	02/08/2024	58191
EDK9E75	276910W000186527	04/08/2024	74550
EDM3839	276910W000186548	04/08/2024	74550
EDX7C77	276910Y001665347	04/08/2024	74550
EDX7C77	276910Y001665350	04/08/2024	74550
EEN2515	276910Y001666206	05/08/2024	74550
EFE2B28	276910Z000914417	07/08/2024	60503
EFE7049	276910S000042976	03/08/2024	60503
EHB7D69	276910Y001665492	04/08/2024	74630
EHO1039	276910Y001665578	04/08/2024	74550
EHU5G00	276910W000186599	04/08/2024	74550
EIF0D03	276910Y001665980	04/08/2024	74550
EJG7H92	276910Z000913687	02/08/2024	60503
EJW0478	276910Z000913489	01/08/2024	60503
EKO6J57	276910S000043140	07/08/2024	60503
ELV5A21	276910W000186528	04/08/2024	74550
EMC3D76	276910Z000913919	03/08/2024	60503
EMG6495	276910Z000914373	07/08/2024	60503
ENO8D87	276910Y001665624	04/08/2024	74550
ENP1012	276910T000530965	26/07/2024	76332
ENR3H48	276910Y001665278	04/08/2024	74550
ENY4E49	276910Y001665916	04/08/2024	74550
EPE8201	276910Y001666291	05/08/2024	74550
EPV3H30	276910T000555780	01/08/2024	51851
EPZ0789	276910Z000914012	04/08/2024	60503
EQT9J42	276910Y001666046	04/08/2024	74550
ERY9F66	276910Z000914059	05/08/2024	60503
ESF0F98	276910Y001665302	04/08/2024	74550
ESK6H54	276910Z000914239	05/08/2024	60503
ESZ3304	276910Z000913493	01/08/2024	60503
ESZ3304	276910Z000913702	02/08/2024	60503
EUC8942	276910Y001665761	04/08/2024	74550
EUJ8915	276910Z000914312	06/08/2024	60503
EUN5G95	276910Y001665374	04/08/2024	74550
EWC9291	276910S000042982	03/08/2024	60503
EWH0I09	276910Z000914429	06/08/2024	56732
EWP1702	276910W000186631	05/08/2024	74550
EWQ5J85	276910Y001666036	04/08/2024	74550
EXJ9J32	276910Y001665815	04/08/2024	74550
EXN6G23	276910Z000914053	04/08/2024	60503
EXX1B98	276910Z000913788	03/08/2024	60503
EYA1B90	276910Z000913535	01/08/2024	60503
EYF2F56	276910Y001665803	04/08/2024	74550

EYG6D75	276910S000043050	04/08/2024	60503
EYV7737	276910Z000913412	01/08/2024	60503
EZA5C77	276910Y001665364	04/08/2024	74550
EZO8I75	276910T000555793	02/08/2024	61220
EZY9D56	276910Z000913813	03/08/2024	60503
FAN2F85	276910Y001666106	05/08/2024	74550
FAQ4841	276910Z000913824	03/08/2024	60503
FAR7A85	276910Y001665990	04/08/2024	74550
FAR7A85	276910Y001665907	04/08/2024	74550
FAT9D05	276910Z000913862	04/08/2024	60503
FAT9D05	276910Y001665700	04/08/2024	74550
FBB9B61	276910T000484270	28/07/2024	55920
FBL0C81	276910Y001665305	04/08/2024	74550
FBP4C59	276910Z000913763	03/08/2024	60503
FBR0B94	276910T000549976	02/08/2024	61220
FBT8757	276910Y001665387	04/08/2024	74550
FCF0F02	276910Y001666285	05/08/2024	74550
FCQ7D69	276910Z000914161	05/08/2024	60503
FCV6A09	276910S000043029	04/08/2024	60503
FCZ8H96	276910Y001665325	04/08/2024	74550
FDG6E98	276910Y001665499	04/08/2024	74550
FDO3B83	276910Y001665705	04/08/2024	74550
FDU3A85	276910Z000913631	02/08/2024	56732
FEA5A76	276910Y001665888	04/08/2024	74550
FEA6I18	276910Y001665367	04/08/2024	74550
FEC4A64	276910T000503765	04/08/2024	55500
FEO6G25	276910Z000914255	05/08/2024	60503
FER5D02	276910Z000913734	03/08/2024	60503
FEW7568	276910Z000913447	01/08/2024	60503
FEX8J41	276910Z000913505	01/08/2024	60503
FEX8J41	276910Z000914164	05/08/2024	60503
FGH5A76	276910Z000914414	06/08/2024	60503
FHB1I14	276910Y001666072	05/08/2024	74550
FHL1D84	276910Y001665357	04/08/2024	74550
FHW2A33	276910Y001665680	04/08/2024	74550
FIB0C79	276910S000043107	06/08/2024	60503
FIE5A24	276910Z000913414	01/08/2024	60503
FIF2H22	276910Z000913617	02/08/2024	60503
FJC4F03	276910T000557775	27/07/2024	60175
FJO1E59	276910T000555723	26/07/2024	61220
FKX8F67	276910Y001665345	04/08/2024	74550
FLN1A26	276910Y001666170	05/08/2024	74550
FLZ3I73	276910Z000914263	06/08/2024	60503
FME2F17	276910Y001665825	04/08/2024	74550
FMX8G24	276910Z000913769	03/08/2024	60503
FND8E79	276910S000043005	03/08/2024	60503
FOF6D48	276910Z000914392	07/08/2024	60503
FOX7430	276910Y001665842	04/08/2024	74550
FPE5D08	276910Z000913573	02/08/2024	60503
FQL7B35	276910Y001665536	04/08/2024	74550
FQP4D05	276910T000555749	29/07/2024	76331
FRB0A82	276910Y001665273	04/08/2024	74550
FRO4386	276910Y001665415	04/08/2024	74550
FRR0107	276910Y001665889	04/08/2024	74550
FTQ3B48	276910T000546967	02/08/2024	55500
FTQ7293	276910Y001666007	04/08/2024	74630
FTQ9483	276910Z000913566	01/08/2024	60503
FTT4574	276910Z000913605	02/08/2024	60503
FUP4G70	276910Z000914291	06/08/2024	60503
FUV0F51	276910W000186656	05/08/2024	74550
FUV6B77	276910T000555734	26/07/2024	61220
FUW8G01	276910T000546969	02/08/2024	55500
FVG0D79	276910Y001666066	05/08/2024	74630
FVI9D14	276910Y001665867	04/08/2024	74550
FVK4E87	276910Y001665805	04/08/2024	74550
FVR5J27	276910Y001666038	04/08/2024	74550
FWO5H09	276910Y001666281	05/08/2024	74550
FWW8E07	276910T000503762	29/07/2024	76331
FYO0814	276910Z000914325	06/08/2024	60503
FZB9A18	276910Z000913398	01/08/2024	60503
FZD8446	276910T000565034	03/08/2024	59910
FZK7D71	276910Z000913577	01/08/2024	60503
FZQ3G41	276910W000186624	04/08/2024	74550
FZW8B76	276910S000042958	02/08/2024	60503
GAN2J59	276910T000565024	30/07/2024	76332
GBK9122	276910Y001665575	04/08/2024	74630
GCF9D46	276910Z000913867	04/08/2024	60503
GCI9D86	276910Y001665840	04/08/2024	74550
GCI9D86	276910Y001665836	04/08/2024	74550
GCO6E74	276910W000186621	04/08/2024	74550
GED2539	276910Z000913974	04/08/2024	60503
GEP3F28	276910Z000913574	02/08/2024	60503
GFA5C70	276910Z000913898	03/08/2024	60503
GFL1G30	276910Y001665464	04/08/2024	74550
GFO6D67	276910Z000913744	03/08/2024	60503
GFS4645	276910Y001666259	05/08/2024	74550
GFT8J90	276910Z000913781	03/08/2024	60503
GFY1C33	276910S000043142	07/08/2024	60503
GGN9H28	276910Z000913523	01/08/2024	60503
GGW4B40	276910Z000913449	01/08/2024	60503
GGX0G45	276910Z000914262	06/08/2024	60503
GGX4760	276910Z000913832	03/08/2024	60503
GHF8I58	276910Y001665865	04/08/2024	74550
GHF8I58	276910Y001665652	04/08/2024	74550
GHV0D05	276910Z000913829	03/08/2024	60503
GHY9255	276910Y001665313	04/08/2024	74550
GIH2028	276910Z000913649	02/08/2024	60503
GIX9I65	276910Y001665274	04/08/2024	74630
GJI9D30	276910Z000913953	03/08/2024	60503
GJV1E57	276910Z000913618	02/08/2024	60503
GKE8F60	276910Z000913714	02/08/2024	60503
GPY6899	276910W000186525	04/08/2024	74550
GQN5917	276910S000043035	04/08/2024	60503
GRE9157	276910Z000913518	01/08/2024	60503
GTQ7C00	276910S000042969	02/08/2024	60503
GZF8148	276910Y001666278	05/08/2024	74550
GZJ4347	276910Z000913662	02/08/2024	60503
GZS8J89	276910S000043053	04/08/2024	60503
HAJ0002	276910S000043008	03/08/2024	60503
HHI4E72	276910S000043032	04/08/2024	60503
HHX6231	276910Z000914314	06/08/2024	60503
HJJ9D30	276910W000186664	05/08/2024	74550
HJK1139	276910Z000913470	31/07/2024	60503
HKE7655	276910Y001665945	04/08/2024	74550
HKE7655	276910Y001665950	04/08/2024	74630
HLB1985	276910Y001665262	04/08/2024	74550
HLP6C76	276910T000555754	29/07/2024	51851
HQO1C94	276910Z000914229	06/08/2024	60503
HRB8192	276910Y001665909	04/08/2024	74550
HRF1I98	276910T000469156	04/08/2024	55500
HRI8D01	276910T000549970	31/07/2024	60501
HRI8D01	276910T000549969	31/07/2024	51851
HRU2345	276910Z000914249	06/08/2024	56732
HRU6E46	276910Z000914127	05/08/2024	60503
HRX5864	276910Y001665788	04/08/2024	74550
HSB7258	276910T000432184	30/07/2024	73400

HSB7258	276910Z000913507	01/08/2024	60503
HSB7258	276910Z000913779	03/08/2024	60503
HSE6931	276910Z000913513	01/08/2024	60503
HSK6B84	276910T000396940	04/08/2024	65992
HSK6B84	276910T000396937	04/08/2024	51180
HSK6B84	276910T000396938	04/08/2024	57380
HSK6B84	276910T000396935	04/08/2024	58350
HSK6B84	276910T000396936	04/08/2024	50100
HSK6B84	276910T000396939	04/08/2024	52152
HSN5085	276910Y001666169	05/08/2024	74550
HSU6274	276910Y001666059	04/08/2024	74550
HSU6274	276910Y001666058	04/08/2024	74550
HSU6274	276910Z000913608	02/08/2024	60503
HSU6274	276910Y001666128	05/08/2024	74550
HSX7F72	276910Y001665465	04/08/2024	74550
HSY1577	276910Y001665978	04/08/2024	74550
HTC0363	276910Y001665472	04/08/2024	74550
HTC3H00	276910Y001665877	04/08/2024	74550
HTC3H00	276910Y001665875	04/08/2024	74630
HTH4010	276910Y001665307	04/08/2024	74630
HTH4010	276910Y001665316	04/08/2024	74630
HTM3665	276910Y001666002	04/08/2024	74550
HTM3665	276910Y001666012	04/08/2024	74630
HTM3665	276910Y001665993	04/08/2024	74550
HTM3665	276910Y001665999	04/08/2024	74630
HTM3665	276910Y001665951	04/08/2024	74630
HTM3665	276910Y001665998	04/08/2024	74710
HTM3665	276910W000186610	04/08/2024	74630
HXX6E88	276910Z000913667	02/08/2024	60503
HYB7F07	276910Y001665613	04/08/2024	74630
HYB7F07	276910W000186619	04/08/2024	74630
IHH4C40	276910Y001665509	04/08/2024	74550
INJ1465	276910Y001665277	04/08/2024	74550
IQD2863	276910Y001665442	04/08/2024	74630
IQI3154	276910Y001665384	04/08/2024	74550
IQU4F45	276910Z000913539	02/08/2024	60503
IRI0H62	276910Y001666216	05/08/2024	74550
ISA7F23	276910Y001666153	05/08/2024	74630
ISQ5811	276910Y001665782	04/08/2024	74550
ITS6046	276910Z000914124	04/08/2024	60503
IVK8H18	276910S000042992	03/08/2024	60503
IVM6H83	276910Y001665558	04/08/2024	74550
IVU8D47	276910W000186637	05/08/2024	74550
IVU8D47	276910W000186638	05/08/2024	74630
IXM5523	276910Y001665623	04/08/2024	74550
IXU7E12	276910Z000913453	01/08/2024	60503
IYG2I78	276910S000043099	05/08/2024	60503
JCE0H01	276910Y001665276	04/08/2024	74550
JET1F59	276910S000043056	04/08/2024	60503
JGN2232	276910Y001666037	04/08/2024	74550
JIV6A92	276910Y001665643	04/08/2024	74550
JKB7G08	276910Y001665683	04/08/2024	74550
JKM9D91	276910W000186641	05/08/2024	74550
JKM9D91	276910W000186640	05/08/2024	74550
JNB5976	276910Z000914068	05/08/2024	60503
JNN6F21	276910Y001665663	04/08/2024	74550
JNN6F21	276910Y001666090	05/08/2024	74550
JNP1639	276910Y001666178	05/08/2024	74550
JOO8H29	276910Y001666124	05/08/2024	74550
JQD6J20	276910Z000913778	03/08/2024	60503
JQH6069	276910Y001665777	04/08/2024	74550
JQU3060	276910Z000913871	04/08/2024	60503
JRB6761	276910Z000914148	05/08/2024	60503
JRG1G85	276910Z000914111	04/08/2024	60503
JTP2E81	276910Y001666144	05/08/2024	74550
JWH9654	276910Z000913908	04/08/2024	60503
JXK1E12	276910S000043121	06/08/2024	60503
JXK1E12	276910S000043106	06/08/2024	60503
JYA9140	276910Z000913479	01/08/2024	60503
JZF3394	276910Z000914093	05/08/2024	60503
JZI6936	276910Y001665580	04/08/2024	74550
JZM6E69	276910Z000913595	02/08/2024	60503
JZY8D87	276910Y001665352	04/08/2024	74550
KAC4606	276910Y001665657	04/08/2024	74550
KAC4606	276910Y001665651	04/08/2024	74550
KAC6I44	276910Z000913403	01/08/2024	60503
KAP1667	276910Z000914092	05/08/2024	60503
KAP1667	276910Z000914231	06/08/2024	60503
KAP1667	276910Z000913585	02/08/2024	60503
KAT5124	276910Z000913601	02/08/2024	60503
KCX7785	276910S000043031	04/08/2024	60503
KEH3E99	276910Y001665358	04/08/2024	74550
KFL3755	276910Z000913983	04/08/2024	60503
KKK5007	276910Z000913549	02/08/2024	60503
KPG6E07	276910T000555802	02/08/2024	55411
KRO2280	276910S000043079	05/08/2024	60503
KXT0H30	276910Y001665824	04/08/2024	74550
KYL4F36	276910Y001666269	05/08/2024	74550
KZT4550	276910Y001665508	04/08/2024	74550
KZY4439	276910T000574064	26/07/2024	65992
KZY4439	276910T000574063	26/07/2024	54522
LLS3D40	276910W000186578	04/08/2024	74630
LMK3E82	276910Z000913639	02/08/2024	60503
LMQ8A24	276910Y001666248	05/08/2024	74550
LNE0I53	276910Y001666180	05/08/2024	74550
LNK4736	276910Y001666000	04/08/2024	74550
LPL9908	276910T000555803	02/08/2024	55411
LRU8F55	276910T000479016	02/08/2024	55417
LTD7G98	276910Z000914224	05/08/2024	56732
LWY9310	276910S000042979	03/08/2024	60503
LWZ0775	276910Y001665828	04/08/2024	74550
LXP8H75	276910Z000913963	04/08/2024	60503
LXR6676	276910Y001665754	04/08/2024	74630
LXR6676	276910Y001665758	04/08/2024	74550
LYY7058	276910Z000913387	01/08/2024	60503
MAI4E66	276910Y001665722	04/08/2024	74630
MBS4609	276910Y001665727	04/08/2024	74550
MBZ9586	276910Y001666232	05/08/2024	74550
MCT1696	276910Y001665778	04/08/2024	74630
MCT8D81	276910Z000914346	07/08/2024	60503
MCZ2477	276910Z000913405	01/08/2024	60503
MDW4C73	276910Z000914209	06/08/2024	60503
MET9722	276910Z000913749	03/08/2024	60503
MEY2392	276910T000568248	31/07/2024	50450
MEY2392	276910T000568250	31/07/2024	67261
MEY2392	276910T000568249	31/07/2024	65992
MEY2392	276910T000568247	31/07/2024	51851
MFC7976	276910S000043055	04/08/2024	60503
MFF3H52	276910Z000914302	07/08/2024	60503
MFI9367	276910Z000913635	02/08/2024	60503
MFI9367	276910Z000914202	06/08/2024	60503
MFI9367	276910Z000914343	07/08/2024	60503
MFI9367	276910Z000913425	01/08/2024	60503
MFN8068	276910S000043072	05/08/2024	60503
MFN8560	276910Z000914331	07/08/2024	60503
MFS9I14	276910Y001666250	05/08/2024	74550

MFX9I19	276910Z000913724	03/08/2024	60503
MGA1919	276910Y001665871	04/08/2024	74550
MGT4B05	276910T000549974	01/08/2024	61220
MGU0A29	276910W000186643	05/08/2024	74550
MHA7254	276910Y001665920	04/08/2024	74550
MHE3261	276910Y001665295	04/08/2024	74550
MHF9415	276910Z000913431	01/08/2024	60503
MIE4I45	276910T000469154	31/07/2024	76251
MIS6D07	276910Z000913695	02/08/2024	60503
MIT7E73	276910Z000913843	03/08/2024	60503
MJC1I01	276910Y001665284	04/08/2024	74550
MLU3C32	276910W000186583	04/08/2024	74550
MLV5J34	276910Y001666235	05/08/2024	74550
MLZ3G17	276910Y001665618	04/08/2024	74550
MMB2112	276910Z000914142	04/08/2024	60503
MML8J96	276910T000546958	02/08/2024	55500
MNJ4223	276910Z000914364	07/08/2024	60503
MRT8D92	276910Z000914047	05/08/2024	60503
MYP5G89	276910T000531630	27/07/2024	76331
MYR6F53	276910Y001665820	04/08/2024	74550
NAM6C07	276910Y001666155	05/08/2024	74550
NCS9E71	276910T000548449	31/07/2024	53800
NEE3F93	276910T000555823	02/08/2024	55411
NEM1G54	276910Y001665605	04/08/2024	74550
NJE8774	276910Z000914144	04/08/2024	60503
NJI4I87	276910Z000914216	05/08/2024	60503
NJW1G61	276910Z000914129	05/08/2024	60503
NKB0G20	276910Y001666121	05/08/2024	74550
NPF6B11	276910Z000913482	01/08/2024	60503
NRG2644	276910Y001666078	05/08/2024	74550
NRJ2965	276910Y001665599	04/08/2024	74550
NRM3593	276910Y001665721	04/08/2024	74550
NRP3J57	276910T000525280	03/08/2024	54525
NRY8B68	276910W000186566	04/08/2024	74550
NSA6I19	276910S000043104	06/08/2024	60503
NSA9E98	276910Y001665932	04/08/2024	74550
NSB5050	276910Y001665485	04/08/2024	74630
NUB6C52	276910Z000914056	04/08/2024	60503
NUC2G27	276910W000186665	05/08/2024	74550
NUQ6H59	276910Z000914396	07/08/2024	60503
NYN1J99	276910Z000913946	04/08/2024	60503
NYT8592	276910Y001666068	05/08/2024	74550
NZJ4B12	276910Y001665614	04/08/2024	74630
OAI4B57	276910Z000913497	01/08/2024	60503
OAS9I39	276910S000043162	07/08/2024	60503
OCC3I91	276910T000565014	26/07/2024	76331
OEJ3C87	276910Z000914083	05/08/2024	60503
OFR8E67	276910S000043148	07/08/2024	60503
OGZ6535	276910Y001665400	04/08/2024	74550
OHO1475	116100T001240020	02/08/2024	55411
OHS6J51	276910Y001665322	04/08/2024	74630
OHV2F99	276910Z000913883	04/08/2024	60503
OKG3F27	276910Z000913465	31/07/2024	60503
OMM5745	276910Y001666116	05/08/2024	74550
OMM6209	276910Z000913918	03/08/2024	60503
OND9G90	276910Y001665484	04/08/2024	74550
OOH5B82	276910Z000913765	03/08/2024	60503
OOY0F42	276910Y001665455	04/08/2024	74550
OPA1H00	276910S000042996	03/08/2024	60503
OQF3330	276910S000043170	07/08/2024	60503
OTL5F00	276910Y001666109	05/08/2024	74550
OTS2F48	276910W000186582	04/08/2024	74630
OWY1G99	276910T000543276	31/07/2024	55920
OXE2G99	276910Y001665391	04/08/2024	74550
PAJ1D75	276910Y001665811	04/08/2024	74550
PHH7J66	276910Z000913865	03/08/2024	60503
PJD2H86	276910Y001666105	05/08/2024	74630
PLT4F66	276910Z000914060	04/08/2024	60503
PNB2J60	276910Z000913995	04/08/2024	60503
PNB2J60	276910T000570008	27/07/2024	54522
PQG8090	276910S000043059	04/08/2024	60503
PUB0D00	276910Z000914292	07/08/2024	60503
PUR0C39	276910Z000914323	06/08/2024	60503
PUX0622	276910Y001665644	04/08/2024	74550
PUZ6765	276910Y001665976	04/08/2024	74630
PXT3937	276910Z000913776	03/08/2024	60503
PYE4C43	276910Z000914075	04/08/2024	60503
PZD2980	276910Y001665271	04/08/2024	74550
PZE3D67	276910T000555731	26/07/2024	61220
PZG0F23	276910Y001666230	05/08/2024	74550
PZK1I10	276910Y001665841	04/08/2024	74630
PZO7188	276910Z000913890	04/08/2024	60503
PZR1402	276910Y001665744	04/08/2024	74550
PZV4A95	276910Y001665779	04/08/2024	74550
QAL1H51	276910Z000914284	06/08/2024	60503
QAR9G10	276910Y001665814	04/08/2024	74550
QAV1415	276910Z000914048	04/08/2024	60503
QAV2I87	276910W000186564	04/08/2024	74550
QBB8A08	276910Z000913771	03/08/2024	60503
QBR2A71	276910Y001665534	04/08/2024	74550
QCO4E89	276910Z000914162	05/08/2024	60503
QCO6C23	276910Y001666051	04/08/2024	74550
QCR3G50	276910Z000914106	04/08/2024	60503
QCR7G00	276910T000510992	02/08/2024	54600
QCZ0203	276910Y001665694	04/08/2024	74550
QFF7C26	276910Y001665765	04/08/2024	74550
QGR5G21	276910Z000914264	07/08/2024	60503
QHG8E27	276910S000042989	03/08/2024	56732
QHS3E85	276910Z000914025	04/08/2024	60503
QHS3E85	276910Y001665804	04/08/2024	74550
QJD3F92	276910S000043057	04/08/2024	60503
QJQ6B12	276910Z000913486	01/08/2024	60503
QKM0966	276910Y001665682	04/08/2024	74550
QLL0B00	276910T000570004	26/07/2024	54522
QLP7J13	276910Z000913504	01/08/2024	60503
QMQ7E62	276910Y001665317	04/08/2024	74550
QNE6F95	276910Y001665912	04/08/2024	74550
QNK0H73	276910Z000914355	06/08/2024	60503
QNY0H39	276910Y001666026	04/08/2024	74630
QNZ5I38	276910Z000914334	07/08/2024	60503
QOF6C26	276910Y001665587	04/08/2024	74550
QOT8G40	276910Y001665336	04/08/2024	74550
QPR2H98	276910Z000914054	05/08/2024	60503
QPS9G23	276910Y001665331	04/08/2024	74550
QPS9G23	276910Y001665515	04/08/2024	74550
QPW5A19	276910Y001665353	04/08/2024	74550
QQI2J69	276910Z000914411	06/08/2024	60503
QQI2J69	276910Z000914410	06/08/2024	60503
QQI2J69	276910Z000914409	06/08/2024	60503
QQT7A34	276910S000043187	08/08/2024	60503
QTA3847	276910S000043175	08/08/2024	60503
QTI0H07	276910T000555774	31/07/2024	58433
QUA6B34	276910S000043036	04/08/2024	60503
QUA9I38	276910Y001665609	04/08/2024	74550
QUE7E71	276910T000555776	01/08/2024	61220
QWS0E14	276910T000555787	02/08/2024	76331

QWW6G11	276910Y001666192	05/08/2024	74550
QWW9E10	276910S000042944	02/08/2024	60503
QWX4A85	276910Z000913700	03/08/2024	60503
QXJ6C77	276910W000186576	04/08/2024	74550
QXL8G96	276910T000527731	03/08/2024	60412
QXV4J98	276910Z000913727	03/08/2024	60503
RAB6B93	276910W000186547	04/08/2024	74550
RAL1A09	276910Y001665687	04/08/2024	74550
RBY3D09	116100T001240018	02/08/2024	55411
RBY3D09	276910T000555820	02/08/2024	55411
RCA6J11	276910Y001665810	04/08/2024	74550
RCI9B77	276910Y001665289	04/08/2024	74550
RDU1G57	276910T000557774	26/07/2024	55411
RDY4C36	276910Z000913542	02/08/2024	60503
REZ5B72	276910Y001665493	04/08/2024	74550
RFA6H76	276910Z000914103	05/08/2024	60503
RFJ8B29	276910Y001666117	05/08/2024	74550
RFS8A75	276910T000530969	26/07/2024	58434
RFT6F76	276910Z000914040	05/08/2024	60503
RHA3I97	276910Z000914338	07/08/2024	60503
RHA6D62	276910Z000914088	05/08/2024	60503
RHB1F66	276910Y001665671	04/08/2024	74550
RHB1I23	276910Y001666238	05/08/2024	74550
RHB4I81	276910Y001665483	04/08/2024	74550
RHB6A79	276910W000186563	04/08/2024	74550
RHB8I39	276910Z000913678	02/08/2024	60503
RHB8J86	276910Z000913715	02/08/2024	60503
RHB8J86	276910Z000913924	03/08/2024	60503
RHC8G51	276910Z000914043	05/08/2024	60503
RHC8I05	276910Z000913613	02/08/2024	60503
RHE7G81	116100T001240021	02/08/2024	55411
RHF2F50	276910S000043113	06/08/2024	60503
RHF8E41	276910Y001665961	04/08/2024	74550
RHG2A81	276910Y001665268	04/08/2024	74710
RHG5J45	276910Y001665601	04/08/2024	74550
RHG7B00	276910Y001666008	04/08/2024	74550
RHG7E99	276910Z000913611	02/08/2024	60503
RHI5A85	276910T000520312	31/07/2024	76331
RHI5F30	276910Y001665402	04/08/2024	74630
RHJ4E82	276910Z000913929	03/08/2024	60503
RHJ9F50	276910Y001665748	04/08/2024	74550
RHK8H45	276910Z000913402	01/08/2024	60503
RHL0E26	276910W000186575	04/08/2024	74550
RHL8F77	276910Y001665809	04/08/2024	74550
RHM1A69	276910Z000913677	02/08/2024	60503
RHM8D75	276910Z000913499	01/08/2024	60503
RHN0F41	276910Z000914419	06/08/2024	60503
RHN5F61	276910Z000914233	06/08/2024	60503
RHN8B82	276910S000043118	06/08/2024	60503
RHO2F67	276910Z000914146	05/08/2024	60503
RHO7D51	276910S000043161	07/08/2024	60503
RHP2C78	276910Y001666152	05/08/2024	74550
RHP7C09	276910T000546954	02/08/2024	55500
RHQ6H94	276910W000186545	04/08/2024	74550
RHQ8C66	276910W000186584	04/08/2024	74550
RHR7G54	276910Y001665863	04/08/2024	74550
RHR7G54	276910Y001665452	04/08/2024	74550
RHS1C36	276910T000543271	29/07/2024	60501
RHS5F95	276910W000186646	05/08/2024	74550
RHS6H13	276910Y001665732	04/08/2024	74550
RHT0G71	276910Y001666263	05/08/2024	74550
RHT3A72	276910Y001665826	04/08/2024	74550
RHU2I81	276910Z000914258	05/08/2024	60503
RHU3A29	276910Y001665258	04/08/2024	74630
RHU5A17	276910Z000913819	03/08/2024	60503
RHU6H46	276910Y001665281	04/08/2024	74550
RHU7A00	276910Y001666055	04/08/2024	74550
RHV1I42	276910Z000914222	06/08/2024	60503
RHV6A49	276910Z000913718	03/08/2024	60503
RHW9B44	276910T000557779	29/07/2024	73400
RHX4I60	276910S000043130	06/08/2024	60503
RHX5A17	276910Z000914008	04/08/2024	60503
RHY4B27	276910S000042971	03/08/2024	60503
RHY7G31	276910W000186589	04/08/2024	74550
RHY7G80	276910Y001666299	05/08/2024	74550
RHZ0B68	276910Z000914342	07/08/2024	60503
RHZ8G27	276910Z000914013	04/08/2024	60503
RHZ9G36	276910Z000914280	05/08/2024	60503
RLL0F19	276910Y001665933	04/08/2024	74550
RMI0F44	276910Y001665388	04/08/2024	74550
RMN6I13	276910T000555805	02/08/2024	55411
RMQ2I50	276910Z000913877	04/08/2024	60503
RMY1I31	276910Z000913985	04/08/2024	60503
RNI0H31	276910S000043007	03/08/2024	60503
RNO7F50	276910Z000914405	07/08/2024	56732
RNW6D74	276910S000043190	08/08/2024	60503
RTO1J43	276910Z000913882	04/08/2024	60503
RTS6G78	276910Y001665903	04/08/2024	74550
RUH2E28	276910Y001665275	04/08/2024	74550
RUK8B05	276910Z000914115	05/08/2024	60503
RUN3E69	276910Z000913746	03/08/2024	60503
RUR6B57	276910T000530968	26/07/2024	55920
RVC3E43	276910Y001665720	04/08/2024	74550
RVD9B46	276910Y001665309	04/08/2024	74550
RVN7J10	276910Y001665921	04/08/2024	74550
RVQ9F75	276910T000549971	01/08/2024	58192
RWA3I57	276910Z000914058	04/08/2024	60503
RWD0D56	276910Y001665354	04/08/2024	74550
RXK2B36	276910Z000914303	07/08/2024	60503
RXL6J73	276910Z000913501	01/08/2024	60503
RXS4A84	276910W000186658	05/08/2024	74550
RYZ1E32	276910Y001666126	05/08/2024	74550
RZX3E72	276910Z000914313	06/08/2024	60503
SDP4F99	276910W000186543	04/08/2024	74550
SDP6D81	276910Z000914126	04/08/2024	60503
SDP9D10	276910W000186552	04/08/2024	74550
SDP9D18	276910W000186627	04/08/2024	74550
SDR9C23	276910Z000914415	06/08/2024	56732
SDS3D32	276910T000519309	30/07/2024	76332
SDS8G24	276910Z000913755	03/08/2024	60503
SDU3G89	276910T000525281	03/08/2024	51930
SDU4A62	276910Y001665862	04/08/2024	74550
SDU9C91	276910Z000914065	04/08/2024	60503
SDV1D17	276910T000511040	31/07/2024	54600
SDV1D17	276910Z000914186	06/08/2024	60503
SDV2E15	276910S000043135	06/08/2024	60503
SDW1G62	276910Y001666070	05/08/2024	74550
SDX0C37	276910S000043020	03/08/2024	60503
SDX5J63	276910Z000914275	05/08/2024	60503
SDY3B73	276910Y001665516	04/08/2024	74630
SDZ0E10	276910Y001666297	05/08/2024	74550
SDZ5C92	276910Z000914110	04/08/2024	60503
SDZ5C92	276910Z000913508	01/08/2024	60503
SDZ6B83	276910Z000913869	04/08/2024	60503
SEA3H41	276910Z000913762	03/08/2024	60503
SEA6B86	276910Z000913532	02/08/2024	60503

SED7I16	276910Y001665480	04/08/2024	74550
SEE8E46	276910Z000913676	02/08/2024	60503
SEE9H95	276910Y001665541	04/08/2024	74550
SEF2H65	276910T000555729	26/07/2024	61220
SEF6F17	276910Y001665767	04/08/2024	74550
SEF8B26	276910Z000914236	05/08/2024	60503
SEF8F50	276910W000186542	04/08/2024	74550
SEG7I47	276910S000043067	05/08/2024	60503
SEG7I47	276910S000043152	07/08/2024	60503
SEG8J14	276910Y001666242	05/08/2024	74550
SEH0G34	276910Z000913825	03/08/2024	60503
SEH1D14	276910T000549977	02/08/2024	58433
SEH1J21	276910Z000913438	01/08/2024	60503
SEH3G89	276910Z000913827	03/08/2024	60503
SEH3J15	276910Z000914319	06/08/2024	60503
SEH5G23	276910T000546961	02/08/2024	55500
SEI4E40	276910Z000914324	06/08/2024	60503
SEJ0I60	276910S000043017	03/08/2024	60503
SEJ1E93	276910W000186520	04/08/2024	74630
SEJ2G53	276910Z000914078	05/08/2024	60503
SEK5B03	276910W000186529	04/08/2024	74550
SEK9J31	276910Z000914044	05/08/2024	60503
SEL1E00	276910Z000914372	07/08/2024	60503
SEL3C96	276910Z000913466	31/07/2024	60503
SEL6I12	276910W000186551	04/08/2024	74550
SEM9D82	276910Y001665633	04/08/2024	74550
SEN4B36	276910Y001665596	04/08/2024	74550
SEN5J66	276910Y001665538	04/08/2024	74550
SEN8D82	276910Z000913920	04/08/2024	60503
SEN8D82	276910Z000913713	03/08/2024	60503
SEN8H97	276910Y001666224	05/08/2024	74550
SEO7A81	276910Z000914377	07/08/2024	56732
SEO7B48	276910T000557793	03/08/2024	60175
SEO9C67	276910Z000914327	07/08/2024	60503
SEP1C72	276910T000555740	26/07/2024	52070
SEP3G17	276910Z000913672	02/08/2024	60503
SEP4G93	276910CND0006630	17/06/2024	50450
SEP4I35	276910S000043177	08/08/2024	60503
SEP8I26	276910Z000913459	01/08/2024	60503
SEQ5A80	276910Z000913473	31/07/2024	60503
SEQ8D24	276910Y001665723	04/08/2024	74550
SER4A61	276910Z000914187	06/08/2024	60503
SES7I11	276910S000043167	07/08/2024	60503
SES9E20	276910Z000913723	03/08/2024	60503
SET4E80	276910Z000913917	03/08/2024	60503
SET7C98	276910Z000913561	02/08/2024	60503
SET7G48	276910Z000914235	06/08/2024	60503
SEU4C14	276910Z000913522	01/08/2024	60503
SEU5A24	276910T000555753	29/07/2024	61220
SEW1A66	276910S000042999	03/08/2024	60503
SEW4B21	276910Z000914431	07/08/2024	60503
SEW4D65	276910S000043123	06/08/2024	60503
SEX3G83	276910Y001665510	04/08/2024	74550
SEY0H92	276910Z000914168	06/08/2024	60503
SEY4H20	276910Y001665719	04/08/2024	74550
SEY7A23	276910T000546963	02/08/2024	55500
SEZ0E33	276910T000546947	28/07/2024	66531
SEZ2I23	276910Z000913560	02/08/2024	60503
SEZ3E26	276910Y001666129	05/08/2024	74630
SEZ7J23	276910W000186585	04/08/2024	74550
SEZ8E85	276910Y001665787	04/08/2024	74550
SFA7E26	276910Z000913732	03/08/2024	60503
SFA7E26	276910Z000914042	04/08/2024	60503
SFA7E26	276910Z000913544	02/08/2024	60503
SFA9D58	276910Y001665589	04/08/2024	74550
SFA9E16	276910Z000914067	05/08/2024	60503
SFB1G04	276910W000186570	04/08/2024	74550
SFB6E42	276910Z000913680	02/08/2024	60503
SFB7J98	276910Y001665885	04/08/2024	74550
SFB8J73	276910Y001666125	05/08/2024	74550
SFC4B33	116100T001240026	02/08/2024	55411
SFD1E19	276910T000531634	03/08/2024	59910
SFD1E23	276910Y001665303	04/08/2024	74630
SFD2D27	276910Y001666200	05/08/2024	74550
SFD3E05	276910Z000913646	02/08/2024	60503
SFD5G40	276910Z000914242	06/08/2024	60503
SFD5I93	276910Z000913858	03/08/2024	60503
SFD6E81	276910Z000914189	06/08/2024	60503
SFD6H99	276910Y001665866	04/08/2024	74550
SFD9D86	276910Y001665966	04/08/2024	74550
SFE1I72	276910T000527730	02/08/2024	58194
SFE4J16	276910Y001665699	04/08/2024	74550
SFE5F13	276910Y001666218	05/08/2024	74550
SFE9G36	276910Y001665468	04/08/2024	74630
SFF5C34	276910W000186572	04/08/2024	74550
SFF8F27	276910T000527726	29/07/2024	76331
SFF8J06	276910Z000913725	03/08/2024	60503
SFG1F17	276910T000549956	26/07/2024	65800
SFG1F17	276910T000549955	26/07/2024	73400
SFG2I96	116100T001240019	02/08/2024	55411
SFG4B02	276910Z000913812	03/08/2024	60503
SFG6E74	276910Z000914362	07/08/2024	60503
SFH5C64	276910Y001665882	04/08/2024	74550
SFH6G64	276910Z000914352	07/08/2024	60503
SFH7E46	276910W000186534	04/08/2024	74550
SFH8G99	276910Y001665856	04/08/2024	74550
SFI5F69	276910S000043042	04/08/2024	60503
SFI5G92	276910Y001665495	04/08/2024	74550
SFI8G07	276910Z000913895	04/08/2024	60503
SFI9E21	276910S000043151	07/08/2024	60503
SFJ0F71	276910T000546951	02/08/2024	76332
SFJ3H69	276910Y001665595	04/08/2024	74550
SFJ4J17	276910Z000913416	01/08/2024	60503
SFJ8J88	276910W000186613	04/08/2024	74550
SFJ9H70	276910Y001665505	04/08/2024	74550
SFK1F85	276910Z000914117	05/08/2024	60503
SFK6E81	276910Z000914276	05/08/2024	60503
SFL3I59	276910Z000914406	06/08/2024	60503
SFL5H02	276910Z000913826	03/08/2024	60503
SFL8C75	276910Y001665632	04/08/2024	74550
SFL8G72	276910W000186560	04/08/2024	74550
SFM0I38	276910S000043098	05/08/2024	60503
SFM1F47	276910Y001665474	04/08/2024	74550
SFM5C78	276910Z000913528	01/08/2024	60503
SFM6D24	276910Y001665847	04/08/2024	74550
SFN2A14	276910Y001666071	05/08/2024	74550
SFN2D04	276910Z000913810	03/08/2024	60503
SFN2D04	276910S000042965	02/08/2024	60503
SFN2G90	276910Z000914062	04/08/2024	60503
SFN9I64	276910Z000913796	03/08/2024	60503
SFO1C93	276910Z000914403	07/08/2024	60503
SFO3A62	276910Y001666033	04/08/2024	74550
SFO4E79	276910Z000913598	02/08/2024	60503
SFO5B02	276910W000186654	05/08/2024	74550
SFO5F80	276910Y001665594	04/08/2024	74550
SGE5E40	276910Z000914167	05/08/2024	60503

SHB2J91	276910W000186601	04/08/2024	74630
SLG2A24	276910Z000914265	06/08/2024	60503
SLX5F65	116100T000964876	02/08/2024	54600
SLX8D13	276910T000517263	01/08/2024	55411
SMA4F14	276910Y001665600	04/08/2024	74550
STB7J71	276910W000186537	04/08/2024	74550
SWA3G00	276910Z000913850	03/08/2024	60503
SWC8A68	276910Y001666047	04/08/2024	74550
SWS1A27	276910Y001665845	04/08/2024	74550
TAI1F73	276910Z000913823	03/08/2024	60503
TAI1F73	276910S000043039	04/08/2024	60503
TAI2G27	276910Y001665481	04/08/2024	74550
TAI4C15	276910T000555764	30/07/2024	55411
TAI4G93	276910T000470869	02/08/2024	76251
TAI6E38	276910S000043188	08/08/2024	60503
TAI6E53	276910Y001665844	04/08/2024	74550
TAI6F43	276910Y001665985	04/08/2024	74630
TAI6J59	276910Z000913886	04/08/2024	60503
TAJ1E51	276910T000517262	30/07/2024	55500
TAJ5H17	276910Y001665849	04/08/2024	74550
TAJ5H17	276910Y001665854	04/08/2024	74550
TAJ7I49	276910Z000913954	04/08/2024	60503
TCD1I41	276910S000043025	04/08/2024	60503

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7762	276910Y001666629	05/08/2024	74550
AAW7I76	276910Y001666878	06/08/2024	74550
ABM6B39	276910Y001666695	05/08/2024	74550
ABY1235	276910Y001666597	05/08/2024	74550
ACC6216	276910W000186720	06/08/2024	74550
ACF8124	276910Y001666343	05/08/2024	74630
ACH8067	276910Y001666901	06/08/2024	74550
ACK7E69	276910Y001666507	05/08/2024	74550
ACK7E69	276910Y001666505	05/08/2024	74630
ACU1D06	276910W000186666	05/08/2024	74550
ACX3F43	276910Y001666898	06/08/2024	74550
ACZ8J09	276910Y001666445	05/08/2024	74550
ADL8C37	276910Y001666467	05/08/2024	74550
ADQ4F55	276910Y001666640	05/08/2024	74550
ADR5J91	276910Y001666425	05/08/2024	74550
ADR5J91	276910Y001666348	05/08/2024	74550
ADZ7235	276910M000001281	07/08/2024	76252
AEB2019	276910Y001666561	05/08/2024	74550
AEB2019	276910Y001666980	06/08/2024	74550
AEB6G31	276910W000186669	05/08/2024	74550
AES5882	276910E000310756	23/07/2024	55412
AET3456	276910E000310889	23/07/2024	55412
AEU0A92	276910W000186693	05/08/2024	74550
AFK9250	276910Y001666741	05/08/2024	74550
AFK9250	276910Y001666604	05/08/2024	74550
AFK9250	276910Y001666605	05/08/2024	74630
AFO5615	276910Y001666703	05/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001666749	05/08/2024	74630
AFQ9122	276910Y001666751	05/08/2024	74550
AFZ1D64	276910Y001666669	05/08/2024	74550
AGA7H57	276910Y001666689	05/08/2024	74630
AGE4H86	276910Y001666931	06/08/2024	74550
AGE4H86	276910Y001666359	05/08/2024	74550
AGE4H86	276910Y001666595	05/08/2024	74630
AGG3B19	276910E000310837	23/07/2024	55412
AGH7275	276910Y001666562	05/08/2024	74550
AGK4H78	276910E000310777	23/07/2024	55412
AGM1J04	276910Y001666336	05/08/2024	74550
AGR0G17	276910Y001667009	06/08/2024	74550
AGV9F40	276910Y001666727	05/08/2024	74550
AGX0153	276910Y001666694	05/08/2024	74550
AHA2097	276910E000310763	23/07/2024	55412
AHH0727	276910Y001666642	05/08/2024	74550
AHH9575	276910Y001666937	06/08/2024	74550
AHN6A02	276910Y001666357	05/08/2024	74550
AHW0A47	276910Y001666828	06/08/2024	74550
AHY4749	276910Y001666584	05/08/2024	74550
AIH8859	276910Y001667038	06/08/2024	74550
AIW1A99	276910W000186680	05/08/2024	74550
AJB7386	276910Y001666575	05/08/2024	74550
AJE2865	276910Y001666899	06/08/2024	74550
AJE2865	276910Y001666448	05/08/2024	74550
AJJ4735	276910W000186685	05/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001666366	05/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001666428	05/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001666985	06/08/2024	74630
AJP0774	276910Y001666309	05/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001666737	05/08/2024	74630
AJP0774	276910Y001666739	05/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001666987	06/08/2024	74550
AJT3882	276910E000310820	23/07/2024	55412
AJX8I40	276910W000186745	06/08/2024	74550
AJY2D78	276910Y001666431	05/08/2024	74550
AKE7766	276910Y001666887	06/08/2024	74550
AKF9681	276910Y001666693	05/08/2024	74550
AKH3G15	276910Y001666761	05/08/2024	74550
AKJ4914	276910Y001666941	06/08/2024	74550
AKL8028	276910Y001666934	06/08/2024	74630
AKS7012	276910Y001666700	05/08/2024	74550
ALK0214	276910Y001666326	05/08/2024	74550
ALK7259	276910Y001666839	06/08/2024	74630
ALN4B28	276910W000186683	05/08/2024	74550
ALT5H79	276910Y001666303	05/08/2024	74550
ALU6802	276910Y001666461	05/08/2024	74550
ALU6802	276910Y001666466	05/08/2024	74550
AMA1732	276910Y001666456	05/08/2024	74550
AMN3H10	276910Y001666881	06/08/2024	74550
AMT8446	276910E000310828	23/07/2024	55412
AMW2888	276910Y001666438	05/08/2024	74550
AMW4406	276910Y001666710	05/08/2024	74550
AMY2980	276910Y001666577	05/08/2024	74550
AMY9326	276910Y001666337	05/08/2024	74550
AMZ9805	276910Y001666465	05/08/2024	74550
ANB7173	276910Y001666610	05/08/2024	74550
ANF2235	276910W000186684	05/08/2024	74550
ANF2235	276910Y001666499	05/08/2024	74550
ANF2344	276910Y001666723	05/08/2024	74550
ANF2950	276910Y001666648	05/08/2024	74550
ANF2950	276910Y001666805	06/08/2024	74550
ANG0F97	276910W000186702	05/08/2024	74550
ANG0F97	276910W000186729	06/08/2024	74550
ANG0F97	276910Y001666667	05/08/2024	74550
ANG0F97	276910Y001666661	05/08/2024	74550

ANG3546	276910E000310751	23/07/2024	55412
ANJ3005	276910Y001666834	06/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001666408	05/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001667053	06/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001666351	05/08/2024	74630
ANL8538	276910Y001666375	05/08/2024	74550
ANN0518	276910E000310819	23/07/2024	55412
ANN9555	276910Y001666592	05/08/2024	74550
ANR1A23	276910Y001666486	05/08/2024	74550
ANT1631	276910W000186731	06/08/2024	74550
ANT3264	276910Y001666426	05/08/2024	74630
ANV1425	276910Y001666744	05/08/2024	74550
ANV2F03	276910Y001666649	05/08/2024	74550
ANW8216	276910Y001666591	05/08/2024	74550
ANX0A98	276910Y001666950	06/08/2024	74550
ANX3H75	276910Y001666520	05/08/2024	74550
ANX9112	276910Y001666612	05/08/2024	74550
ANY7250	276910Y001666879	06/08/2024	74630
AOC9950	276910Y001666922	06/08/2024	74550
AOE6843	276910Y001666419	05/08/2024	74550
AOJ5C22	276910Y001666586	05/08/2024	74550
AOK5452	276910Y001666325	05/08/2024	74630
AOK5452	276910Y001667019	06/08/2024	74710
AOL0914	276910Y001666678	05/08/2024	74630
AOL9H42	276910Y001666748	05/08/2024	74630
AOQ9351	276910Y001666831	06/08/2024	74550
AOQ9351	276910Y001666832	06/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001666442	05/08/2024	74550
AOU2F22	276910Y001666754	05/08/2024	74550
AOV3G21	276910Y001666501	05/08/2024	74550
AOX9948	276910Y001666932	06/08/2024	74550
APB6A65	276910Y001666912	06/08/2024	74550
APB6A65	276910Y001666928	06/08/2024	74550
APC1786	276910Y001666328	05/08/2024	74550
APC3107	276910Y001666474	05/08/2024	74630
APC4F74	276910Y001666356	05/08/2024	74550
APD7467	276910E000310854	23/07/2024	55412
APD7647	276910W000186697	05/08/2024	74550
APF8586	276910E000310851	23/07/2024	55412
APN9A16	276910Y001666397	05/08/2024	74550
APP5429	276910W000186706	05/08/2024	74550
APQ5589	276910Y001666883	06/08/2024	74550
APS2655	276910Y001666627	05/08/2024	74550
APS4A52	276910W000186687	05/08/2024	74630
APS4C35	276910Y001667046	06/08/2024	74550
APT3265	276910Y001666905	06/08/2024	74550
APT3265	276910Y001666939	06/08/2024	74550
APU2I53	276910Y001666500	05/08/2024	74630
APU3F58	276910Y001666596	05/08/2024	74550
APV8355	276910Y001666493	05/08/2024	74550
APV8355	276910Y001666496	05/08/2024	74630
APY9394	276910Y001666529	05/08/2024	74550
APZ8G93	276910E000310822	23/07/2024	55412
AQA4111	276910Y001666952	06/08/2024	74550
AQB1839	276910Y001666959	06/08/2024	74630
AQB1839	276910Y001666409	05/08/2024	74550
AQB4802	276910E000310766	23/07/2024	55412
AQC1883	276910Y001666567	05/08/2024	74550
AQM3805	276910Y001666390	05/08/2024	74550
AQM7782	276910Y001666538	05/08/2024	74550
AQP9590	276910Y001666607	05/08/2024	74550
AQR0H97	276910Y001666796	05/08/2024	74550
AQR0H97	276910Y001666502	05/08/2024	74550
AQR3250	276910E000310868	23/07/2024	55412
AQW0213	276910E000310817	23/07/2024	55412
AQY4A76	276910W000186738	06/08/2024	74550
AQZ6J08	276910Y001666386	05/08/2024	74630
AQZ9B52	276910M000000051	08/08/2024	55411
ARC2993	276910Y001666955	06/08/2024	74630
ARE9G61	276910Y001666391	05/08/2024	74550
ARI8743	276910Y001666509	05/08/2024	74550
ARK4J56	276910Y001666927	06/08/2024	74550
ARL2193	276910Y001666494	05/08/2024	74550
ARN1H71	276910Y001666547	05/08/2024	74550
ARS7762	276910Y001666862	06/08/2024	74550
ARU4153	276910E000310875	23/07/2024	55412
ARV3E92	276910E000310753	23/07/2024	55412
ARV3E92	276910E000310755	23/07/2024	55412
ARV6773	276910Y001666334	05/08/2024	74550
ASD2952	276910Y001666637	05/08/2024	74550
ASD2952	276910Y001666433	05/08/2024	74550
ASF5570	276910Y001666673	05/08/2024	74550
ASP2A73	276910Y001666555	05/08/2024	74550
ASR8H58	276910W000186709	05/08/2024	74550
ASW5D85	276910E000310887	23/07/2024	55412
ASW6E98	276910Y001666756	05/08/2024	74550
ASX1908	276910E000310774	23/07/2024	55412
ASX6B10	276910E000310748	23/07/2024	55412
ASZ5674	276910Y001666948	06/08/2024	74550
ASZ6767	276910Y001666427	05/08/2024	74550
ATA7404	276910Y001666457	05/08/2024	74550
ATL7A45	276910E000310862	23/07/2024	55412
ATM2326	276910E000310880	23/07/2024	55412
ATM2587	276910Y001666659	05/08/2024	74710
ATM2587	276910Y001666663	05/08/2024	74630
ATM6826	276910Y001666329	05/08/2024	74550
ATM8512	276910Y001666780	05/08/2024	74550
ATV0B87	276910Y001666697	05/08/2024	74550
ATZ3558	276910Y001666341	05/08/2024	74630
ATZ3558	276910Y001666503	05/08/2024	74550
AUB5E30	276910Y001667014	06/08/2024	74550
AUC0862	276910Y001666395	05/08/2024	74550
AUE2C81	276910Y001666914	06/08/2024	74550
AUI5A01	276910Y001666558	05/08/2024	74550
AUJ4950	276910Y001666477	05/08/2024	74550
AUP4685	276910Y001666947	06/08/2024	74550
AUP6G63	276910W000186667	05/08/2024	74550
AUQ0C47	276910Y001666485	05/08/2024	74550
AUS7917	276910Y001666524	05/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001666811	06/08/2024	74710
AUT5543	276910Y001666745	05/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001666730	05/08/2024	74630
AUV8679	276910W000186754	06/08/2024	74550
AUW1866	276910Y001666400	05/08/2024	74550
AVF0996	276910Y001666860	06/08/2024	74550
AVI7F54	276910E000310892	23/07/2024	55412
AVJ8102	276910Y001666854	06/08/2024	74550
AVK0193	276910E000310877	23/07/2024	55412
AVK0G52	276910Y001666880	06/08/2024	74550
AVL1830	276910Y001666589	05/08/2024	74550
AVN3147	276910Y001666530	05/08/2024	74550
AVP2F80	276910Y001666844	06/08/2024	74550
AVQ1331	276910E000310784	23/07/2024	55412
AVQ5C48	276910W000186671	05/08/2024	74550
AVT6I95	276910Y001666740	05/08/2024	74550
AVV2I42	276910Y001666581	05/08/2024	74550

AVV4B39	276910Y001666460	05/08/2024	74550
AVV4B39	276910Y001666365	05/08/2024	74550
AVV5237	276910Y001666795	05/08/2024	74550
AVX5I74	276910E000310895	23/07/2024	55412
AWC6935	276910Y001666963	06/08/2024	74550
AWD0C58	276910Y001666410	05/08/2024	74550
AWE9G49	276910Y001666886	06/08/2024	74550
AWF4369	276910Y001667018	06/08/2024	74550
AWH6C10	276910Y001666972	06/08/2024	74550
AWL8762	276910Y001666405	05/08/2024	74550
AWM2400	276910Y001666406	05/08/2024	74630
AWM4A30	276910E000310847	23/07/2024	55412
AWO4F82	116100T001105241	03/08/2024	55500
AWP1805	276910Y001666452	05/08/2024	74550
AWS7I90	276910Y001666911	06/08/2024	74550
AWW5A25	276910E000310850	23/07/2024	55412
AWW9E30	276910E000310852	23/07/2024	55412
AWX0J75	276910Y001666339	05/08/2024	74550
AWX5170	276910E000310758	23/07/2024	55412
AWY0D27	276910E000310803	23/07/2024	55412
AWY0D27	276910E000310801	23/07/2024	55412
AWY4A28	276910E000310903	23/07/2024	55412
AWY9808	276910Y001666484	05/08/2024	74550
AWZ8412	276910Y001666441	05/08/2024	74550
AWZ9A16	276910Y001666784	05/08/2024	74550
AXA1966	276910Y001666489	05/08/2024	74550
AXD6H89	276910Y001666371	05/08/2024	74550
AXE4D33	276910Y001666794	05/08/2024	74710
AXE9093	276910Y001666398	05/08/2024	74550
AXE9093	276910Y001666440	05/08/2024	74550
AXG0247	276910Y001667002	06/08/2024	74550
AXG2C27	276910Y001666909	06/08/2024	74550
AXH6117	276910Y001666542	05/08/2024	74550
AXH9A65	276910E000310804	23/07/2024	55412
AXI5E35	276910E000310761	23/07/2024	55412
AXI5E35	276910E000310752	23/07/2024	55412
AXJ1992	276910Y001666884	06/08/2024	74550
AXJ5C28	276910W000186673	05/08/2024	74550
AXL2393	276910Y001666546	05/08/2024	74550
AXL3C70	276910M000001284	09/08/2024	55500
AXO6456	276910Y001666434	05/08/2024	74550
AXO6456	276910Y001666731	05/08/2024	74550
AXO6J76	276910Y001666646	05/08/2024	74550
AXR6892	276910E000310891	23/07/2024	55412
AXS3971	276910E000310792	23/07/2024	55412
AXV2952	276910E000310799	23/07/2024	55412
AXY7G79	276910E000310790	23/07/2024	55412
AYC0486	276910Y001666757	05/08/2024	74550
AYC1G19	276910W000186727	06/08/2024	74550
AYC7811	276910Y001666479	05/08/2024	74550
AYD7I59	276910E000310808	23/07/2024	55412
AYE0F62	276910Y001666890	06/08/2024	74630
AYG0292	276910E000310896	23/07/2024	55412
AYI7H15	276910Y001666330	05/08/2024	74550
AYL1501	276910E000310872	23/07/2024	55412
AYM3C49	276910E000310893	23/07/2024	55412
AYN2786	276910Y001667000	06/08/2024	74550
AYN2786	276910Y001666772	05/08/2024	74550
AYN2786	276910Y001666728	05/08/2024	74550
AYN2786	276910Y001666726	05/08/2024	74550
AYN8141	276910Y001666313	05/08/2024	74550
AYP0I00	276910E000310860	23/07/2024	55412
AYT3978	276910Y001666527	05/08/2024	74630

AYW7499	276910Y001666585	05/08/2024	74550
AYX7327	276910Y001667024	06/08/2024	74550
AZB2260	276910Y001667015	06/08/2024	74550
AZD2742	276910Y001666687	05/08/2024	74630
AZD6J72	276910Y001666758	05/08/2024	74550
AZF1D15	276910Y001666631	05/08/2024	74550
AZG7463	276910W000186711	06/08/2024	74550
AZI6722	276910Y001666712	05/08/2024	74550
AZJ4810	276910W000186689	05/08/2024	74550
AZK3G06	276910Y001666665	05/08/2024	74550
AZK5623	276910Y001666469	05/08/2024	74550
AZK8035	276910Y001666736	05/08/2024	74550
AZO3C56	276910E000310848	23/07/2024	55412
AZO6G33	276910Y001666990	06/08/2024	74550
AZQ6908	276910Y001667005	06/08/2024	74550
AZQ6908	276910Y001666993	06/08/2024	74550
AZT7E18	276910Y001666498	05/08/2024	74550
AZU6B69	276910Y001666517	05/08/2024	74550
BAE2G01	276910E000310853	23/07/2024	55412
BAE7A18	276910Y001666973	06/08/2024	74550
BAF2529	276910Y001666364	05/08/2024	74550
BAF7344	276910M000000050	07/08/2024	55417
BAJ0E15	276910Y001666346	05/08/2024	74550
BAJ0G09	276910Y001666437	05/08/2024	74550
BAK0E52	276910Y001666635	05/08/2024	74550
BAK6D61	276910Y001666444	05/08/2024	74550
BAK7C93	276910Y001666653	05/08/2024	74550
BAK7F11	276910Y001666897	06/08/2024	74550
BAL4555	276910Y001666308	05/08/2024	74550
BAL8H40	276910Y001666511	05/08/2024	74710
BAM2273	276910Y001666468	05/08/2024	74550
BAM2394	276910Y001666429	05/08/2024	74550
BAP6F19	276910Y001666360	05/08/2024	74550
BAP7772	276910Y001666827	06/08/2024	74550
BAR2H67	276910Y001666636	05/08/2024	74550
BAT5A47	276910Y001666733	05/08/2024	74550
BAV4D79	276910E000310870	23/07/2024	55412
BAV8542	276910Y001666858	06/08/2024	74550
BAX0C24	276910Y001666504	05/08/2024	74550
BBC1686	276910Y001666475	05/08/2024	74550
BBD7323	276910Y001666545	05/08/2024	74550
BBF0J20	276910M000000049	07/08/2024	55417
BBF2054	276910Y001667003	06/08/2024	74550
BBF7D42	276910Y001666480	05/08/2024	74550
BBI2H53	276910E000310874	23/07/2024	55412
BBI5643	276910Y001666515	05/08/2024	74550
BBJ1F32	276910E000310775	23/07/2024	55412
BBM8276	276910Y001667011	06/08/2024	74550
BBN0C23	276910Y001666574	05/08/2024	74550
BBN3802	276910Y001666625	05/08/2024	74550
BBN3942	276910Y001667013	06/08/2024	74550
BBN3C56	276910Y001666913	06/08/2024	74550
BBP1H43	276910Y001666970	06/08/2024	74550
BBP9275	276910W000186678	05/08/2024	74630
BBQ2I69	276910W000186752	06/08/2024	74550
BBR2833	276910Y001666306	05/08/2024	74550
BBT5H69	276910E000310823	23/07/2024	55412
BBT9A29	276910Y001666579	05/08/2024	74550
BBT9J26	276910Y001666685	05/08/2024	74630
BBX6H25	276910Y001666773	05/08/2024	74550
BBY2E79	276910Y001666718	05/08/2024	74550
BBY8736	276910Y001667047	06/08/2024	74550
BCA0G81	276910W000186734	06/08/2024	74630

BCA3F42	276910W000186690	05/08/2024	74550
BCD6056	276910Y001666384	05/08/2024	74550
BCH8D19	276910Y001666513	05/08/2024	74550
BCK7F66	276910E000310871	23/07/2024	55412
BCL1561	276910E000310827	23/07/2024	55412
BCL5192	276910Y001666342	05/08/2024	74550
BCM0194	276910Y001666983	06/08/2024	74630
BCO0040	276910Y001666495	05/08/2024	74550
BCP7G91	276910Y001666920	06/08/2024	74550
BCQ0445	276910Y001666471	05/08/2024	74550
BCQ6905	276910Y001666869	06/08/2024	74550
BCS2E62	276910Y001666819	06/08/2024	74550
BCU3B20	276910Y001666598	05/08/2024	74550
BCU3H94	276910Y001666528	05/08/2024	74550
BCV6G41	276910Y001666380	05/08/2024	74550
BCW3J97	276910Y001666401	05/08/2024	74550
BCX4D68	276910M000000047	06/08/2024	55411
BCZ1C88	276910W000186677	05/08/2024	74550
BDA9E36	276910Y001666349	05/08/2024	74550
BDC7C78	276910Y001666965	06/08/2024	74630
BDC7C78	276910Y001666966	06/08/2024	74550
BDC7I90	276910Y001666446	05/08/2024	74630
BDD1C96	276910Y001666353	05/08/2024	74550
BDF2B84	276910W000186688	05/08/2024	74550
BDF7H35	276910Y001666894	06/08/2024	74550
BDG5H13	276910Y001666582	05/08/2024	74550
BDJ0902	276910Y001666458	05/08/2024	74550
BDJ3I46	276910Y001666645	05/08/2024	74550
BDO3D24	276910Y001666830	06/08/2024	74550
BDQ3E65	276910Y001666989	06/08/2024	74550
BDQ7D28	276910Y001666833	06/08/2024	74550
BDQ7D28	276910W000186716	06/08/2024	74550
BDR8F58	276910Y001666551	05/08/2024	74550
BDS7J76	276910Y001666451	05/08/2024	74550
BDT9A70	276910W000186736	06/08/2024	74550
BDU2E35	276910E000310843	23/07/2024	55412
BDU9E39	276910Y001666709	05/08/2024	74630
BDW1H83	276910Y001666752	05/08/2024	74550
BDW3H71	276910W000186707	05/08/2024	74550
BDW6D77	276910Y001666779	05/08/2024	74550
BDX5F41	276910Y001666791	05/08/2024	74550
BDZ0F94	276910E000310760	23/07/2024	55412
BDZ6D40	276910Y001666392	05/08/2024	74550
BEA8F64	276910E000310859	23/07/2024	55412
BEA8F64	276910Y001666352	05/08/2024	74550
BEB2E87	276910Y001666841	06/08/2024	74550
BED5A25	276910Y001667032	06/08/2024	74550
BEG7B12	276910Y001666531	05/08/2024	74550
BEH3D22	276910Y001666464	05/08/2024	74550
BEI1D47	276910Y001666417	05/08/2024	74550
BEL0326	276910Y001667030	06/08/2024	74550
BEL0326	276910Y001667033	06/08/2024	74550
BEL8G76	276910M000000053	09/08/2024	55414
BEN2D19	276910E000310786	23/07/2024	55412
BEN5E11	276910Y001667034	06/08/2024	74550
BES7H36	276910E000310805	23/07/2024	55412
BEW7J28	276910Y001666724	05/08/2024	74550
BHV7E57	276910Y001666301	05/08/2024	74550
BIN3E23	276910Y001666564	05/08/2024	74550
BJZ0475	276910Y001666654	05/08/2024	74630
BJZ0475	276910Y001666721	05/08/2024	74630
BKY8249	276910Y001666702	05/08/2024	74630
BKY8249	276910Y001666487	05/08/2024	74550

BWD5394	276910Y001667040	06/08/2024	74550
BXB1C72	276910Y001666813	06/08/2024	74630
BXP8448	276910Y001667039	06/08/2024	74550
BZV9I51	276910Y001667035	06/08/2024	74550
CAW3B44	276910Y001666942	06/08/2024	74550
CAW3B44	276910Y001666943	06/08/2024	74550
CCS5492	276910Y001666975	06/08/2024	74550
CIO2364	276910W000186744	06/08/2024	74550
CMN1517	276910Y001666570	05/08/2024	74550
CMX3810	276910E000310831	23/07/2024	55412
CNY8758	276910E000310836	23/07/2024	55412
CUB1C20	276910Y001666602	05/08/2024	74550
CUD0239	276910E000310832	23/07/2024	55412
CVF3B07	276910Y001666892	06/08/2024	74710
CVF3B07	276910Y001666318	05/08/2024	74630
CXE6J59	276910Y001666675	05/08/2024	74710
CXY6620	276910Y001666945	06/08/2024	74550
CYF6H66	276910Y001666821	06/08/2024	74550
DEX3176	276910E000310894	23/07/2024	55412
DFZ9423	276910W000186679	05/08/2024	74550
DJI7626	276910Y001666556	05/08/2024	74550
DJT2633	276910Y001666859	06/08/2024	74630
DJU6E90	276910Y001666430	05/08/2024	74550
DJU6E90	276910Y001666423	05/08/2024	74550
DJU9G68	276910Y001666875	06/08/2024	74630
DJU9G68	276910Y001666370	05/08/2024	74550
DKV6F41	276910E000310776	23/07/2024	55412
DLL5408	276910Y001666450	05/08/2024	74550
DLX8108	276910Y001666549	05/08/2024	74550
DMD9999	276910Y001666421	05/08/2024	74630
DNN3716	276910Y001666935	06/08/2024	74630
DNN3716	276910W000186726	06/08/2024	74550
DNP0257	276910Y001666826	06/08/2024	74630
DQW2789	276910Y001666787	05/08/2024	74550
DTO9167	276910Y001666785	05/08/2024	74550
DUU5I50	276910Y001666825	06/08/2024	74550
DVK7916	276910E000310833	23/07/2024	55412
DVO8650	276910Y001667012	06/08/2024	74550
DWQ2E72	276910E000310813	23/07/2024	55412
DXN5J10	276910Y001666633	05/08/2024	74550
DZD6H87	276910E000310768	23/07/2024	55412
DZD6H87	276910Y001666692	05/08/2024	74550
EAC4771	276910Y001666403	05/08/2024	74550
EAC4876	276910E000310844	23/07/2024	55412
EBP2564	276910Y001666816	06/08/2024	74550
EBY4E45	276910Y001667008	06/08/2024	74550
EBY6E73	276910E000310867	23/07/2024	55412
EDP0I14	276910Y001666786	05/08/2024	74550
EEH1C62	276910Y001666402	05/08/2024	74550
EFV0230	276910Y001666921	06/08/2024	74550
EGD9274	276910W000186739	06/08/2024	74550
EGH7C64	276910E000310769	23/07/2024	55412
EGO2515	276910Y001666510	05/08/2024	74550
EIY7B58	276910E000310849	23/07/2024	55412
EKK1C20	276910Y001666824	06/08/2024	74710
EKK1C20	276910Y001666823	06/08/2024	74630
EKW9F87	276910E000310898	23/07/2024	55412
EMX6413	276910E000310855	23/07/2024	55412
ENF4F51	276910W000186749	06/08/2024	74550
EOH3E26	276910W000186694	05/08/2024	74550
EOX3007	276910Y001666893	06/08/2024	74550
EPY5F12	276910E000310879	23/07/2024	55412
EPY6B06	276910Y001666874	06/08/2024	74550

EPY6B06	276910Y001666616	05/08/2024	74550
ERX0106	276910Y001666746	05/08/2024	74550
EVF8I37	276910Y001666599	05/08/2024	74550
EWM9G68	276910E000310845	23/07/2024	55412
EZI6H56	276910Y001666537	05/08/2024	74550
EZJ1793	276910Y001667054	06/08/2024	74550
EZJ2G22	276910E000310821	23/07/2024	55412
EZV7I11	276910W000186714	06/08/2024	74550
EZV7I11	276910Y001666801	06/08/2024	74550
FAR4F75	276910Y001666711	05/08/2024	74550
FBG8E97	276910Y001667017	06/08/2024	74550
FBT6117	276910Y001666771	05/08/2024	74550
FBW6D23	276910Y001666936	06/08/2024	74550
FCZ3A35	276910Y001666713	05/08/2024	74550
FDL4I39	276910Y001666463	05/08/2024	74550
FEC4I49	276910Y001666541	05/08/2024	74550
FEI2J29	276910E000310873	23/07/2024	55412
FEL4I26	276910E000310750	23/07/2024	55412
FGJ1A93	276910E000310807	23/07/2024	55412
FGV9452	276910Y001666650	05/08/2024	74630
FHA5B04	276910Y001666532	05/08/2024	74550
FHH9G31	276910Y001666871	06/08/2024	74550
FJA8C67	276910Y001666863	06/08/2024	74550
FJL7E11	276910Y001667010	06/08/2024	74550
FJM3J53	276910Y001666681	05/08/2024	74550
FJO8G06	276910Y001666842	06/08/2024	74550
FKE9E96	276910Y001666381	05/08/2024	74550
FNB5790	276910W000186753	06/08/2024	74550
FOA7020	276910Y001666345	05/08/2024	74630
FOG7228	276910Y001666747	05/08/2024	74550
FOJ6565	276910CND0006631	12/07/2024	50292
FOX2302	276910E000310900	23/07/2024	55412
FQX7B19	276910Y001666617	05/08/2024	74550
FRA9F42	276910Y001667037	06/08/2024	74550
FRP7E68	276910E000310838	23/07/2024	55412
FRQ4J86	276910Y001666907	06/08/2024	74550
FTS5G47	276910Y001666806	06/08/2024	74550
FUF1D57	276910Y001666923	06/08/2024	74550
FUQ7E99	276910E000310884	23/07/2024	55412
FWV0I94	276910E000310814	23/07/2024	55412
FWV0I94	276910E000310811	23/07/2024	55412
FXN4I38	276910Y001666518	05/08/2024	74550
FXP5F12	276910Y001666379	05/08/2024	74550
FXU1G65	276910Y001666838	06/08/2024	74550
FZC8F89	276910Y001666800	05/08/2024	74550
GAW8G45	276910Y001666302	05/08/2024	74550
GAZ0825	276910Y001666925	06/08/2024	74550
GBJ5A75	276910Y001666533	05/08/2024	74550
GBN3F36	276910Y001666867	06/08/2024	74550
GFF2B29	276910W000186670	05/08/2024	74550
GFG6759	276910Y001666793	05/08/2024	74550
GGP5C09	276910Y001666926	06/08/2024	74550
GHF8I58	276910Y001666319	05/08/2024	74550
GHF8I58	276910Y001666354	05/08/2024	74550
GHF8I58	276910Y001666373	05/08/2024	74710
GHF8I58	276910Y001666676	05/08/2024	74710
GOK4H98	276910Y001666720	05/08/2024	74550
HGF3J23	276910Y001666964	06/08/2024	74550
HIU3G50	276910E000310839	23/07/2024	55412
HPW2631	276910Y001666580	05/08/2024	74550
HSU1711	276910E000310767	23/07/2024	55412
HSY7D98	276910E000310815	23/07/2024	55412
HTC2C06	276910Y001666523	05/08/2024	74550
HTM3665	276910W000186743	06/08/2024	74550
IJQ5503	276910Y001666536	05/08/2024	74550
ISS0996	276910E000310861	23/07/2024	55412
IUN5674	276910Y001666902	06/08/2024	74550
IWF0J28	276910E000310885	23/07/2024	55412
IWI7I30	276910E000310878	23/07/2024	55412
IXR2I68	276910W000186735	06/08/2024	74550
IXS1627	276910Y001666904	06/08/2024	74550
IYE9B89	276910Y001666766	05/08/2024	74630
JAX2F00	116100T001105242	03/08/2024	55500
JGA7178	276910E000310757	23/07/2024	55412
JHZ5J78	276910Y001666459	05/08/2024	74550
JKO8H69	276910E000310882	23/07/2024	55412
JNL5360	276910Y001666554	05/08/2024	74550
JUB0633	276910Y001666312	05/08/2024	74550
JZI6936	276910Y001666481	05/08/2024	74550
KEQ4712	276910Y001666799	05/08/2024	74550
KEQ4712	276910Y001666798	05/08/2024	74630
KJT9G06	276910Y001666590	05/08/2024	74550
KPQ5031	276910Y001666846	06/08/2024	74550
KWK4F72	276910Y001666781	05/08/2024	74550
KYO8J97	276910E000310762	23/07/2024	55412
LMT1I47	276910Y001666622	05/08/2024	74630
LPY1J01	276910Y001666876	06/08/2024	74550
LRH6G67	276910Y001666767	05/08/2024	74550
LRN6C82	276910W000186719	06/08/2024	74550
LUK1C90	276910Y001666399	05/08/2024	74550
MCA6H52	276910Y001666853	06/08/2024	74550
MEJ0A53	276910E000310788	23/07/2024	55412
MFI9367	276910Y001667041	06/08/2024	74630
MFI9367	276910Y001667056	06/08/2024	74550
MFI9367	276910Y001667025	06/08/2024	74630
MFI9367	276910Y001666953	06/08/2024	74550
MFI9367	276910Y001667028	06/08/2024	74550
MFI9367	276910W000186757	06/08/2024	74550
MFS9I14	276910Y001666394	05/08/2024	74550
MFX7678	276910E000310785	23/07/2024	55412
MGZ3583	276910Y001666389	05/08/2024	74550
MGZ3583	276910W000186674	05/08/2024	74550
MHA7254	276910W000186756	06/08/2024	74550
MHN9706	276910Y001666698	05/08/2024	74550
MIP6B65	276910E000310797	23/07/2024	55412
MJC1I01	276910Y001666843	06/08/2024	74630
MJL9B98	276910Y001666668	05/08/2024	74550
MKH6G60	276910W000186722	06/08/2024	74550
MLQ4E21	276910Y001666548	05/08/2024	74550
MYH7022	276910Y001666376	05/08/2024	74630
NDO9I01	276910Y001666569	05/08/2024	74550
NJK8E53	276910Y001666347	05/08/2024	74550
NME3861	276910Y001666956	06/08/2024	74550
NNM6310	276910Y001667036	06/08/2024	74550
NQX8B06	276910E000310749	23/07/2024	55412
NSA9B94	276910Y001666696	05/08/2024	74550
NSC2452	276910Y001666525	05/08/2024	74550
NVN2G14	276910W000186672	05/08/2024	74550
NVN2G14	276910W000186675	05/08/2024	74550
NVU2E14	276910E000310869	23/07/2024	55412
OAS9I39	276910Y001666722	05/08/2024	74550
OAS9I39	276910W000186712	06/08/2024	74550
OAS9I39	276910Y001666742	05/08/2024	74550
OAS9I39	276910W000186703	05/08/2024	74550
OAS9I39	276910Y001666691	05/08/2024	74550
OAS9I39	276910Y001666699	05/08/2024	74550

OIV3A81	276910W000186758	06/08/2024	74550
OMN5E79	276910Y001667049	06/08/2024	74550
OOL3E82	276910E000310866	23/07/2024	55412
OPL1359	276910Y001666488	05/08/2024	74550
OQM6G64	276910Y001666671	05/08/2024	74550
OVJ3060	276910M000001283	09/08/2024	76252
OVU5E73	276910E000310778	23/07/2024	55412
PCZ0B70	276910Y001666797	05/08/2024	74550
PCZ0B70	276910Y001666759	05/08/2024	74550
PHB1G92	276910Y001667057	06/08/2024	74550
PHB1G92	276910Y001667051	06/08/2024	74550
PKU0754	276910E000310806	23/07/2024	55412
PLK0G85	276910Y001666857	06/08/2024	74550
PRO8C44	276910Y001666885	06/08/2024	74550
PRR8C19	276910Y001667006	06/08/2024	74550
PUZ1I89	276910E000310798	23/07/2024	55412
PYH2F64	276910E000310842	23/07/2024	55412
PYM4E09	276910E000310856	23/07/2024	55412
PYS9C09	276910Y001666660	05/08/2024	74550
PZZ7D82	276910E000310835	23/07/2024	55412
QAE2450	276910W000186733	06/08/2024	74550
QAI9J20	276910W000186747	06/08/2024	74550
QAN8B39	276910Y001666734	05/08/2024	74550
QAY6D87	276910Y001666783	05/08/2024	74550
QBA0J50	276910Y001666571	05/08/2024	74550
QHP9G94	276910E000310876	23/07/2024	55412
QHS3E85	276910Y001666820	06/08/2024	74550
QHS3E85	276910Y001666814	06/08/2024	74550
QIK6A34	276910Y001667029	06/08/2024	74550
QIR1A09	276910Y001666763	05/08/2024	74550
QIR6G28	276910Y001666822	06/08/2024	74710
QJC7967	276910W000186682	05/08/2024	74550
QJI0F79	276910Y001666311	05/08/2024	74550
QJW7131	276910W000186751	06/08/2024	74550
QLQ2309	276910Y001666999	06/08/2024	74550
QNR6617	276910Y001666991	06/08/2024	74550
QPA3I50	276910M000000048	07/08/2024	76252
QPF1D33	276910W000186698	05/08/2024	74550
QPF7I29	276910E000310825	23/07/2024	55412
QPI3G50	276910E000310809	23/07/2024	55412
QQB1J91	276910Y001666789	05/08/2024	74550
QQD0F57	276910Y001666594	05/08/2024	74550
QQH6D42	276910E000310810	23/07/2024	55412
QSG2J04	276910Y001666738	05/08/2024	74550
QTF2C59	276910Y001666804	06/08/2024	74550
QUL3A52	276910Y001666439	05/08/2024	74550
QWS1E23	276910Y001666981	06/08/2024	74550
QWS1E23	276910Y001666729	05/08/2024	74550
QWW6G11	276910E000310802	23/07/2024	55412
QXZ0C38	276910Y001666836	06/08/2024	74550
RFY5I13	276910Y001666508	05/08/2024	74550
RGA2E98	276910Y001666404	05/08/2024	74550
RGA5A87	276910Y001666387	05/08/2024	74550
RHA2F83	276910Y001666976	06/08/2024	74550
RHA4E08	276910Y001666317	05/08/2024	74550
RHA7G79	276910Y001666454	05/08/2024	74550
RHB2C59	276910Y001667020	06/08/2024	74630
RHB2C59	276910Y001667021	06/08/2024	74550
RHC3E65	276910E000310793	23/07/2024	55412
RHF2E03	276910E000310783	23/07/2024	55412
RHF5B15	276910Y001667043	06/08/2024	74550
RHG5F71	276910E000310881	23/07/2024	55412
RHG7B00	276910Y001666818	06/08/2024	74550
RHH2I32	276910E000310791	23/07/2024	55412
RHI4E54	276910Y001666647	05/08/2024	74550
RHJ0D00	276910Y001666967	06/08/2024	74550
RHJ3A22	276910Y001666566	05/08/2024	74550
RHJ4E82	276910Y001666344	05/08/2024	74550
RHK2H44	276910Y001666790	05/08/2024	74550
RHL5A06	276910Y001666626	05/08/2024	74630
RHM6F00	276910Y001667031	06/08/2024	74550
RHQ2E78	276910Y001666388	05/08/2024	74550
RHQ4J04	276910Y001666930	06/08/2024	74550
RHQ8C66	276910CND0006632	22/06/2024	50291
RHS5F95	276910Y001666903	06/08/2024	74550
RHS9D65	276910E000310772	23/07/2024	55412
RHT3C38	276910Y001666472	05/08/2024	74550
RHT3G61	276910Y001666938	06/08/2024	74550
RHU8B51	276910E000310899	23/07/2024	55412
RHV2B83	276910Y001666946	06/08/2024	74550
RHV2B83	276910Y001666764	05/08/2024	74550
RHV2B83	276910W000186708	05/08/2024	74550
RHV9G88	276910Y001666916	06/08/2024	74550
RHX7D77	276910Y001666655	05/08/2024	74550
RLF2D00	276910Y001666411	05/08/2024	74550
RMX2J17	276910Y001666889	06/08/2024	74550
RNN1I38	276910Y001666683	05/08/2024	74550
RNN4E68	276910E000310897	23/07/2024	55412
RNP8F01	276910Y001666672	05/08/2024	74550
RNZ1B98	276910Y001666435	05/08/2024	74550
RTY0J85	276910E000310829	23/07/2024	55412
RUK9B59	276910W000186715	06/08/2024	74550
RUM3H66	276910Y001666951	06/08/2024	74550
SDP2B59	276910Y001666369	05/08/2024	74550
SDQ5G22	276910Y001666436	05/08/2024	74550
SDT1G53	276910E000310830	23/07/2024	55412
SDV8G44	276910Y001666483	05/08/2024	74550
SDZ0E10	276910Y001666304	05/08/2024	74550
SDZ8I19	276910Y001666997	06/08/2024	74550
SEA7B13	276910Y001666578	05/08/2024	74550
SEB4E13	276910E000310765	23/07/2024	55412
SEC2F17	276910Y001666374	05/08/2024	74550
SED4G51	276910Y001666305	05/08/2024	74630
SEE8F31	276910W000186748	06/08/2024	74550
SEF1A14	276910Y001666770	05/08/2024	74550
SEF2F82	276910Y001666992	06/08/2024	74550
SEF6I83	276910Y001666377	05/08/2024	74630
SEH1D62	276910Y001666522	05/08/2024	74550
SEI1J91	276910W000186742	06/08/2024	74550
SEI6B28	276910Y001667052	06/08/2024	74550
SEK2B61	276910E000310796	23/07/2024	55412
SEK6C92	276910Y001666361	05/08/2024	74550
SEL0H93	276910Y001666350	05/08/2024	74550
SEL3C01	276910Y001667027	06/08/2024	74550
SEM3A88	276910Y001666865	06/08/2024	74550
SEM6B68	276910Y001666412	05/08/2024	74550
SEP7D23	276910Y001666974	06/08/2024	74550
SEQ9J83	276910W000186705	05/08/2024	74550
SER2C26	276910Y001666753	05/08/2024	74550
SET5J20	276910Y001666725	05/08/2024	74550
SEU1H88	276910Y001666954	06/08/2024	74550
SEV8I58	276910Y001666316	05/08/2024	74550
SEY4J58	276910Y001666906	06/08/2024	74630
SEY6I48	276910Y001667044	06/08/2024	74550
SFA3B23	276910Y001666608	05/08/2024	74550
SFB3J82	276910Y001666600	05/08/2024	74550
SFB3J87	276910Y001666447	05/08/2024	74550
SFE1I72	276910Y001666358	05/08/2024	74550

SFF5C34	276910Y001667004	06/08/2024	74550
SFG4G11	276910E000310781	23/07/2024	55412
SFG5B68	276910Y001666632	05/08/2024	74550
SFH6I76	276910Y001666327	05/08/2024	74630
SFI5G92	276910W000186695	05/08/2024	74550
SFI7G85	276910Y001666706	05/08/2024	74550
SFK0E29	276910Y001666666	05/08/2024	74550
SFK1F39	276910W000186704	05/08/2024	74550
SFK1F85	276910Y001666988	06/08/2024	74550
SFK2D62	276910Y001666385	05/08/2024	74550
SFK2G11	276910Y001666855	06/08/2024	74630
SFK7D78	276910E000310754	23/07/2024	55412
SFL4D68	276910Y001666658	05/08/2024	74550
SFL8G35	276910W000186740	06/08/2024	74550
SFN2G90	276910Y001666407	05/08/2024	74550
SFN6D27	276910Y001666995	06/08/2024	74550
SFO5H71	276910W000186717	06/08/2024	74550
SFV6I38	276910Y001666768	05/08/2024	74630
SGF4E30	276910Y001666949	06/08/2024	74630
SGP6B86	276910Y001666929	06/08/2024	74550
SHT7D77	276910W000186732	06/08/2024	74550
STU6J89	276910Y001666455	05/08/2024	74630
TAI1F73	276910W000186681	05/08/2024	74550
TAI2I19	276910Y001666895	06/08/2024	74550
TAI4B03	276910Y001666338	05/08/2024	74550
TAI4C15	276910Y001666593	05/08/2024	74630
TAI4G50	276910Y001666994	06/08/2024	74550
TAI6F43	276910Y001666782	05/08/2024	74550
TAI7B70	276910Y001666872	06/08/2024	74550

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 1.150, de 23 de maio de 2019.

Considerando o disposto no Código Eleitoral, Art. 120, § 1º, I a IV; Lei nº 9.504/1997, art. 63, § 2º, e ainda a Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, que em seu o Art. 12, elenca as pessoas impedidas de compor mesas receptoras e atuação no apoio logístico, dentre elas explicitamente IV – agentes policiais.

Considerando que o ato de votar, momento máximo do processo eleitoral, deve desenvolver-se em clima de normalidade, a fim de que se efetive sob o manto dos princípios democráticos encartados na Carta Magna. Para tanto, presentes devem estar todos os instrumentos que garantam ao eleitor o direito de fazê-lo, sem qualquer espécie de interferência, que de alguma forma possa embaraçar seu exercício (dever/direito) ou influir na sua vontade.

Considerando que a Guarda Civil de Maringá é órgão integrante do Sistema de Segurança Pública, tendo sido requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral para o apoio na segurança dos locais de votação.

RESOLVE:

Art. 1º. Todo efetivo da Guarda Municipal estará previamente convocado para a realização dos trabalhos de segurança no pleito eleitoral, nos locais de votação das eleições Municipais, Estaduais e Federal, bem como outros locais destinados à realização.

Art. 2º. A falta injustificada do agente poderá acarretar sanções administrativas perante a Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da Guarda Municipal.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina de Jesus Ferreira**, **Comandante da Guarda Municipal**, em 14/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 14/08/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404534** e o código CRC **482FFCCF**.

Referência: Processo nº 01.26.00111815/2024.78 SEI nº 4404534

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4409728/2024

Processo nº 01.26.00098346/2024.88

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por meio da Secretaria de Segurança de Maringá e da Secretaria de Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Parte A, e a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Paraná, doravante denominada Parte B.

OBJETO: O objetivo deste Acordo é estabelecer uma cooperação técnica entre as Partes para o compartilhamento de imagens e dados produzidos pelas câmeras de monitoramento do Sistema de Câmeras de Segurança de ambas em áreas de interesse comum, com o intuito de promover a segurança e prevenção de incidentes.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: Não há ônus financeiro para nenhuma das partes.

FIRMADO EM 12/08/2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Ivan Quartaroli
Secretário Municipal de Segurança

José Gilberto Purpur
Secretário de Mobilidade Urbana

Rivaldo Venâncio
Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal do Paraná

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Casarin Paes**, **Coordenador (a) de Serviço**, em 14/08/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409728** e o código CRC **10B28C21**.

Referência: Processo nº 01.26.00098346/2024.88 SEI nº 4409728

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 065/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DA [NOME DA SECRETARIA] DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei Estadual nº 19.173/2017, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Resolução n°105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que exigem a efetiva instituição e funcionamento de um Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente com representação paritária entre o poder público e a sociedade civil, e com escolha periódica dos representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.406/2006 do Município de Maringá, que prevê a destinação prévia de vagas a entidades específicas, que está em desacordo com as disposições normativas citada acima;

CONSIDERANDO a reunião Plenária Extraordinária de 07 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00112386/2024.95.

RESOLVE:

Art. 1º - O CMDCA deliberou que acata as orientações referidas e propõe as seguintes possibilidades de mudança:

Proposta 1:

- 09 representantes de entidades e/ou programas que atendam famílias; crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos; pessoas portadoras de deficiências; e 02 representantes de organizações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Proposta 2:

- A representação não governamental se dará por meio de eleição de membros da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento de crianças e adolescentes, nas quantidades especificadas no caput.

Art. 2º - O CMDCA se compromete a revisar a Lei Municipal nº 7.406/2006, ajustando o art. 7º,

§4º, para assegurar que a composição do Conselho Municipal esteja em plena conformidade com as exigências legais e normativas, garantindo a paridade e a escolha democrática dos representantes da sociedade civil.

Art. 3º O processo de escolha será através de eleição, regulamentado e detalhado em um edital específico. Este edital será publicado com antecedência mínima de seis meses antes do término do atual mandato.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401710** e o código CRC **CD794EBC**.

Referência: Processo nº 01.99.00112386/2024.95 SEI nº 4401710

RESOLUÇÃO Nº 067/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO Resolução 050/2023 - CMDCA que aprova recurso no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para realizar em sistema de contratação direta, para ampliação do RH do Abrigo Provisório de Crianças de Maringá, modificada pela Resolução 064/2023 alterando o objeto do uso do recurso para ser utilizado na execução do processo de contratação emergencial da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS, para implantação e execução do serviço de duas Casa Lar para acolher crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção no Município de Maringá;

CONSIDERANDO o Ofício no 229/2024 - MP que recomenda a devolução os recursos estipulados nas Resoluções no 64/2023 e 65/2023 do CMDCA ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá;

CONSIDERANDO Considerando que até o momento não tivemos nenhuma notificação positiva quanto a esse projeto urgente;

CONSIDERANDO a reunião de 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00112412/2024.72.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a Resolução nº 064/2023 - CMDCA no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Art. 2º- Reafirmar a extrema urgência de implantação do serviço de no mínimo 02(duas) Casas Lares para acolher crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção no Município de Maringá;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 15 dias para a secretaria se manifestar quanto a criação desse serviço;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4402028** e o código CRC **944F90BE**.

Referência: Processo nº 01.99.00112412/2024.72 SEI nº 4402028

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2024 - AMR/2024 - DPAMR

A AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n° 1369/2023, e

CONSIDERANDO que a Agência Maringaense de Regulação, autarquia especial regida pela Lei Complementar nº 1369/2023 que entre suas atribuições, possui o exercício independente de *controle, regulação e fiscalização os serviços públicos delegados ou operados diretamente pelo Município*, tendo poderes para notificar, autuar, multar e aplicar demais penalidades cabíveis às concessionárias;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 1/2024 que estabelece o convênio entre a Agência Maringaense de Regulação e o Município de Maringá, visando a *utilização de bens, serviços e recursos humanos*;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 09.50.00000053/2024.57, onde fica determinada a disposição, com ônus a municipalidade, de servidor agente fiscal para a implantação dos fluxos e políticas fiscalizatórias da Agência Maringaense de Regulação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 09.50.00000057/2024.46,

RESOLVE:

Art. 1º . Fixar as tabelas e critérios estabelecidos no Anexo I, Agente Fiscal, com a descrição dos serviços, pontos e considerações a serem atribuídos à gratificação de produtividade e desempenho da Agência Maringaense de Regulação, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir da data de disponibilização do servidor à Agência Maringaense de Regulação.

Art. 2º . Constituir a Comissão de Avaliação de Produtividade e Desempenho de que trata o artigo 15 do Decreto Municipal nº 895/2017, que institui a Gratificação de Produtividade e Desempenho para os servidores efetivos investidos no cargo de Agente Fiscal com atuação na Agência Maringaense de Regulação, e que será composta dos seguintes membros:

1 - Isabele da Veiga Moro - matrícula 75052 - Superintendente;
2 - Thiago de Oliveira Farinha - matrícula 44269 - Diretor de Saúde e Saneamento;
3 - João Victor Versari Ferreira - matrícula 74892 - Diretor de Infraestrutura e Mobilidade;
4 - Tiago Borges Pavani - matrícula 34035 - Agente Fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de quaisquer membros, por motivos de afastamento com direito à remuneração, assinará conjuntamente com os demais avaliadores o responsável pela Gerencia Administrativa e Financeira da Agência Maringaense de Regulação, garantindo que a ficha individual de avaliação contenha a assinatura de no mínimo três membros.

Art. 3º . A comissão perdurará enquanto o servidor agente fiscal estiver à disposição da Agência Maringaense de Regulação.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Isabele da Veiga Moro**, **Superintende da Agência Maringaense de Regulação**, em 13/08/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 14/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399586** e o código CRC **6E48CD86**.

ANEXO I

INDICADORES E PONTUAÇÕES DE PRODUTIVIDADE

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO		
INDICADORES E PONTUAÇÕES DE PRODUTIVIDADE		
Nº	INDICADOR	PONTUAÇÃO
1	Atendimento ao público referente a dúvidas e/ou questionamentos	5
2	Atendimento ao serviço 156 para orientação ou informação ao contribuinte	10
3	Vistoria – Ouvidoria Municipal 156	15
4	Emissão de Advertência, Notificação, Comunicados, Ofícios e relatórios de qualquer natureza.	15
5	Entrega de documentos (comunicados, ofícios, auto de infração, notificação e termos)	5
6	Ação de Conferência de Pontualidade do Transporte Coletivo	50
7	Ação de Conferência de Itinerário do Transporte Coletivo	50
8	Ação de Conferência de conservação e limpeza do Transporte Coletivo	50
9	Ação de verificação de lotação visual do Transporte Coletivo	50
10	Ação de Conferência do Procedimento de controle do lacre das catracas do Transporte Coletivo	50
11	Pesquisa de Satisfação e Qualidade	50
12	Pesquisa de Origem – Destino do Transporte Coletivo	50
13	Acompanhamento dos relatórios apresentados pelo verificador independente da Concorrência Pública nº 023/2023	50
14	Verificação do cumprimento dos parâmetros contratuais (fases, marcos e afins) da Concorrência Pública nº 23/2023	50
15	Ação de Conferência em Estações de Tratamento de Água - ETA's	50
16	Ação de Conferência em Estações de Tratamento de Efluentes - ETE's	50
17	Recebimento e Acompanhamento para análise dos resultados da avaliação da água realizado pela Secretaria Municipal de Saúde	50
18	Avaliação de andamento e conclusão de obras/serviços executados pelas concessionárias, in loco (busca ativa de acordo com os relatórios recebidos)	50
19	Convocação pelas chefias, para serviços especiais de qualquer natureza relacionada às atividades regulatórias/fiscalizatórias	100/dia
20	Fiscalização especial, por determinação da chefia.	100/dia
21	Fiscalização fora do âmbito municipal por determinação da chefia.	100/dia
22	Participação em ações específicas ou integradas com os demais órgãos.	100/dia
23	Participação em comissão por designação pertinente a função, projetos da área, tutoria, palestras, capacitações, cursos, treinamentos e similares, por convocação, lista de presença, certificados ou outros documentos oficiais. Não são pontuados reuniões e alinhamentos internos das rotinas de trabalho e atividades administrativas decorrentes dos indicadores já pontuados.	100/dia

CONSIDERAÇÕES PARA O ANEXO I

Considerar "dia" a jornada diária contratada correspondente a 40 horas semanais.

Para efeitos de qualquer cálculo o mês integral corresponderá a 30 dias.

Da redução da pontuação por faltas não justificadas:

Serão deduzidos 40 (quarenta) pontos do total obtido pra os dias de faltas não justificadas e proporcional por hora falta.

Cálculo da hora/falta: 40 pontos / 8 horas X quantidade de horas falta

Da apuração proporcional em períodos de férias e /ou licenças:

Os servidores incluídos no GPD que no período da apuração estiverem em gozo de férias e/ou licenças remuneradas, havendo dias efetivamente trabalhados no mês, serão remunerados quanto ao GPD proporcionalmente tanto na meta individual quanto na coletiva.

Fórmula para apuração de proporcionalidade da meta para os dias trabalhados: Pontos individuais a atingir no mês (900)/dias úteis no mês/dias trabalhados.

Da mesma forma, os pontos para atingimento da super meta e da meta coletiva, serão proporcionalizados para o cálculo.

Os dias de férias e/ou licenças remuneradas no dia da apuração serão apuados e pagos pela média dos últimos 6 (seis) meses, considerando para o cálculo os períodos efetivamente recebidos: soma dos pontos recebidos nos últimos 6 (seis) meses/dividido pelos meses considerados e pagos proporcionalmente pelos dias de férias ou licenças remuneradas.

- Meses em que não houve recebimento por não atingimento são considerados como divisor;

- Meses recebidos pela média considera os pontos da média somados aos pontos da produtividade recebidos no período.

Atividades não computadas para pontuação:

Não serão computados aos pontos atividades realizadas exclusivamente em horário extraordinário, considerando o recebimento de horas extras já acrescidas de 50%.

Atividades realizadas parcial em hora extraordinária remunerada ou compensada, serão distribuídos os pontos proporcionais as horas realizadas durante a jornada.

Pontuação extra:

Serão acrescidos de 20% os pontos de atividades realizadas em hora extraordinária, mesmo remunerada, quando as atividades forem por demandas judiciais ou da chefia por emergências e que não possam ser programadas durante a jornada.

Referência: Processo nº 09.50.00000057/2024.46 SEI nº 4399586

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4372472/2024

Processo nº 01.22.00123628/2023.84

Extrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2024 - AMR

A AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.969.845/0001-20, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, 374, 1º andar, no Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro (invalidez permanente total ou parcial acidental e morte acidental), para até 10 (dez) estagiários que prestam serviços para a Administração Pública Direta desta municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP, cujas especificações constam no Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 13,20 (Treze reais e vinte centavos),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

FIRMADO EM, 08 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Maria da Penha Marques Sapata
Diretora-Presidente

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 08/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372472** e o código CRC **0AC68CB4**.

Referência: Processo nº 01.22.00123628/2023.84 SEI nº 4372472

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 07/2024 - IPPLAM.

O IPPLAM – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear a servidora Emi Raquel de Almeida André, Matrícula: 15681, Cargo: Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 73075696 da SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 026.795.309-77 e a servidora Júnia Campelo dos Santos, Matrícula: 46453, Cargo: Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 111270350 da SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 137.103.115-0 para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado, como fiscal e suplente respectivamente, referente ao período **de 13/08/2024 até o final da vigência.**

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos originais do fabricante dos equipamentos, para atendimento às demandas das Secretarias e Órgãos e Entidades através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de acordo com as especificações constantes no Edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2023, Processo SEI nº 01.05.00076897/2022.76,** e em seus Anexos.	**01.05.00076897/2022.76**	**022023 - IPPLAM**	(04/08/2023 à 03/08/2025) **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por sucessivo período até o limite de 48 (quarenta e oito) meses

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 14/08/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marciana da Silva Brandão**, **Gerente Financeiro (a)**, em 14/08/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394961** e o código CRC **DC702C37**.

Referência: Processo nº 01.05.00076897/2022.76 SEI nº 4394961

PORTARIA Nº 86 / 2024 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EDUARDO PIZZOLIM DIBIESO	42274	1	19/08/2024	a 19/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 14/08/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406908** e o código CRC **E0F3343E**.

Referência: Processo nº 15.15.00000481/2024.72 SEI nº 4406908